

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.105 Campo Grande, terça-feira, 3 de março de 2020. 150 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e A	gricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	8
DECRETO ESPECIAL	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	45
ATOS DE LICITAÇÃO	68
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	80
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	119
MUNICIPALIDADES	128
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	147

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br





DECRETO NORMATIVO

DECRETO N^{o} 15.381, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social e disciplina o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, instituído pela Lei n^{o} 1.633, de 20 de dezembro de 1995, tem como objetivo viabilizar recursos para a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios para a execução da Política Estadual da Assistência Social, de acordo com a Lei Estadual n^{o} 4.902, de 2 de agosto de 2016.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 2º Caberá ao órgão gestor estadual responsável pela Política de Assistência Social no Estado a gestão do FEAS, sob orientação e controle social do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS).
- § 1º A proposta orçamentária do FEAS será apresentada a partir das políticas e dos programas anuais e plurianuais realizados pelo Governo Estadual e será submetida à apreciação e à aprovação do CEAS/MS.
- § 2º O orçamento do FEAS integrará o orçamento do órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e será mantido em conta específica.
 - Art. 3º Os recursos do FEAS/MS serão aplicados:
- I no pagamento dos benefícios eventuais previsto no art. 22 da Lei Federal n^{o} 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e regulamentado pelo Decreto Federal n^{o} 6.307, de 14 de dezembro de 2007;
- II no apoio técnico e financeiro a serviço, programa ou a projeto de Assistência Social, de âmbito estadual, regional ou local, aprovado pelo CEAS/MS e nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e suas alterações;
- III nas ações assistenciais de caráter emergencial, executadas em conjunto com os Municípios, sob a orientação e a partir da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de cada localidade, observado as disposições do art. 11 deste Decreto;
- IV na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e de pesquisas, relativos à área de assistência social;
 - V no estímulo e no apoio às ações regionalizadas da Assistência Social;
- VI no desenvolvimento das ações assistenciais propostas no Plano Estadual de Assistência Social, aprovadas pelo CEAS/MS;
 - VII na transferência de recursos aos Fundos Municipais de Assistência Social;
- VIII na parceria com entidade privada prestadora de serviços na área de assistência social, sem fins lucrativos;
- IX no estímulo e no apoio técnico e financeiro à associação ou à consórcio municipal de prestação de serviço de Assistência Social;
- X na estruturação técnica e operacional do órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, abrangendo:
- a) a aquisição de material permanente e de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos, serviços e ações;
 - b) a construção, reforma, ampliação, aquisição ou a locação de imóveis para prestação de serviços





socioassistenciais e operacionais.

- Art. 4º Os bens imóveis adquiridos com os recursos do FEAS serão incorporados ao patrimônio público estadual ou municipal, patrimoniados ao órgão responsável pelas atividades de assistência social.
- Art. 5º Da aplicação dos recursos do FEAS caberá a prestação de contas nos prazos e formas da legislação vigente.
- Art. 6º Os saldos financeiros do FEAS constantes do balanço anual geral serão transferidos para o exercício seguinte.

CAPÍTULO II DO COFINANCIAMENTO

- Art. 7º Os recursos do FEAS, destinados ao cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, para os Municípios são:
- I de caráter continuado, regular e planejado, quando destinados a cofinanciar os serviços, programas, projetos e os benefícios socioassistenciais de caráter permanente, assim como para o aprimoramento da qestão;
- II de forma eventual, quando destinados a atender ações socioassistenciais de caráter emergencial ou quando no estado de calamidade pública.
- § 1º Os requisitos mínimos exigidos para os repasses de recurso do FEAS para os Fundos Municipais são os dispostos no art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e no art. 23 da Lei Estadual nº 4.902, de 2016.
- § 2º A formalização do repasse e sua prestação de contas serão efetuadas por meio de sistema informatizado do Governo do Estado, denominado Sistema Estadual de Informação Público de Gestão da Política de Assistência Social de Mato Grosso do Sul REDE SUAS MS, de preenchimento obrigatório.
- § 3º O órgão gestor estadual responsável pela Política de Assistência Social no Estado poderá suspender, bloquear e realizar outras medidas administrativas no âmbito do Processo de Acompanhamento do SUAS, que envolvam o monitoramento da gestão e a execução dos serviços e de benefícios socioassistenciais, respeitadas as normas que regem a matéria.
- Art. 8º Os recursos transferidos do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social serão aplicados segundo as prioridades estabelecidas em Planos de Assistência Social, aprovados por seus respectivos conselhos municipais, observados a compatibilização com o Plano Estadual e o princípio da equidade.
- Art. 9º O cofinanciamento estadual de serviços, programas, projetos, benefícios de Assistência Social e incentivo à gestão do SUAS, poderá ser realizado por meio de blocos de financiamento, devidamente agrupados e tipificados: Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial e o Bloco da Gestão do SUAS.
- § 1º A Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, contendo os critérios técnicos de partilha dos recursos para os Municípios, será apresentada anualmente para pactuação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) e deliberação do CEAS/MS.
- § 2º Os recursos serão partilhados em Piso SUAS MS e Incentivos, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos e aprovados nas instâncias colegiadas.
 - § 3º Considera-se para fins de aplicação do § 2º deste artigo:
- I Piso SUAS MS: consiste em um valor básico para o cofinanciamento estadual dos serviços e benefícios, em complementaridade ao cofinanciamento federal e municipal;
- II Incentivos: são valores extras agregados ao Piso SUAS MS, para o atendimento de demandas específicas da Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul.
- Art. 10. Os recursos do FEAS transferidos aos Municípios por meio de repasse fundo a fundo, para o cofinanciamento da Política de Assistência Social, poderá ser investido:
- I no cofinanciamento das ações de Assistência Social, de caráter permanente, planejado e continuado, priorizando a concessão dos benefícios eventuais, serviços de proteção social básica e especial, na forma da Lei nº 8.742, de 1993, e da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
 - II no cofinanciamento dos serviços de proteção social especial regionalizados;
 - III no cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial dos Municípios, incluindo





ampliação e construção de equipamentos públicos e privados, para aprimorar a capacidade instalada e fortalecer o Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

- IV no aprimoramento da gestão do SUAS, por meio do Índice de Desenvolvimento de Gestão do SUAS de Mato Grosso do Sul (IDG SUAS MS), para utilização no âmbito dos Municípios, de acordo com a Lei Estadual nº 4.902, de 2016;
- V no pagamento de profissionais que integrarem a(s) equipe(s) de referência do SUAS, no percentual de, no máximo, 60% (sessenta por cento), em consonância com a Lei Estadual nº 2.105, 30 de maio de 2000, a Lei Estadual nº 4.902, de 2016 e com a Lei Federal nº 8.742, de 1993, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- VI na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e de pesquisas essenciais à execução de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.
- Art. 11. O repasse de que trata o inciso III do art. 3º deste Decreto, observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social, bem como os seguintes pressupostos:
- I encaminhamento formal de requerimento de apoio financeiro, assinado pelo Prefeito Municipal ou pelo representante legal do órgão estadual responsável pela Defesa Civil;
- II exposição de motivos que justifiquem a solicitação de apoio ao Estado, indicando a situação de vulnerabilidade da população desabrigada e/ou desalojada, a comprovação do exaurimento da capacidade de atendimento pelo Município, bem como a apresentação do Plano de Trabalho com as medidas indicadas para o atendimento da população;
 - III prévia deliberação e aprovação das medidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social;
- IV reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. O cofinanciamento para atender às situações de emergência e de calamidade pública terá como base a quantidade de indivíduos por famílias desalojadas ou desabrigadas em decorrência destas situações.

- Art. 12. Compete ao órgão gestor municipal de assistência social o monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, e ao Conselho Municipal de Assistência Social o controle social das ações de que trata o inciso III do art. 3º e o art. 10 deste Decreto.
- Art. 13. A execução dos recursos será acompanhada pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e pelo Conselho Estadual de Assistência Social, observadas as respectivas competências, de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.

Seção I Do Plano de Ação

- Art. 14. O Plano de Ação é um instrumento informatizado de planejamento, previsto no Sistema de Informação REDE SUAS MS, disponibilizado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e às transferências regulares, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento estadual da política de assistência social, de que trata o inciso I do art. 7º deste Decreto.
- § 1º As informações contidas no Plano de Ação deverão estar em consonância com os critérios de partilha dos recursos oriundos do FEAS para os Fundos Municipais, pactuadas na CIB/MS e deliberadas pelo CEAS/MS, para o exercício correspondente, com a apresentação da destinação dos recursos na forma de bloco de cofinanciamento, unidade executora, natureza jurídica, proteção social, previsão de atendimento e valor a ser repassado.
- § 2º O Termo de Aceite do Cofinanciamento do FEAS integra a formalização do Plano de Ação, devendo ser realizado anualmente pelo Município interessado, com a manifestação expressa de sua adesão ao cofinanciamento estadual e o interesse na execução das ações correspondentes aos recursos recebidos a título de incentivos.
- Art. 15. O lançamento das informações que compõem o Plano de Ação dos Municípios e sua avaliação pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social deverão ocorrer eletronicamente, a cada exercício.
- § 1º O órgão gestor municipal de assistência social, com base na Sistemática de Cofinanciamento do FEAS aprovada, deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento estadual, por meio de





critérios técnicos, em consonância com a legislação vigente do SUAS, observando as disposições deste Decreto.

- § 2º O lançamento e a validação das informações que compõem o Plano de Ação do Município, bem como sua avaliação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) competente, deverão ocorrer de forma eletrônica e, impreterivelmente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano.
- § 3º Para os serviços contemplados com o cofinanciamento do FEAS, é obrigatório o preenchimento do Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS), se houver questionário disponível.
- \S 4º As ações contempladas com o cofinanciamento do FEAS devem estar regularizadas e de acordo com a legislação vigente do SUAS.
- Art. 16. Os recursos da parcela do cofinanciamento estadual serão transferidos aos Fundos Municipais de Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, mediante prévia análise técnica do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e demais legislações vigentes, conforme disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Caso o Município não regularize a formalização do processo de cofinanciamento no primeiro semestre de cada ano/exercício, os recursos ficarão automaticamente bloqueados, sendo repassado pelo Estado/FEAS somente as parcelas correspondentes aos meses após sua regularização.

- Art. 17. Para o recebimento dos recursos, o município beneficiário deverá informar, eletronicamente, os dados da conta bancária específica do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
- § 1º A movimentação dos recursos de que trata o *caput* dar-se-á preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência em nome do credor.
 - § 2º Os recursos, enquanto não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:
- a) caderneta de poupança em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- b) fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.
- § 3º As receitas financeiras auferidas, em decorrência das aplicações de que trata o § 2º deste artigo, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Plano de Ação e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, não podendo ser computadas como investimento próprio do Município.
- Art. 18. As entidades privadas contempladas com o cofinanciamento do FEAS devem executar ações socioassistenciais, tais como, programas, projetos, serviços e benefícios de forma planejada, permanente e continuada, e, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS.
- § 1º No caso de ações executadas por entidades privadas, essas devem estar obrigatoriamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e no Sistema de Informação Rede SUAS MS, de acordo com a legislação vigente.
- § 2º As entidades privadas, que tenham interesse na realização de parceria com recursos do FEAS, deverão observar o regime jurídico das parcerias, estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Seção II Da Execução

Art. 19. A execução financeira dos recursos do cofinanciamento estadual devem ser aplicados exclusivamente nas ações e nas finalidades definidas no respectivo Plano de Ação, assegurando a oferta dos serviços compatível com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas.

Parágrafo único. Os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos em despesas de custeio e de capital, exceto os destinados à concessão de benefícios eventuais, que deverão ser investidos em sua totalidade em despesas de custeio.

Art. 20. Deverá haver identificação da origem do recurso, com referência ao cofinanciamento pelo FEAS e o respectivo número da conta-corrente, em todos os documentos relativos às etapas das despesas: empenho, liquidação e pagamento e nos documentos fiscais.

Seção III Da Suspensão e do Bloqueio das Transferências





- Art. 21. O órgão gestor estadual do FEAS deverá proceder:
- I ao bloqueio das transferências dos recursos quando:
- a) constatar irregularidades na execução de ações, benefícios e serviços socioassistenciais apuradas pela equipe técnica do órgão gestor estadual responsável pela Política de Assistência Social, durante o Processo de Monitoramento do SUAS.
 - b) houver descumprimento do prazo de elaboração do Plano de Ação e da Prestação de Contas;
 - c) ocorrerem outras hipóteses previstas na legislação;
 - II à suspensão temporária da transferência dos recursos estaduais, quando:
- a) descumprimento do prazo de elaboração do Plano de Ação e da Prestação de Contas, que exceder o primeiro semestre do exercício em questão;
- b) esgotados todos os procedimentos legais para sanar as inconsistências encontradas na análise da Prestação de Contas;
- c) não sanadas, no prazo estabelecido em Planos de Orientação, Providência ou Apoio, as irregularidades na execução de ações, benefícios e serviços socioassistenciais apuradas pela equipe técnica do órgão gestor estadual responsável pela Política de Assistência Social;
- d) não superadas as fragilidades de gestão e execução no SUAS, após aplicadas as ações de monitoramento, realizadas pela equipe técnica do órgão gestor estadual responsável pela Política de Assistência Social;
 - e) ocorrerem outras hipóteses previstas na legislação.
 - § 1º Para os fins de que trata este Decreto, entende-se por bloqueio e suspensão:
- I bloqueio: interrupção temporária do repasse de recursos, que a partir da regularização das situações que lhe deram ensejo, impõe ao Fundo o seu restabelecimento, inclusive com a transferência retroativa de recursos;
- II suspensão: a interrupção temporária do repasse de recursos, que a partir da regularização das situações que lhe deram ensejo, impõe ao Fundo o seu restabelecimento, sem transferência retroativa de recursos, ou seja, os valores referentes ao período suspenso não serão repassados.
- § 2º A CIB/MS pactuará as normas complementares, necessárias para a execução do Processo de Monitoramento do SUAS pelo Estado e pelos Municípios.
- Art. 22. Fica o órgão gestor do FEAS autorizado a reestabelecer o repasse, a partir da regularização das situações pendentes de que trata o art. 21 deste Decreto.
- Art. 23. Não se aplica a suspensão temporária aos Municípios que estejam em situação de emergência ou calamidade pública devidamente reconhecida e declarada pelo Estado.

Seção IV Da Prestação de Contas

- Art. 24. O instrumento de prestação de contas referente ao cofinanciamento estadual, denominado Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, está previsto no Sistema Informatizado Rede SUAS MS, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais e submetidos à manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses.
- § 1º O lançamento das informações, pelos gestores municipais, de que trata o *caput* deste artigo, realizar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término de cada exercício.
- § 2º O CMAS deverá se manifestar, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de lançamento das informações pelo gestor, acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços socioassistenciais e demais ações constantes no Plano de Ação.
- § 3º Compete ao órgão gestor estadual da Política de Assistência Social a análise e a homologação das contas avaliadas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), apresentadas no sistema Rede SUAS MS.
 - Art. 25. As informações lançadas eletronicamente no sistema Rede SUAS MS presumem-se





verdadeiras e são de inteira responsabilidade de seus declarantes, que deverão manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto da transferência no município, em boa ordem e conservação, devidamente identificados e à disposição do Governo do Estado e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos da homologação da prestação de contas e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas do Estado, findo o qual poderão ser incinerados, conforme legislação específica.

Parágrafo único. Sempre que houver indícios de que as informações são inverídicas ou mesmo insuficientes, o órgão gestor estadual da Política de Assistência Social poderá requisitar os esclarecimentos que entender necessários para apurar os fatos e aplicar as sanções cabíveis, quando for o caso.

- Art. 26. Comprovada a omissão, no dever de prestar contas ou outra irregularidade, o órgão gestor estadual da Política de Assistência Social determinará a abertura de Tomada de Contas Especial, conforme legislação específica.
- Art. 27. A execução dos recursos será acompanhada pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com a finalidade de verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo único. O órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e o CEAS/MS, a qualquer tempo, podem monitorar *in loco* a utilização pelos Municípios e pelas entidades privadas dos recursos do FEAS.

- Art. 28. O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), existente em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada bloco de cofinanciamento, por até 2 (dois) anos, desde que o órgão gestor municipal de assistência social tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, sem descontinuidade.
- § 1º Caso o município não tenha oferecido o serviço correspondente do Plano de Ação, o recurso correspondente deverá ser devolvido ao FEAS, devidamente corrigido, com base no índice oficial adotado pelo Estado.
- § 2º Havendo reprogramação de saldo, este poderá ser destinado para o bloco de concessão de origem, podendo ser o da Proteção Social Básica, o da Proteção Social Especial e o do Aprimoramento da Gestão do SUAS, conforme o caso.
- Art. 29. Serão suspensos os repasses dos recursos do cofinanciamento, em caso de ausência ou irregularidade nas prestações de contas anteriores, exceto nas situações previstas no art. 23 deste Decreto, ficando assegurado ao Município, antes da determinação da suspensão, o direito à regularização da pendência no prazo não inferior a 30 dias.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Art. 30. Os demonstrativos da execução orçamentária e financeira do FEAS serão submetidos à apreciação do CEAS trimestralmente, de forma sintética, e, anualmente, de forma analítica, pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social.
- Art. 31 As receitas e as despesas do FEAS serão disponibilizadas para consulta pública, por meio do Portal da Transparência de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e à Lei Estadual nº 4.416, de 16 de outubro de 2013.
- Art. 32. O órgão gestor estadual da Política de Assistência Social poderá expedir normas complementares e necessárias para a execução deste Decreto.
- Art. 33. Ficam revogados o Decreto n^{o} 8.664, de 27 de setembro de 1996, e o Decreto n^{o} 13.111, de 26 de janeiro de 2011.
 - Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho





DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 030/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de março de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO № 030/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020 R:						R\$
ESPECIFICAÇÃO	I	NS F		F I O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Ť	1	f	111		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	ı					
01101.01.031.0001.2001	İ	F	-			
Desenvolvimento do Processo Legislativo	İ	İ	١			
	3	3	1	100	3.200.000,00	1.300.000,00
	3	3	3	100	1.300.000,00	
SUBTOTAL		Ť	Ť	100	4.500.000,00	4.500.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS	T	T	Τ			
TRIBUNAL DE CONTAS						
03101.01.032.0002.2011		F	-			
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária	İ	İ				
	3	3	1	100	3.500.000,00	0,00
	3	3	3	100	0,00	3.500.000,00
SUBTOTAL		Ť	Ť	100	3.500.000,00	3.500.000,00
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO	-					
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO						
11904.22.661.0008.4026	İ	F	-			
Operacionalização do FADEFE	İ	l				
	3	3	2	240	0,00	500.000,00
	3	3	4	240	500.000,00	0,00
SUBTOTAL	Ť		T	240	500.000,00	500.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO	П	Τ	Τ			
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO	ı					
35101.28.846.0905.9009	İ	F	-			
Pagamento de Outros Serviços e Encargos.	İ					
	3	3	4	100	0,00	1.018.500,00
SUBTOTAL		I	Ι	100	0,00	1.018.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA	T	T	Γ			
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
57101.25.752.2060.3273		F	=			





Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos	6				
	3	4	100	813.000,00	0,00
SUBTOTAL	Ш		100	813.000,00	0,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
71205.20.122.0020.4431		ㅣ			
Gestão e Operacionalização da IAGRO					
	3	1	100	1.320.000,00	0,00
	3	3	100	0,00	1.320.000,00
SUBTOTAL		Т	100	1.320.000,00	1.320.000,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL	П	Т			
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL	H	İ	İ		
71907.23.695.2072.4511		F			
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo					
	3	3	100	205.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	205.500,00	0,00
	П	T			
TOTAL			100	10.338.500,00	10.338.500,00
TOTAL			240	500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				10.838.500,00	10.838.500,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" № 19, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Delega competência ao militar estadual, nomeado para exercer a função de Coordenador de Transporte Aéreo (CTA), na Casa Militar, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Delega-se competência ao militar estadual, nomeado para exercer a função de Coordenador de Transporte Aéreo (CTA), na Casa Militar, órgão da Governadoria vinculado à Governança e à Gestão do Estado, para despachar, tramitar e para assinar documentações perante a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), a Agência Nacional de Telefonia (ANATEL), o Comando da Aeronáutica Brasileira (CAB), o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), a Junta de Julgamento da Aeronáutica (JJAER), a Justiça Federal e a Estadual, referentes às aeronaves pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul e à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Revoga-se o Decreto "E" nº 28, de 30 de maio de 2019.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Campo Grande, 2 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 51/000.497/2019

PARTES: Secretaria de Estado de Governo e de Gestão Estratégica (SEGOV/MS) - CNPJ: 15.412.257/0001-28, por intermédio do Escritório de Parcerias Estratégicas (EPE), e a Fundação Ezute - CNPJ: 01.710.917/0001-42. OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados para a revisão e a estruturação do projeto denominado "Infovia Digital", destinado à implantação, operação e manutenção de rede de telecomunicações por infovia digital, mediante parceria público-privada, nos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

DA VIGÊNCIA: 18 meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Pela SEGOV: Eduardo Correa Riedel - Secretário de Estado e Eliane Salete Detoni - Secretária Especial do EPE, Pela Fundação Ezute: Delfim Ossamu Miyamaru - Diretor-Presidente e Nelson Miyoshi Tanaka - Diretor Administrativo e Financeiro.

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do <u>Anexo IV</u> ao <u>Regulamento do ICMS (RICMS</u>), aprovado pelo <u>Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998</u>, dada nova redação através do <u>Decreto 14.644</u>, de 29 de dezembro de <u>2016</u>,

DECLARA:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

- I alínea "a", do inciso III, do art. 42 do <u>Anexo IV</u> ao <u>RICMS</u>, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;
- II alínea "b", do inciso III, do art. 42 do <u>Anexo IV</u> ao <u>RICMS</u>, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;
- III alínea "c", do inciso III, do art. 42 do <u>Anexo IV</u> ao <u>RICMS</u>, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;
- IV alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do <u>Anexo IV</u> ao <u>RICMS</u>, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;
- V alínea "d", do inciso IX, do art. 42 do <u>Anexo IV</u> ao <u>RICMS</u>, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VI a este Ato Declaratório;
- VI inciso I, do art. 42 do <u>Anexo IV</u> ao <u>RICMS</u>, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VII a este Ato Declaratório;
- VII inciso XII, do art. 42 do <u>Anexo IV</u> ao <u>RICMS</u>, a inscrição estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VIII a este Ato Declaratório;
- Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do <u>Anexo IV</u> ao <u>RICMS</u>,
 - Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de Março de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária





ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 010/2020 02 DE MARÇO/2020	
AGUA CLARA	
1 GUIMARINO SOARES PEREIRA ME ANASTACIO	28.355.094-5
2 ANALICE SGUISSARDI KRAUSE OUTROS AQUIDAUANA	28.782.855-7
3 ANA MARIA SALES	28.784.739-0
BANDEIRANTES 4. HILLIANIA BIREDO CEDATINI	20.700.416.0
4 JULIANA BIBERG SERAFINI BELA VISTA	28.798.416-8
5 CARLOS RAMAO SORRILHA ME	28.396.241-0
6 S. G. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.264.863-1
BRASILANDIA 7 MILTON ZANATA	28.559.314-5
CAARAPO	20.339.314-3
8 ENIO FERREIRA BIAGI	28.710.759-0
9 GILDO VILA MACHADO	28.507.315-0
CAMAPUA	
10 JOSE ANTONIO ARANTE GONCALVES	28.771.796-8
CAMPO GRANDE	
11 AGUIASUL IMP EXP LTDA ME	28.406.576-5
12 BABALLU COM CONFECCOES EIRELI	28.376.306-0
13 CEREALISTA CANAA LTDA	28.354.886-0
14 ELLEN TAPIA VARGAS	28.724.382-6
15 ESMAEL C. MENDES ME	28.298.424-0
16 ESPOLIO DE FLAVIO CANDIDO DA SILVA	28.696.298-5
17 JLA MATERIAIS CONST UTILIDADES EIRELI	28.439.961-2
18 JM AUTO SERVICE LTDA ME	28.404.492-0
19 JOAO BERLAMINO DA SILVA 20 LUCILENE ALVES FERREIRA PIRES 01087712106	28.770.120-4 28.371.120-5
21 LUCINEIA FERREIRA COELHO COSTA ME	28.379.906-4
22 MAICON AMAURI RUTZ DE MELLO	28.436.363-4
23 MAURICIO KRUGER FIGUEIRA	28.772.355-0
24 NATUREZA COMUNICACOES LTDA ME	28.317.865-5
25 WISE SOLUTIONS INFORMATICA LTDA EPP	28.344.362-6
CORUMBA	
26 MONICA DE FREITAS CONDE	28.512.212-6
27 WAGNER MARCELO MONTEIRO BORGES	28.801.595-9
DOIS IRMAOS DO BURITI	
28 RONEY PETERSON DIVINO DE SOUZA	28.764.270-4
DOURADOS	
29 BONANZA MAT CONSTRUCAO EIRELI ME	28.357.284-1
30 EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	28.764.263-1
31 GUINARTE ALVES DE OLIVEIRA ME	28.228.233-5
32 HERALDO SOARES GUEVARA 33 MACAUBA COMERCIO ALIMENTOS LTDA	28.811.486-8
34 MOACIR DA SILVA ARAUJO	28.444.063-9 28.735.058-4
35 OFICINA DAS TINTAS LTDA ME	28.410.461-2
36 PEDRO CESARIO MOTA	28.516.246-2
37 TATIANA MOURA DE ASSIS OZORIO	28.801.475-8
FATIMA DO SUL	
38 GERSON DE SOUZA FRANCA	28.786.658-0
39 ODAIR PEREIRA LEITE	28.773.839-6
INOCENCIA	
40 EVERALDO DOS SANTOS	28.808.319-9
ITAPORA	
41 CICERO ALVES PAIXAO	28.750.250-3
42 CICERO ALVES PAIXAO	28.795.392-0
43 CICERO ALVES PAIXAO	28.795.391-2
44 CICERO ALVES PAIXAO	28.653.308-1





45 CRISTIANO JOSE CABRAL	28.776.072-3
46 DANIEL EDEVALDO RITTER	28.764.288-7
ITAQUIRAI 47 LURDES CAMARGO	28.773.280-0
IVINHEMA	
48 ALDAIR D GUDOSKI ME JAPORA	28.269.673-3
49 AMILTON GARCIA DA SILVA	28.774.274-1
50 VALDECIR FARIAS ROQUE	28.774.723-9
JATEI	20 004 547 0
51 PATRICIA MARIA SERRAGLIO CARMO MARACAJU	28.801.547-9
52 VERDDE COSMETICOS LTDA	28.382.764-5
NIOAQUE	20 765 466 4
53 NELVIRIO ANTONIO BAZZANA NOVA ALVORADA DO SUL	28.765.466-4
54 OSMAR LONGHI	28.604.914-7
55 RONAN MINERVINI DE AVILA	28.765.115-0
NOVA ANDRADINA	20 702 022 0
56 UELITO ROSA DOS SANTOS PARANAIBA	28.702.923-9
57 YONE APARECIDA GOMES ISHIBASHI	28.799.756-1
PEDRO GOMES	20 120 051 0
58 WENDEL BARBOSA DE SOUZA EIRELI PONTA PORA	28.439.864-0
59 CAROLINA BARBEIRO FALEIROS COLLA ME	28.347.083-6
60 INEZ COUTO DA SILVA ARAUJO	28.689.398-3
RIBAS DO RIO PARDO	20 201 100 4
61 JOSE TEIXEIRA NASCIMENTO 06550487153 62 SUPERMERCADO LOPES LTDA	28.381.199-4 28.363.381-6
RIO BRILHANTE	20.303.301 0
63 DAVI DANIEL DA SILVA ME	28.413.484-8
RIO VERDE DE MATO GROSSO 64 DANIEL DIAS COELHO	28.690.181-1
SETE QUEDAS	26.090.161-1
65 ROANI FERREIRA DE SOUZA	28.801.672-6
SIDROLANDIA	20 725 754 1
66 ROSELI FERNANDES LOPES SONORA	28.725.754-1
67 ANHANGUERA MOV ELETRO LTDA EPP	28.341.799-4
TACURU	
68 DENILSON GABRIEL 69 SIRLENE ALVES CALDEIRA GABRIEL	28.802.752-3 28.802.326-9
TRES LAGOAS	20.002.320-9
70 CAMILA DE LIMA VIANA CAMARGO	28.776.105-3
71 MARIA SHIRLEY BARAVELLI DE OLIVEIRA	28.548.509-1
72 MILTON ZANATA VICENTINA	28.771.549-3
73 JOAO RIBEIRO LIMA	28.616.289-0
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 010/2020 02 DE MARÇO/2020	
APARECIDA DO TABOADO	
1 TABOADO COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME	28.422.813-3
BONITO 2 WANDA AP. MOREIRA LOPES GARCES BORGES	28.339.541-9
CAARAPO	28.339.541-9
3 FABIO MATOS VIEGAS 82970440172	28.432.018-8
4 MARIZA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	28.388.036-8
CAMPO GRANDE 5 ARQUITETURA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA	28.318.355-1
6 CASA DE RACOES NUTRI ANIMAIS EIRELI - ME	28.428.641-9
7 CRISTOVAO PINHEIRO PEREIRA	28.382.397-6





8 ELAINE GREFF TORRES ME 9 ESCRITORIO BUSINESS CONSULTING EIRELI - ME 10 EVELYN BERNARDES FONSECA MENEGAZZO 11 HELP CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA 12 ITALIA COMERCIO DE ACO LTDA 13 IVONETE DAMBROSO DE OLIVEIRA 40453669115 14 JESUS DALNIVO COELHO GORGS 15 JLA MATERIAIS CONSTRUCAO UTILIDADES EIRELI 16 KALENA COMERCIO DE OCULOS LTDA ME 17 LAERCIO RODRIGUES DA SILVA 32956460749 18 MAHMOUD A ABOUELNAGA BAKHIT ME 70323117171 19 NERI ADALBERTO FRANCO GOMEZ 70287328198 20 RESTAURANTE TRES SABORES LTDA - ME 21 SAO BENTO COM MED PERF LTDA "EM RECUP JUCIDIAL"	28.403.465-7 28.430.186-8 28.389.309-5 28.359.957-0 28.369.676-1 28.379.774-6 28.432.593-7 28.439.961-2 28.407.892-1 28.445.651-9 28.433.023-0 28.424.686-7 28.411.409-0 28.366.022-8
22 TOLDOS UNNIVERSO SIST PROT SOLAR LTDA COSTA RICA	28.218.434-1
23 AU AU HOT DOG LTDA ME DOURADOS	28.399.377-4
24 M E RAMALHO EIRELI ME	28.407.042-4
ITAQUIRAI	
25 D Z SANTIN TRANSPORTES ME	28.419.599-5
MUNDO NOVO 26 BRUNO DA SILVA BRAZ 07255229174	28.440.827-1
PARANAIBA	20.440.027-1
27 ADLA SAUDAR SOARES GARCIA	28.430.357-7
28 ZATI & ZATI LTDA	28.382.399-2
RIO VERDE DE MATO GROSSO	
29 DURVAL DE ALMEIDA ROSA 00932645186	28.410.102-8
SIDROLANDIA	
30 RED HORSE COM BEBIDAS DO BRASIL LTDA	28.373.906-1
TRES LAGOAS 31 MOVEIS ROMERA LTDA	28.362.456-6
32 RESTAURANTE BANZAI JAPANESE FOODS LTDA	28.396.193-7
ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 010/2020 02 DE MA	ARÇO/2020
NOVA ANDRADINA	0.404.704.6
1 YASMIN DE SOUZA GALINDO 2	8.424.731-6
ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 010/2020 02 DE MA	ARÇO/2020
RIO NEGRO	
1 AGRO RN COMERCIO DE CEREAIS EIRELI	28.434.341-2
ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 010/2020 02 DE MA	PCO /2020
CAMPO GRANDE	AKÇO/2020
1 ADRIANO MODAS LTDA	28.407.476-4
2 CARLA FROES POLVORA 02063340102	28.396.069-8
3 DELGADO E NASC COM COLCHOES ACESSE LTDA	28.394.855-8
ANEVO VI AO ATO DEGLADATÓDIO (CAT NO 040 /2020 02 DE MA	NDCO /2020
ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 010/2020 02 DE MA	AKÇU/2020
CAMPO GRANDE 1 CEREALISTA CANAA LTDA 23	3.354.886-0
	8.248.794-8
ANEXO VII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 010/2020 02 DE M	ARÇO/2020
NAVIRAI	0 220 025 7
1 BOM GAS COMERCIO DE GAS LTDA 2	8.338.925-7
ANEXO VIII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 010/2020 02 DE M	ARÇO/2020

1 USINA AURORA ACUCAR E ALCOOL LTDA 28.765.486-9

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
ACÓRDÃO n. 7/2020 - PROCESSO n. 11/031466/2017 (ALIM n. 37872-E/2017) - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ANAURILANDIA



(Acórdão n. 184/2019) – RECORRENTE: Tim Celular S.A. – IE n. 28.322.157-7 – ADVOGADOS: Hanna F. F. Bagordakis Rocha (OAB/MS 21.552) e Outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Parcialmente Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 184/2019) - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA E REEXAME DE PROVAS - IMPOSSIBILIDADE - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA. INDEFERIMENTO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento que, em vez de pautar-se pelas hipóteses previstas no art. 68 da Lei n. 2.315, de 2001, tenha por objetivo a rediscussão da matéria e a reapreciação de provas.

A ausência de menção expressa sobre determinado dispositivo legal não caracteriza omissão no julgado, a ser solucionada em sede de esclarecimento, principalmente se ocorreu apreciação de toda matéria questionada no recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 184/2019), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pelo indeferimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5.2.2020, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 8/2020 - PROCESSO n. 11/029307/2017 (ALIM n. 37573-E/2017) - REEXAME NECESSÁRIO n. 1/2019 - RECORRIDA: Latasa Reciclagem S.A. - I.E. n. 28.394.110-3 - Paranaíba/MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA IMPUGNAÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA PRESUMIDAS EM FACE DA FALTA DE REGISTRO DE ENTRADA - CARACTERIZAÇÃO - DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE DEVOLUÇÃO - COMPROVAÇÃO PARCIAL - EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

Comprovada a realização das operações, mediante a respectiva emissão das notas fiscais, sem que o destinatário registre as correspondentes aquisições na sua escrita fiscal, legítima a presunção de realização de operações de saída, bem como a exigência do imposto, conforme a previsão contida no art. 5º, § 4º, II, da Lei n. 1.810, de 1997.

Comprovada a devolução de parte das mercadorias, resta afastada, no que lhe corresponde, a exigência fiscal embasada na presunção de realização das operações de saída.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 1/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 5.2.2020, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 9/2020 - PROCESSO n. 11/029049/2017 (ALIM n. 37328-E/2017) - RECURSO VOLUNTÁRIO n.





153/2018 - RECORRENTE: Brascopper CBC Brasileira Condut Ltda. - I.E. n. 28.320.707-8 - Três Lagoas-MS - ADVOGADO: Henrique Campos Galkowcz (OAB/SP 301.523) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DESCRIÇÃO INADEQUADA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO CIAP - CARACTERIZAÇÃO - EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que os textos contidos nos quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e os dados indicados no demonstrativo que os complementam delimitam, suficientemente, a infração em que se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade do ato administrativo sob fundamento de deficiência desses elementos.

A obrigação tributária acessória consistente no registro no Livro Auxiliar de Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP) das notas fiscais de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado encontra-se prevista na legislação tributária estadual, sendo legítima a aplicação da multa, quando caracterizada a ausência do respectivo registro.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 153/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11.2.2020, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 10/2020 – PROCESSO n. 11/028578/2017 (ALIM n. 37208-E/2017) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 116/2019) – RECORRENTE: Akso Nobel Pulp and Perform Química Ltda. – IE n. 28.366.023-6 – Três Lagoas-MS – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 116/2019). DECISÃO COLEGIADA – OBSCURIDADE – PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O OFERECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. PEDIDO PREJUDICADO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente ofertado recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, com a consequente extinção do processo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 116/2019), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, pela desistência do litígio pelo pagamento, ficando prejudicada a análise do Pedido de Esclarecimento.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente

Cons. Michael Frank Gorski - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/2/2020, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 11/2020 - PROCESSO n. 11/003300/2018 (ALIM n. 38373-E/2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 61/2019 - RECORRENTE: Itahum Export Comércio de Cereais Ltda. - I.E. n. 28.362.744-1 - Dourados-MS - ADVOGADO: Vinícius Feriato (OAB/PR 43.748) e Outros -DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - REMESSAS IDENTIFICADAS COMO SENDO PARA O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO - EXPORTAÇÃO NÃO





COMPROVADA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Na ausência de elementos que demonstrem, validamente, na forma da legislação aplicável, que os produtos objeto de remessas identificadas como sendo para o fim específico de exportação foram efetivamente exportados para o exterior, legítima é a exigência do imposto incidente sobre as operações que o estabelecimento remetente realizou, indicadas como sendo de remessas para essa finalidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 61/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/2/2020, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.716, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n.10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, o disposto no Processo n. 29/006948/2020, de 18 de fevereiro de 2020, e, ainda,

Considerando a Deliberação CEE/MS n. 11.639, de 18 de março de 2019, que reconhece o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio, em tempo parcial e noturno, pelo prazo de dois anos, na Escola Estadual Adê Marques, situada no município de Ponta Porã/MS,

Considerando que a Escola Estadual Adê Marques passa a integrar as escolas de educação em tempo integral - Escola da Autoria - etapa do ensino médio, conforme a Resolução/SED n. 3.671, de 30 de dezembro de 2019, e não poderá continuar com a oferta do curso técnico supracitado,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã/MS.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã/MS.

Art. 3º Assegurar ao estudante que concluiu o 1º ano do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Adê Marques, a continuidade, por transferência, no 2º ano desse curso, na Escola Estadual Joaquim Murtinho.

Art. 4º Garantir à Escola Estadual Joaquim Murtinho a expedição de diploma e de histórico escolar do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, após a sua conclusão.





Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.717, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Tornar sem efeito a Resolução/SED n. 3.701, de 18 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução/SED n. 3.701, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, que desativa a extensão da Escola Estadual Antônio Valadares, que funciona na Escola Municipal do Assentamento Patagônia e cria a Extensão da Escola Estadual Antônio Valadares, que funcionaria na Escola Municipal Assentamento Campo Verde - Pólo, com sede no município de Terenos/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.718, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, situado em Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.702, de 18 de fevereiro de 2020, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso, e o disposto no Processo n. 29/006495/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, situado em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.719, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.703, de 18 de fevereiro de 2020, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,





RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.719, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MUNICÍPIO	ESCOLA/CEEP	N. PROCESSO
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS - EXTENSÃO SALA LINO DO AMARAL CARDINAL	29/005261/2020
AQUIDAUANA	CEP GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA - CEPA	29/005137/2020
CAMAPUÃ	CEEP MARCIO ELIAS NERY	29/005021/2020
DOURADOS	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA	29/005328/2020
DOURADOS	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	29/005330/2020
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI - EXTENSÃO SALA BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA	29/005589/2020
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL - EXTENSÃO SALA FUNPESG	29/005264/2020

RESOLUÇÃO/SED N. 3.720, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.704, de 18 de fevereiro de 2020, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.720, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MUNICÍPIO	ESCOLA/CEEP	N. PROCESSO
AMAMBAI	EE CEL. FELIPE DE BRUM	29/005186/2020
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	29/004895/2020
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	29/005286/2020
CAMPO GRANDE	CEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA	29/006494/2020
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA	29/005516/2020
CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	29/005596/2020
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	29/005377/2020
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	29/005175/2020
DOURADOS	EE PROF. ALICIO ARAUJO	29/005337/2020
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	29/005597/2020
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	29/005213/2020
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	29/004950/2020
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	29/005262/2020



RESOLUÇÃO/SED N. 3.721, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.705, de 18 de fevereiro de 2020, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.721, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MUNICÍPIO	N. PROCESSO	
ANASTÁCIO	EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	29/005299/2020
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	29/004825/2020

RESOLUÇÃO/SED N. 3.722, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, situada no município de Corumbá/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.706, de 18 de fevereiro de 2020, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso, e o disposto no Processo n. 29/005177/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, situada no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.723, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.707, de 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:





Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.723, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MUNICÍPIO	ESCOLA/CEEP	N. PROCESSO
CAMPO GRANDE	CEEP HÉRCULES MAYMONE	29/005239/2020
NOVA ALVORADA DO SUL	EE ANTÔNIO COELHO	29/005193/2020
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	29/004819/2020

RESOLUÇÃO/SED N. 3.724, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, situado em Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, a Resolução/SED n. 3.708, de 18 de fevereiro de 2020, e o disposto no Processo n. 29/007234/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, situado em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.725, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.709, de 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.725, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

,		T
MUNICIPIO	ESCOLA/CEEP	N. PROCESSO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	29/005295/2020
CAMPO GRANDE	EE PE. JOÃO GREINER	29/005406/2020
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	29/005318/2020
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	29/005179/2020

RESOLUÇÃO/SED N. 3.726, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.710, de 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.726, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MUNICÍPIO	ESCOLA/CEEP	N. PROCESSO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	29/005298/2020
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	29/004892/2020
CAMAPUÃ	EE CAMILO BONFIM	29/005181/2020
CAMPO GRANDE	CEEP PROF.ª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	29/005246/2020
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	29/005290/2020
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	29/004845/2020
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	29/005325/2020
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	29/005441/2020
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	29/005182/2020
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	29/004969/2020
NAVIRAÍ	EE PRES. MÉDICI	29/005483/2020
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	29/004854/2020

RESOLUÇÃO/SED N. 3.727, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e a Resolução/SED n. 3.711, de 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio com Qualificação Profissional – Itinerário Formativo em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, nas escolas da Rede Estadual de Ensino/MS,





identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.727, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MUNICÍPIO	ESCOLA/CEEP	N. PROCESSO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	29/005292/2020
CAMPO GRANDE	CEEP PROF.ª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	29/005245/2020
CAMPO GRANDE	CEEP HÉRCULES MAYMONE	29/005240/2020
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOÃO GREINER	29/005408/2020
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	29/005301/2020
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	29/005172/2020
NAVIRAÍ	CEEP SEN. RAMEZ TEBET	29/004909/2020

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 358/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.869/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia

Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. **Contratado:** Hyara Oliveira de Souza Vescovi - **CPF** n. 050.034.601-12

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia. **Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 21 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS 02 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 094/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.035/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia

Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jean Carlos Pereira Caetano - CPF n. 045.862.901-45

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia. **Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 28 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 358/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.869/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia

Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. **Contratado:** Hyara Oliveira de Souza Vescovi - **CPF** n. 050.034.601-12





Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia. **Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 21 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 075/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.035/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia

Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Luisa Barbosa Martins - CPF n. 055.959.461-56

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia. **Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 28 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 084/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.035/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia

Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucas de Souza Machado - CPF n. 035.650.391-75

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia. **Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 28 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 103/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.035/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia

Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. **Contratado:** Sabina Brito dos Santos - **CPF** n. 063.635.881-03

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia. **Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 28 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação





EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 165/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.869/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia

Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucilene Pereira da Silva - CPF n. 043.040.449-23

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia. **Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 02 de março de 2020.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 0031/2018-GL/COINF/SED

N° Cadastral: 10905

Processo: 29/019.454/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e Engelec - Engenharia Elétrica e Civil Ltda - ME

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 031/2018,

conforme o resultado da correção pelo INCC - coluna 35 da FGV, compreendendo da 1ª a 8ª de 16/10/2018 a 15/06/2019, o qual equivale ao reajuste de 3,6410% e 9ª a 14ª Medição de 16/05/2019 a 10/12/2019 o qual equivale ao reajuste de 7,6400%, perfazendo assim o valor do reajustamento de R\$ 122.851,99 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), considerando as medições de exercícios financeiros anteriores, medições do exercício financeiro e termos aditivos e, o reajuste do saldo contratual que perfaz R\$ 2.665,78 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor final a reajustar de R\$ 125.517,77 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais

e setenta e sete centavos).

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, §1º do Contrato nº 031/2018

e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 17/02/2020

Assina: Maria Cecilia Amendola da Motta

Extrato do Apostilamento N.1, do Termo de Colaboração n. 29.127.

Processo: 29/036.219/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da E.E. Romalino Alves Albres - Anastácio/MS.,CNPJ/MF.n.24.664.831/0001-26. **Amparo Legal**: Art. 55, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014, bem como, Art. 42, parágrafo 1°, Inciso I do Decreto Estadual 14.494/2016 e suas alterações.

Objeto: Acrescentar à – Do valor e da dotação orçamentária, **Cláusula Sétima**, no item 7.2, a data de Empenho da nota 2020NE000263 emitida em 17/1/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.2. As despesas para presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN2191 da Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 01000000, Natureza da despesa n. 44504100, item 44101, Nota de Empenho n.2020NE00263, de 17/1/2020, Logo as demais Cláusulas e condições Constantes do presente Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este instrumento serão mantidas.

Assinatura: 28/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Apostilamento N. 1, do Termo de Colaboração n. 29.364. Processo: 29/026.264/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Deputado Carlos Souza Medeiros - Anastácio/MS., CNPJ/MF. n. 33.751.538/0001-97.

Amparo Legal: Art. 55, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014, bem como, Art. 42, parágrafo 1°, Inciso I do Decreto Estadual 14.494/2016 e suas alterações.

Objeto: Acrescentar à **Cláusula Sétima**, no item 7.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.2. As despesas para presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN2191 da Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 01000000, Natureza da despesa n. 44504100, item 44101, Nota de Empenho n.2020NE00266, de 17/1/2020, Logo as demais Cláusulas e condições





Constantes do presente Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este instrumento serão mantidas.

Assinatura: 28/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Apostilamento N. 1, do Termo de Colaboração n. 28.982.

Processo: 29/028.834/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Carlos Drumond Andrade - Anastácio/MS., CNPJ/MF. n. 33.751.496/0001-94.

Amparo Legal: Art. 55, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014, bem como, Art. 42, parágrafo 1°, Inciso I do Decreto Estadual 14.494/2016 e suas alterações.

Objeto: Acrescentar à **Cláusula Sétima**, no item 7.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.2. As despesas para presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN2191 da Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 01000000, Natureza da despesa n. 44504100, item 44101, Nota de Empenho n.2020NE00266, de 17/1/2020, Logo as demais Cláusulas e condições Constantes do presente Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este instrumento serão mantidas.

Assinatura: 28/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Apostilamento N. 1, do Termo de Colaboração n. 29.154.

Processo: 29/026.262/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/ MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Professor Antonio Salustio Areias - Aquidauana/MS., CNPJ/MF. n. 15.554.330/0001-04.

Amparo Legal: Art. 55, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014, bem como, Art. 42, parágrafo 1°, Inciso I do Decreto Estadual 14.494/2016 e suas alterações.

Objeto: Acrescentar à **Cláusula Sétima**, no item 7.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.2. As despesas para presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN2191 da Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 01000000, Natureza da despesa n. 44504100, item 44101, Nota de Empenho n.2020NE00266, de 17/1/2020, Logo as demais Cláusulas e condições Constantes do presente Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este instrumento serão mantidas.

Assinatura: 28/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Apostilamento N. 1, do Termo de Colaboração n. 28.903.

Processo: 29/005.375/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Associação Beneficente Lenira Nogueira Lopes - Aquidauna/MS., CNPJ/MF. n. 15.403.132/0001-31.

Amparo Legal: Art. 55, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014, bem como, Art. 42, parágrafo 1°, Inciso I do Decreto Estadual 14.494/2016 e suas alterações.

Objeto: Alterar a **Cláusula Sétima**, no item 7.3, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.3. O recurso será depositado pela CONCEDENTE no Banco do Brasil, Agência n. 1325-0, Conta Corrente n. 7.667-8, Logo as demais Cláusulas e condições Constantes do presente Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este instrumento serão mantidas.

Assinatura: 28/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistêncial Social e Trabalho

RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 212, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Considerando que o Programa Vale Universidade Indígena, instituído pela Lei n. 3.783, de 16 de novembro de 2009, e regulamentado pelo Decreto Estadual n. 12.896, de 21 de dezembro de 2009 e alterações, é implementado, coordenado e administrado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto Estadual n. 12.896, de 21 de dezembro de 2009 e alterações, R E S O L V E:

CAPÍTULO I





DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Vale Universidade Indígena tem como objetivo dar oportunidade ao acadêmico indígena da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), apoiando a sua permanência na instituição, mediante a concessão de benefício social, disponibilizando vagas, conforme conveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por meio da Superintendência de Projetos Especiais, para o Processo Seletivo de 2020.

Seção I

Dos Requisitos para Inscrição

Art. 2º Poderá se inscrever no Programa Vale Universidade Indígena o acadêmico indígena que comprove renda individual igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos e meio e renda familiar mensal não superior a 4 (quatro) salários mínimos, considerada a renda bruta e que preencha os seguintes requisitos:

- I- Ser índio, devendo ser comprovada a etnia pela apresentação dos seguintes documentos:
- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento;
- d) Carteira de Identidade;
- II- Não possuir outro curso graduação de nível superior;
- III- Estar matriculado nos cursos de graduação presencial, reconhecidos nos termos da legislação vigente e mantidos pela UEMS;
- IV- Ter residência fixa no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 (dois) anos;
- V- Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa;
- VI- Não ter registro de reprovação de qualquer disciplina na data de inscrição e convocação pelo Programa;
- VII- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), mediante apresentação da Folha de Rosto de Atualização Cadastral do Número de Identificação Social (NIS);
- VIII- Ter frequência regular, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas em cada semestre/ano letivo;
- IX- Comprovar a inscrição de todos os membros que compõem o núcleo familiar no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), mediante apresentação do respectivo documento.
- § 1º A renda a ser considerada é a Bruta, ou seja, a utilizada como Base de Cálculo para recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social ou Previdência Social;
- § 2º Nos casos de cursos presenciais da graduação em que há a possibilidade de o acadêmico cursar disciplinas avulsas, o candidato à concessão do benefício social deverá estar matriculado durante o curso, no mínimo, em três disciplinas ou com uma carga horária mínima de 136 horas.

Seção II

Do Período de Inscrições

Art. 3º O candidato deverá realizar sua inscrição somente por meio do site http:// www.sedhast.ms.gov.br, no período de abertura às 8h do dia 18 de março de 2020 e de encerramento às 16h do dia 04 de abril de 2020.

Parágrafo Único: É vedada a inscrição condicional.

- **Art. 4º** O candidato deverá preencher de forma correta todos os campos da ficha de inscrição, sendo de suma importância a finalização da inscrição que, ao ser concluída, fornecerá o número do protocolo.
- § 1º O não preenchimento de qualquer uma das informações solicitadas no cadastro não permitirá a finalização da ficha de inscrição;
- § 2º A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social de Trabalho, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou de falhas de comunicação.

Seção III

Das Etapas da Seleção e da Documentação

- **Art. 5º** Encerrado o prazo de inscrição, será realizada a classificação preliminar dos candidatos inscritos, observados os critérios estabelecidos no art. 2º desta Resolução.
- § 1º A classificação será feita por ordem crescente de renda, sendo que, em caso de empate, adotar-se-á o critério de maior idade do acadêmico;





- § 2º É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria, relativamente a seleção e classificação dos candidatos aptos ao Programa.
- **Art. 6º** Realizada a classificação preliminar, a relação dos candidatos pré-selecionados sairá no dia 08 de abril de 2020, no endereço eletrônico www.sedhast.ms.gov.br, para comparecimento no dia, na hora e no local designados e apresentarem fotocópias, com os originais para conferência, dos documentos arrolados no § 1º deste artigo.
- § 1º São documentos obrigatórios a serem apresentados:

I - do candidato:

- a) uma foto 3x4 atual;
- b) fotocópia do RG e CPF (frente e verso) e o Número de Identificação Social NIS;
- c) fotocópia do Título de Eleitor;
- d) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, frente e verso, e folhas reservadas para a anotação de Contrato de Trabalho) e alterações salariais;
- e) Fotocópia do Documento de Registro Civil, no qual deverão constar a **etnia e aldeia** do postulante;
- f) em caso de pais ou cônjuges separados, apresentar declaração do valor da pensão firmada pelo alimentado ou seu representante legal, conforme o caso;
- g) comprovante de matrícula, expedido pela instituição de ensino superior, do curso de graduação presencial, referente ao ano letivo ou primeiro semestre de 2020, contendo o nome da entidade, curso, semestre que está cursando e valor da mensalidade, conforme o caso;
- h) Histórico Escolar da instituição de ensino superior com semestre/ano, frequência, média, carga horária, situação e conceito de todos os semestres/anos cursados;
- i) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração atualizada de endereço que deverá ser integralmente manuscrita (próprio punho), conforme modelo disponível no endereço eletrônico: http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui
- j) comprovante de que residiu os últimos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo aceitas fotocópias do comprovante de inscrição/participação no Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, Registros da Carteira de Trabalho e Previdência Social/ CTPS, Histórico Escolar fornecido pela Universidade/Faculdade ou o Histórico escolar (Modelo19), conforme os casos, para os que concluíram o ensino médio em 2018/2019;
- k) comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, conforme art. 7º, desta Resolução, cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui;
- l) comprovante da inscrição e/ou atualização do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), realizado no Centro de Referência de Assistência Social CRAS da sua região, mediante apresentação da Folha de Rosto de Atualização Cadastral do Número de Identificação Social (NIS);
- m) Declaração de Veracidade, devidamente preenchida, cuja assinatura se dará diante do agente administrativo na entrega dos documentos, nos termos do art. 3º, I, segunda parte da lei n. 13.726/2018, disponível no endereço eletrônico http://www.sedhast. ms.gov.br/processo-seletivo-pvui.

II - dos familiares e/ou dependentes:

- fotocópia do RG e CPF (frente e verso) de todos os membros que compõem o núcleo familiar;
- b) comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, conforme art. 7º, desta Resolução, das pessoas que compõem o núcleo familiar de onde provém o seu sustento, cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui.
- § 2º A falta de um documento solicitado ensejará a desclassificação do acadêmico do Processo Seletivo.
- **Art. 7º** Para fins de comprovação de renda serão aceitos os seguintes documentos:
 - I contracheque dos três últimos meses, se empregado de empresa privada ou funcionário da Administração Pública direta e indireta, sendo que, nas hipóteses de recebimento de hora extra, plantões e de comissão, deverá ser apresentado os comprovantes dos últimos seis meses;
 - II Certidão de Beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou o demonstrativo financeiro de recebimento do benefício social depositado em conta bancária nos três últimos meses;
 - III declaração informando renda mensal obtida, atividade principal e local/endereço onde executa, normalmente, seus trabalhos, se trabalhador em atividade informal, que deverá ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas, com indicação de telefone e endereço de contato dessas últimas, conforme modelo disponível no endereço eletrônico http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo-pvui.
- **Art. 8º** A qualquer tempo e a critério da Superintendência de Projetos Especiais/ Programa Vale Universidade Indígena, poderão ser solicitados documentos complementares que comprovem o perfil socioeconômico do candidato e beneficiário.





Parágrafo Único: É assegurada à Administração Pública o direito de verificar as informações prestadas pelo interessado por meio de visitas à residência, ao local de trabalho ou à instituição de ensino superior onde o candidato e beneficiário estiver matriculado.

- **Art. 9º** Será considerado desistente o candidato que não comparecer à Superintendência de Projetos Especiais/ Programa Vale Universidade Indígena, não apresentar os documentos exigidos na data estabelecida ou não atender, sem motivo justificado, as demais solicitações realizadas pela Administração com fundamento no art. 8º desta Resolução.
- **Art. 10** Em caso de fraude na documentação apresentada ou omissão/não veracidade das informações prestadas, o candidato será automaticamente desligado do Processo Seletivo e sujeito às sanções cabíveis.
- **Art. 11** A relação dos candidatos habilitados no Programa será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.sedhast.ms.gov.br contendo o nome do acadêmico, na data provável de 30 de abril de 2020.
- **Art. 12** O candidato habilitado ao benefício que realizou transferência de curso e/ou instituição de ensino superior e tiver aproveitamento de disciplinas deverá apresentar documento oficial da Instituição de Ensino Superior que se inscreveu para o Processo Seletivo 2019 contendo as disciplinas regulares, aproveitadas/dispensadas e/ou adaptações a serem cursadas e, em qual semestre/ano o acadêmico está efetivamente matriculado.
- **Art. 13** O acadêmico selecionado deverá realizar estágio com carga horária de 12 (doze) horas semanais, cumpridas em jornadas de 4 (quatro) horas diárias no período matutino ou vespertino, compatíveis com o horário escolar, nas instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Superintendência de Projetos Especiais, a qual compete estabelecer os demais procedimentos para a efetivação do cumprimento do estágio.

Parágrafo Único: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá apoio financeiro, sob a forma de concessão de benefício social.

Art. 14 O acadêmico da universidade pública receberá o benefício social, para o custeio financeiro e formação profissional, equivalente à média do valor do benefício a que se refere o inciso II do art. 5º do Decreto 13.071, de 24 de novembro de 2010, tendo como limite máximo mensal o valor de um salário mínimo, depositado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, diretamente, em sua conta bancária.

Parágrafo Primeiro: Além do benefício social estipulado no *caput*, o acadêmico beneficiário receberá o valor correspondente a 10% do salário mínimo vigente no País, para o translado ao local designado para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Segundo: O acadêmico beneficiário que cumprir sua atividade na aldeia em que reside não perceberá o valor descrito no § 1º deste artigo.

- **Art. 15** A duração do estágio será de seis meses, podendo haver renovações sucessivas, condicionadas à necessidade e à conveniência administrativa, desde que sua avaliação seja satisfatória em cada semestre executado, não ultrapasse a duração regular do curso e o acadêmico continue preenchendo os requisitos legais do Decreto Estadual n. 12.896, de 21 de dezembro de 2009 e alterações.
- **Art. 16** A formalização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso e de cooperação da unidade de execução de estágio, celebrado entre o acadêmico e o titular da Secretaria de Estado responsável pelo Programa, com interveniência da instituição de ensino superior.
- **Art. 17** Caberá ao Órgão Gestor do Programa, realizar periodicamente a verificação da situação socioeconômica do acadêmico beneficiário, por meio de visitas □in loco″, e solicitar documentos para fins de atualização cadastral.

Parágrafo Único: A não entrega dos documentos solicitados no prazo fixado pelo órgão gestor do programa, implicará na imediata suspensão do cumprimento do estágio e do pagamento do benefício social ou desligamento do Programa.

- **Art. 18** O acadêmico beneficiário, que não comparecer ao local de estágio para cumprimento de atividades obrigatórias referentes ao curso, terá o dever de comunicar imediatamente o órgão gestor do programa.
- § 1º O acadêmico beneficiário deverá apresentar, como justificativa, o documento oficial emitido pela instituição de





ensino superior/coordenação do curso, informando o fato descrito no caput do art. 18, que deverá ser entregue no local de estágio e anexado à folha de frequência do mês de referência.

§ 2º O não cumprimento das formalidades previstas no presente dispositivo legal, e legislação aplicável, implicará em falta grave, **sujeito a desligamento**.

CAPITULO II

- **Art. 19** O acadêmico fica ciente de que a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho poderá criar um banco de vagas, visando disponibilizar ao agente de integração público ou privado, mediante condições acordadas em instrumento jurídico próprio, a relação dos acadêmicos inscritos no Programa Vale Universidade Indígena, para fins de encaminhamento às oportunidades de estágio no âmbito das empresas públicas e privadas parceiras, conforme Lei Federal n. 11.788/2008.
- § 1º O estágio de que trata o caput destina-se a estudantes que ficarem no banco de vagas do Programa Vale Universidade Indígena, devidamente matriculados e frequentando aulas na modalidade de Nível Superior, em cursos de graduação, nos termos Decreto Estadual n. 12.896, de 21 de dezembro de 2009 e alterações, e da Lei Federal n. 11.788/2008.
- § 2º Ao agente de integração competirá: I identificar as oportunidades de estágio; II ajustar suas condições de realização; III acompanhar e controlar o processo administrativo; IV cadastrar os estudantes, por área de formação; V incluir em seu sistema operacional de estágio, um campo para reconhecimento do estudante oriundo do Programa Vale Universidade Indígena a fim de priorizar o seu encaminhamento às oportunidades de estágio; VI sensibilizar as empresas públicas e privadas a priorizarem a concessão de oportunidades de estágios aos alunos inscritos no Programa Vale Universidade Indígena; VII estimular os órgãos da administração direta e indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, a inclusão de um critério de desempate em seleção pública de estagiários que privilegie os inscritos nos Programas Vale Universidade Indígena;
- VIII enviar relatórios periódicos contendo o nome dos estudantes contemplados com as oportunidades de estágio; IX contatar e orientar as empresas públicas e privadas sobre os objetivos do instrumento de cooperação a ser firmado, com vistas a ampliar a concessão de oportunidades de estágios aos inscritos nos Programas Vale Universidade Indígena; X- executar todos os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo que lhe competem como Agente de Integração e que estejam relacionados à operacionalização dos Programas de Estágio junto às empresas que vierem a aderir o instrumento de cooperação a ser firmado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 20** O candidato deverá observar rigorosamente as resoluções a serem publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.sedhast.ms.gov.br.
- **Art. 21** O acadêmico pré-selecionado no Programa que se apresentar sem os documentos exigidos nesta Resolução, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- **Art. 22** É vedado ao acadêmico beneficiário do Programa transferir-se de curso ou de instituição de ensino superior, sendo válidas as informações que o acadêmico inseriu na ficha de inscrição.
- **Art. 23** A inscrição do candidato implicará à aceitação das normas para o processo seletivo contidas nesta Resolução e subsequentes, e conhecimento das normas regulamentadoras do Programa Vale Universidade Indígena, Decreto Estadual n. 12.896/2009.
- **Art. 24** O candidato, se beneficiário do Programa, deverá manter rigorosamente atualizados os seus dados cadastrais na Superintendência de Projetos Especiais/ Programa Vale Universidade Indígena.
- **Art. 25** Os casos omissos serão resolvidos por ato do titular da Secretaria de Estado responsável pelo Programa, o qual poderá se valer de consulta e de informações da Superintendência de Projetos Especiais. (NR)
- Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 2 de março de 2020.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº. 0007/2017/AEM-MS Nº Cadastral: 8675

Processo: 7101100130/2017

Partes: Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e E3 Informática Ltda - ME

Objeto: Constitui o objeto desta Rescisão, o Contrato n. 07/2017, datado de 15/09/2017,

empresa especializada em gestão documental para prestação de serviços de preparação, organização e guarda gerenciada, com fornecimento de um aplicativo de gerenciamento sob responsabilidade da empresa a fim de atender as necessidades

da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS).

Fica Rescindido de pleno direito, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2020, nos termos previstos na Cláusula Décima Terceira do referido Contrato, cabendo a

Empresa Contratada a devolução dos documentos para AEM/MS

Fundamentação Legal: A Rescisão Contratual em questão encontra amparo legal no artigo 78, inciso XII e 79

Inciso I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do contrato em questão,

bem como Parecer Jurídico.

Data da assinatura: 11/02/2020

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Lucas Santos Engel

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº.003/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo - no. 31/600418/2020

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Top Quality Alimentação EIRELI.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Paranaíba, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de ¾ (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência - 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 2 de março de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Leandro Flávio de Mello Vestino, proprietário da Empresa Top Quality Alimentação.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº **8.666**/93.
- 2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGEPEN/MS** e a empresa **PEDRO SATURNINO**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: MARIO SÉRGIO SANTOS DE ANDRADE MATRÍCULA: 76026021

Diretor: Patronato Penitenciário de Dourados

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/601.813/2019

CONTRATO N. 003/2020 /AGEPEN/MS

OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a locação de imóvel residencial/urbano, localizado na Rua Cyro Melo, 1614, Jardim Central –Dourados/MS – CEP 79.805-030, destinado para instalação e funcionamento do PATRONATO PENITENCIÁRIO DE DOURADOS/MS, pertencente à estrutura organizacional da Agepen, passando o referido imóvel a integrar a égide desta Autarquia/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente





Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0231/2018/AGESUL

N° Cadastral: 10809

Amparo Legal:

Processo: 57/101.736/2019

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA Partes: Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida o reequilíbrio Objeto: econômico-financeiro, por meio do ressarcimento da diferença dos preços dos

insumos (materiais betuminosos) da 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª medição realizadas no

exercício financeiro de 2019, referentes ao contrato supracitado.

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

Do Reconhecimento: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA, a importância de R\$ 1.368.273,32

(um milhão trezentos e sessenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), à título de ressarcimento da diferença dos preços dos insumos

(materiais betuminosos). Lei Federal n. 8.666/1993.

Data da Assinatura: 21/02/2020

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI Assinam:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/602.541/2019 - EDITAL Nº 003/2020 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER. autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, Renato José Bacha, brasileiro, advogado, com RG nº 154.233 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 257.748.911-00, casado com **Ivonete Carvalho da Silva**, brasileira, com RG nº 632011 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 778.701.401-63, ambos com endereço à Rua Francisco Serra nº 129, Vila Corumbá, município de Campo Grande/MS; Sueli Maria Labibe Bacha, brasileira, solteira, jornalista, com RG nº 1.203.963 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 007.557.528-05, residente à Rua Dom Aquino nº 1.849 – Aptº 51, Centro, município de Campo Grande/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "Parte da Faz. Pontal do Ribeirão Manso", com a superfície total de 200,9564 ha. (Duzentos hectares, nove mil quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado no município de São Gabriel do Oeste/MS, com os seguintes limites e confrontações: Norte: Estância Azuma -Mário Yutaka Azuma; Fazenda Pontal do Ribeirão Manso - Divino da Graça Freitas; Serra; Sul: Fazenda Pontal do Ribeirão Manso - Sueli Maria Labibi Bacha e Renato José Bacha; Serra; Leste: Fazenda Pontal do Ribeirão Manso - Divino da Graça Freitas; Fazenda Pontal do Ribeirão Manso - Sueli Maria Labibi Bacha e Renato José Bacha;

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 2 de março de 2020.

André Nogueira Borges Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA / IAGRO/ MS N° 3.641 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Serra; Oeste: Estância Azuma - Mário Yutaka Azuma; Serra.

Revoga a Portaria IAGRO/MS nº 3.621, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.914, de 31 de maio de 2019.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 3.823/2009, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 4.518/2014, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria IAGRO/MS nº 3.624, de 28 de junho de 2019, que estabelece parâmetros e procedimentos de fiscalização pelo Serviço Veterinário Oficial da atuação dos Médicos Veterinários Cadastrados para atendimento a eventos agropecuários no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

RESOLVE:

10 no 30 Art. Revogar а **Portaria** IAGRO/MS 3.621, de de maio parâmetros de 2019, estabelece procedimentos de fiscalização que е pelo





Serviço Veterinário Oficial da autuação dos Médicos Veterinários Cadastrados para atendimento a eventos agropecuários no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 050 de 28 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Edenilson Dittmar	1373	178

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2019 - Contrato CT-005/2020

CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos prestados por postos de serviços credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a oferta para venda de etanol, gasolina comum, diesel, diesel S-10, GNV, óleo, lubrificantes e derivados, bem como serviços de lavagens para a frota de veículos automotores da MSGÁS.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 - VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis meses).

FISCALIZAÇÃO: Rosalvo Santos da Silveira, Matrícula 000141 como Gerente de Contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049 e Maria Inês da Costa Araújo, Matrícula 000034, como fiscais de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos - MSGÁS.

Luciano Christian Gonçalves – SH INFORMÁTICA LTDA.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – CONTRATO Nº 136/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 369/2017/GESAA/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 020/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Aditivo de preço no valor de R\$ 4.145.792,21 e a prorrogação de prazo por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 811/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Antônio Marcos Toledo Barros.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0033/2020/FCMS Nº Cadastral: 13231

Processo: 51/700.069/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ODENIR XAVIER PEREIRA

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.069/2020 contrata com ODENIR XAVIER PEREIRA,

do pomo fantacia "MX Produçãos" na condição do empresário, exclusivo, da Banda

de nome fantasia "MX Produções" na condição de empresário exclusivo, da Banda Linha de Frente, para à realização de 04 (quatro) shows musicais, com 02 horas de duração cada, nos dias 22,23,24 e 25 de fevereiro de 2020, a partir das 23 horas, na Avenida Pantaneta, cidade de Aquidauana MS, no Carnaval 2º Pantal Folia, , pelo

projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução

de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada show, a ser pago em parcela única,

após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de fevereiro de

2020.

Data da Assinatura: 21/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Odenir Xavier Pereira

Extrato do Contrato N° 0029/2020/FCMS N° Cadastral: 13222

Processo: 51/700.030/2020

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto:A FCMS no Processo nº51/700.030/2020 contrata com LUCIANA DE LIMA THOMAZ, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº19.135.788/0001-71, representante exclusiva, do grupo SAMPRI, para à realização de 01 (um) show musical, com 90

minutos de duração, no dia 14/03/2020, a partir das 19:30 horas, que será realizado na 4ª Corrida e Caminhada, "ninguém segura essas mulheres" que será realizado na Concha Acústica Helena Meireles – Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande

- MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de

Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a

ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de março de

2020.

Data da Assinatura: 20/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato N° 0027/2020/FCMS N° Cadastral: 13219

Processo: 51/700.058/2020

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI **Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.058/2020 contrata com LUCIANA DE LIMA THOMAZ,

Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº19.135.788/0001-71, representante exclusiva, do grupo SAMPRI, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 120 minutos de duração cada, nos dias 23 e 24/03/2020, a partir das 16:00 horas, que será



realizado no Carnaval de Campo Grande que será realizado na Esplanada Ferroviária, em Campo Grande - MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução

de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, a ser pago em parcela única, após a

execução do objeto.

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento **Amparo Legal:**

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de fevereiro de Do Prazo:

2020.

Data da Assinatura: 20/02/2020

Mara Elisa Navacchi Caseiro e Luciana de Lima Thomaz Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0016/2020/FCMS N° Cadastral: 13190

Processo: 51/700.037/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ALEXANDRE PASSOS

MIRANDA

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.037/2020 contrata com ALEXANDRE PASSOS MIRANDA,

Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº26.465.331/0001-90, na condição de empresário e representante exclusivo, do músico XANDÃO, para à realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 19/02/2020, a partir das 20:00 horas, pelo projeto Ações Culturais Participativas, que realizar-se-á no Pré-Carnaval

de Corumbá, Praça Generoso Ponce, Corumbá/MS.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução

de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente Valor:

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do

objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de fevereiro de

2020.

19/02/2020 Data da Assinatura:

Mara Elisa Navacchi Caseiro e Alexandre Passos Miranda Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0007/2020/FCMS N° Cadastral: 13140

Processo: 51/700.023/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTICIAS TURISMO

E CULTURA EIRELI - ME

A FCMS no Processo nº51/700023/2019 contrata com a empresa KON K NOTÍCIAS Objeto:

> TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de empresária exclusiva dos músicos Marcos Antônio Roker Trocznki, Rivelino da Silva Figueiredo e Giancarlo Coutrin Marques", para à realização de 01 (um) show musical intitulado "Sarau do Roker", com 03 horas de duração, 18 de março de 2020, às 19 horas, na Quarta Cultural da Feira Central, que acontecerá na Feira Central do município de Campo Grande/MS, pelo projeto

"Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441960001 - Execução de projetos nas áreas de

Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cult.voltado para a AMPLIAÇÃO DE ACESSO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil

reais) a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento **Amparo Legal:**



no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de marco de

2020.

Data da Assinatura: 12/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marcos Antônio Roker Troczinski

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO nº 71/750.005/2018

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada CONTRATANTE e ANDRÉIA TEIXEIRA BATISTA, inscrita no CPF no; 938.580.431-68, residente em Campo Grande-MS, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Administrativo Temporário de Serviços Pessoais nº 003/2018.

AMPARO LEGAL: Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n.º 045.627.696-37, residente em Campo Grande-MS, pela CONTRATANTE e ANDRÉIA TEIXEIRA BATISTA, inscrita no CPF nº; 938.580.431-68, residente em Campo Grande-MS, pela CONTRATADA.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS **ABAIXO RELACIONADOS:**

RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 10.096 de 18/02/20, página 48

Processo: 27/101.714/2016 NE: 001468 Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 3.333,33 Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00.

Publicação DO N.º 10.096 de 18/02/20, página 48

Processo: 27/101.714/2016 NE: 001469 Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 300,00.

Publicação DO N.º 10.096 de 18/02/20, página 48

Processo: 27/101.714/2016 NE: 001470 Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 310.500,00 Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 450,00.

ROSANA LEITE DE MELO ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CETER/MS N. 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a eleição da mesa diretora do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul (CETER-MS) para o biênio 2020/2022.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, pelo Decreto Estadual nº 15.360, de 05 de fevereiro de 2020, bem assim pelo disposto no §1º do artigo 5º da Resolução SEDHAST nº 211 de 28 de fevereiro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Conselho, e ainda CONSIDERANDO, a Assembleia Extraordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB/MS, **RESOLVE:**

Art. 1º Fazer publicar o nome dos Conselheiros abaixo relacionados eleitos para composição da mesa diretora do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso Do Sul - CETER -MS, para o biênio correspondente a 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2022.

Douglas Rodrigues Silgueiro	Presidente
Representante da Federação dos trabalhadores do Comércio - FETRACOM/MS	
Cleoni Bortolli Salviano	Vice-Presidente
Representante da Federação dos trabalhadores nas Indústrias do Estado de MS - F.T.I/	
MS	





Campo Grande MS, 20 de fevereiro de 2020.

Enelvo Iradi Felini - FUNTRAB (Titular)

Clistiano Fernandes Alves - FUNTRAB (Suplente)

Jaber Cândido - STRE/ME (Titular)

Fernanda Silva Jara Baggio – STRE/ME (Suplente)

Eduardo Pereira - SEMAGRO (Titular)

Conceição Alfonso Agrimpio - SEMAGRO (Suplente)

Marcelo Da Silva Cardoso - SED (Titular)

Ana De Fátima Donato - SED (Suplente)

Vilson Gimens Gregório - CUT (Titular)

Dilma Gomes Da Silva - CUT (Suplente)

José Martis Da Silva - FETAGRI/MS (Titular)

Ademilson Pereira Trindade - FETRAGRI/MS (Suplente)

Douglas Rodrigues Silgueiro – FETRACOM/MS (Titular)

Estevão Rocha Dos Santos – FETRACOM/MS (Suplente)

Cleoni Bortolli Salviano – FTI/MS (Titular)

Alaides Maria Dos Santos - FTI/MS (Suplente)

Jonyeferson Bellinati Da Silva Filho – FAMASUL (Titular)

Eliamar José De Oliveira – FAMASUL (Suplente)

Daniela Teixeira Dias - FECOMÉRCIO (Titular)

Tatiana Alvares Netto Maachar – FECOMÉRCIO (Suplente)

Altair Da Graça Cruz - FIEMS (Titular)

Manoel Domingues Moreira - FIEMS (Suplente)

Thiago Amaral De Carvalho – RODOSUL (Titular)

Aylton Batista Ribeiro - RODOSUL (Suplente)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 568, de 2 de março de 2020.

Altera a Resolução COUNI-UEMS n. 392, de 29 de setembro de 2011, e reorganiza a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a estrutura administrativa da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), com vistas à melhoria do funcionamento interno da Instituição e adequação das mudanças já ocorridas nestes últimos anos;

CONSIDERANDO os primados apriorísticos da Administração pública, entre os quais o da eficiência que assim reclama a economicidade na disposição dos recursos públicos, desse modo a recomendar a realização de mudanças estruturais que promovam diminuição de gastos públicos;

CONSIDERANDO o propósito de promover uma readequação de setores e funções internas da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em especial para adequação e melhor aplicação de seu programa de desenvolvimento institucional;

CONSIDERANDO a Resolução n. 392, do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de 29 de setembro de 2011, e que dispõe acerca da estrutura administrativa da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS);

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução COUNI-UEMS n. 392, de 29 de setembro de 2011, publicada no DO/MS n. 8.049, de 13 de outubro de 2011, p. 18 a 23, com a redação dada pela Resolução COUNI-UEMS n. 468, de 26 de abril de 2016, Resolução COUNI-UEMS n. 473, de 23 de junho de 2016, Resolução COUNI-UEMS n. 498, de 17 de maio de 2017 e Resolução COUNI-UEMS n. 521, de 16 de maio de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura administrativa:

- I Conselho Universitário:
- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.
- II Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:
- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.





III - Conselho, Comitê e Comissão de Ética.

- IV Reitoria e Vice-Reitoria:
- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Gabinete;
- c) Controladoria e Auditoria Interna
- d) Assessorias:
- 1. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
- 2. Assessoria de Relações Internacionais;
- Assessoria de Assuntos Interinstitucionais;
- 4. Assessoria de Cerimonial;
- 5. Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento;
- 6. Assessoria de Comunicação Social;
- 7. Assessoria de Projetos e Captação de Recursos;
- 8. Assessoria de Gestão Estratégica;
- 9. Assessoria para Atos Correicionais;
- 10. Assessoria Jurídica.
- e) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- f) Escritório de Representação em Campo Grande;
- g) Ouvidoria.
- V Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:
- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração:
- 1. Setor de Material e Patrimônio;
- 2. Setor de Contabilidade;
- 3. Setor de Orçamento e Finanças.
- c) Divisão de Compras:
- 1. Setor de Planejamento e controle interno de compras;
- 2. Setor de Aquisições e Contratações de Serviços;
- 3. Setor de Licitações;
- 4. Registro de Preços;
- 5. Setor de Importações.
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional:
- 1. Setor de Avaliação Institucional;
- 2. Setor de Planejamento e Gestão Estratégica.
- e) Divisão de Convênios e Contratos:
- 1. Setor de Contratos;
- 2. Setor de Convênios.
- VI Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:
- a) Gabinete;
- b) Divisão de Recursos Humanos:
- 1. Setor de Concurso e Seleção;
- 2. Setor de Contratos;
- 3. Setor de Pessoal.
- c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
- 1. Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional;
- 2. Setor de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança no Trabalho;
- 3. Setor de Atendimento Psicossocial.
- d) Divisão de Gestão da Vida Funcional:
- Setor de Registro Funcional;
- 2. Setor de Direitos e Vantagens;
- 3. Setor de Pagamento.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias;
- c) Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde;
- d) Núcleo de Ciências Exatas e da Terra;
- e) Núcleo de Ciências Sociais;
- f) Núcleo de Ciências Humanas;
- g) Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes;
- h) Núcleo de Acompanhamento e Avaliação de Graduação:
- 1. Setor de Assessoramento aos Núcleos.
- i) Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino:
- 1. Setor de Estágios Curriculares.
- j) Divisão de Seleção e Lotação Docente:





- 1. Setor de Seleção Docente.
- k) Divisão de Inclusão e Diversidade:
- 1. Setor de Atendimento Educacional Especializado;
- 2. Setor de Ações Afirmativas.
- I) Divisão de Ingresso Discente:
- 1. Setor de Processo Seletivo.
- m) Colegiado de Curso de Graduação:
- 1. Coordenação de Curso de Graduação.

VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
- 1. Setor de Apoio à Pesquisa.
- c) Divisão de Pós-Graduação:
- 1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
- 2. Setor Financeiro de Apoio à Pós-Graduação.
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- e) Colegiado de Curso de Pós-Graduação:
- 1. Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação.
- f) Núcleo de Inovação Tecnológica.

IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- a) Gabinete:
- b) Divisão de Extensão:
- 1. Setor de Extensão;
- 2. Setor Financeiro;
- 3. Setor de Incubadoras e Empresas Juniores.
- c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer:
- 1. Setor de Cultura;
- 2. Setor de Esporte e Lazer.
- d) Divisão de Atendimento Estudantil:
- 1. Setor de Atendimento Estudantil;
- 2. Setor de Atendimento Psicológico;
- 3. Setor de Assistência Social.
- e) Divisão de Publicação:
- 1. Editora.
- f) Divisão de Bibliotecas:
- 1. Setor de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico;
- 2. Setor de Referência e Periódicos.
- g) Divisão de Programas e Projetos Estratégicos:
- 1. Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas;
- 2. Setor de Programas e Projetos Institucionais.
- h) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL):
- 1. Setor de Cursos;
- 2. Setor de Proficiência e Documentações;
- 3. Setor de Projetos.

X - Diretoria de Informática:

- 1. Setor de Desenvolvimento de Software;
- 2. Setor de Desenvolvimento de Portais Institucionais;
- 3. Setor de Infraestrutura de Redes;
- 4. Setor de Infraestrutura de Servidores;
- 5. Setor de Suporte Técnico.

XI - Diretoria de Infraestrutura:

- 1. Setor de Manutenção;
- 2. Setor de Protocolo Integrado;
- 3. Setor de Serviços, Obras e Projetos;
- 4. Setor de Transporte;
- 5. Setor de gestão de contratos de limpeza e conservação;
- 6. Setor de meio ambiente;
- 7. Setor de fiscalização de contratos.

XII - Diretoria de Registro Acadêmico:

- 1. Setor de Pós-Graduação;
- 2. Setor de Registro de Diploma;
- 3. Setor de Graduação.

XIII - Diretoria de Educação a Distância:





- 1. Setor de Gestão Administrativa;
- 2. Setor de Gestão Pedagógica;
- 3. Setor de Gestão de Tecnologia Informação e Comunicação.

XIV - Gerências de Unidade Universitária:

- a) Conselhos Comunitários Consultivos."
- Art. 2º Excluir os anexos I e II da Resolução COUNI-UEMS n. 392, de 29 de setembro de 2011.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 2 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.149, de 2 de março de 2020.

Prorrogação do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2018/2019.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO solicitação do Colegiado do Curso para prorrogação do calendário acadêmico,

R E S O L V E "ad referendum":

- **Art. 1º** Prorrogar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2018/2019.
- **Art. 2º** O Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2018/2019, devidamente atualizado, integra o anexo desta Resolução.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 2 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.149, de 2 de março de 2020.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU OFERTA 2018/2019

NO	MÊS	EVENTO
2018	Agosto	Matrícula e Início das Atividades do Curso
2018	Agosto a Dezembro	Oferta de Disciplinas
	Janeiro	Férias Docente e Discente
2019	Fevereiro a Julho	Oferta de Disciplinas
	Agosto a Dezembro	Elaboração e Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2020	Janeiro	Férias docente e discente
2020	Fevereiro	Defesa do TCC e Encerramento do Curso

Dourados, 2 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor-UEMS





Portaria UEMS Nº 09, de 28 de fevereiro de 2020.

Convoca para eleição de representatividade docente, técnico-administrativa e de discente da pós-graduação stricto sensu, junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, incisos VIII, XII e XIII, art. 37, incisos IX e XII e no art. 55, inciso XXI, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Convocar, nos termos das disposições regimentais, os docentes cujos nomes constem das Instruções de Serviço nºs 01 e 02, de 28 de fevereiro de 2020, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), os técnicos administrativos cujos nomes constem na Comunicação Interna (CI) nº 06, de 28 de fevereiro de 2020, da PRODHS, e os discentes da pós-graduação *stricto sensu*, cujos nomes constem da Comunicação Interna (CI) nº 05, de 11 de Fevereiro de 2020, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), para eleição de representação docente, técnico administrativa e de discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo as seguintes representatividades para o Conselho Universitário (COUNI): 12 (doze) vagas docentes, 1 (uma) vaga para técnico-administrativo e 1 (uma) vaga para discente da pós-graduação *stricto sensu*; e para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE): 1 (uma) vaga por Unidade, para docente das Unidades Universitárias de Amambai, Aquidauana, Coxim, Dourados, Ivinhema, Mundo Novo e Nova Andradina e 1 (uma) vaga para discente da pós-graduação *stricto sensu*.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de fevereiro de 2020.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor

Portaria UEMS-PROPP nº 14, de 02 de março de 2020.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.
- **Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Profa Érika Porceli Alaniz (Presidente), Profa. Keyla Andrea Santiago Oliveira (Vice-Presidente), Prof. Antonio Sales, Prof. Rafael Oliveira Fonseca e Profa. Patricia Alves Carvalho.
 - Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
- I Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;
- III Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS;
- IV Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;
 - V Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;
 - VI Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;
- VII Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.
- **Art. 4º** A Comissão terá 24 (vinte e quatro) meses para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.





Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 02 de março de 2020.

Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria UEMS-PROPP nº 15, de 02 de março de 2020.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS № 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.
 - Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:
- I Representantes Docentes: Dr. Jolimar Antonio Schiavo (Presidente), Dra. Maiele Leandro da Silva (vice-Presidente), Dr. Francisco Eduardo Torres e Dr. Adriano da Silva Lopes.
 - II Representante Técnico-Administrativo: Ana Claudia de Lima Doarth.
 - III Representante Discente: Cristiano Moreira.
 - Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
- I Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;
- III Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS;
- IV Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;
 - V Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;
 - VI Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;
- VII Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.
- Art. 4º A Comissão terá 24 (vinte e quatro) meses para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 02 de março de 2020.

Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PROE-UEMS N. 016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante dos cursos de: Ciências Biológicas, Licenciatura, e Ciências Biológicas, Bacharelado, ofertados na Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e, CONSIDERANDO a CI n. 009, de 13 de fevereiro de 2020, da coordenação dos cursos de: Ciências

Biológicas, Licenciatura, e Ciências Biológicas, Bacharelado, ofertados na Unidade Universitária de Ivinhema, da





Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir George Brand no Comitê Docente Estruturante dos cursos de: Ciências Biológicas, Licenciatura, e Ciências Biológicas, Bacharelado, ofertados na Unidade Universitária de Ivinhema, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 116, de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.947, de 22 de julho de 2019, p. 65.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS - MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 017, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 8 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

- Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.
- Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Marina Rodrigues Maestre (Presidente), Rosa Maria Farias Asmus e Gabriel Bastos Braga.
- Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.
- Art. 4.º Revoga-se a Portaria PROE-UEMS N. 096, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial 9.653, de 11 de maio de 2018, p. 16.
 - Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS - MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 8 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

- Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Dança, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.
- Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Gabriela Di Donato Salvador Santinho (Presidente), Jaqueline Daniela Basso e Osvanilton de Jesus Conceição.
- Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.
 - Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.





DOURADOS - MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Teatro, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 8 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Licenciatura em Teatro, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Osvanilton de Jesus Conceição (Presidente), Jaqueline Daniela Basso e Gabriela Di Donato Salvador Santinho.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS - MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 012-DEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a TRUCK-LINE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS EIRELI (TRUCK-LINE PEÇAS E DIESEL) Ponta Porã - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 01 de março de 2025 - sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Mateus de Souza Ajala (Organização Concedente).

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTORIZO AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. AMPARO LEGAL: ARTS. 15 E 16, LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº 29/500020/2020 NE: 399 DATA: 14/02/2020

FAVORECIDA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002

N.D.: 33903901 FONTE: 0100000000

VALOR: R\$1.868,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE DA EDITORA UEMS JUNTO À ABEU - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS

EDITORAS UNIVERSITÁRIAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

PROCESSO Nº 29/500021/2020 NE: 403 DATA: 17/02/2020

FAVORECIDA: FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE

ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS - FOPROP

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002

N.D.: 33909239 FONTE: 0100000000

VALOR: R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: PAGAMENTÒ DE ANUIDADE DO FOPROP - FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-

GRADUAÇÃO DAS IES BRASILEIRAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

PROCESSO Nº 29/500208/2020 NE: 423 DATA: 20/02/2020

FAVORECIDA: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.364.2068.4099.0003





N.D.: 33903965 FONTE: 0100000000

VALOR: R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA AO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, PARA ATENDER DEMANDAS DE CRIADORES/PESQUISADORES DA INSTITUIÇÃO COM REGISTROS E DEPÓSITOS DE PROTEÇÃO DE PATENTES, MARCAS, PROGRAMAS DE COMPUTADOR, E OUTROS RESULTANTES DE PESQUISAS REALIZADAS NA E PELA UEMS.

PROCESSO Nº 29/500096/2020 NE: 427 DATA: 21/02/2020

FAVORECIDA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002

N.D.: 33903905 FONTE: 0240000000

VALOR: R\$19.985,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA 5 (CINCO) SERVIDORES, REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO "15° CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 16/03/2020 A 19/03/2020, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. CADA INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$4.385,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), TOTAL DE R\$21.925,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), COM DESCONTO DE R\$1.940,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$19.985,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

DOURADOS, 02 DE MARÇO DE 2020.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO ORDENADOR DE DESPESA/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 006/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO.

Processo: 71/200.064/2018

Partes:

1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNR1: 03 070 614/0001 FF am Compa Grando (MS)

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ: 27.351.589/0001-29, em

Campo Grande - MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a

finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos

pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 28/02/2020 a 27/02/2022

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º

8.666/93.

Data da Assinatura: 27/01/2020

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e JAIME ELIAS VERRUCK-

CPF: 322.517.771-72.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2018, firmado com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PFN/MS

Processo: 71/200.057/2018

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PFN/MS, CNPJ: 00.394.460/0235-

16, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a

finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos

pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 02/03/2020 a 01/03/2022.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º

8.666/93.

Data da Assinatura: 18/02/2020.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e MAURO BRANDÃO

ELKHOURY- CPF: 012.195.601-62.



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

ERRATA ao Edital n. 4/2020 – SAD/SED/CEI-ZEDU, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.100, de 26 de fevereiro de 2020, página 63:

Onde se lê: "1. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado..." Leia-se: "1. O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, contados..."

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 9/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.078 de 24 de janeiro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita de Música, referente à "Fase IV: Do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

- 1. Os candidatos poderão interpor recurso contra: a) questões da prova escrita de música; e b) erros ou omissões no gabarito; dirigido ao Presidente da Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial as 8 horas do dia 03 de março de 2020, e termo final as 17 horas do dia 04 de março de 2020, nos termos do Edital n. 1/2020 PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.
- 2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, deverão ser efetivados por questão, devidamente fundamentados de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não inadmissibilidade do recurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.
- 3. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4. A questão eventualmente anulada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita de Música, indistintamente.
- 5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita de Música, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.
- 6. Os recursos, na forma física, deverão ser entregues, dentro do prazo permitido, na Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção DRSP, no quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, Capital.
- 7. Os recursos não terão efeito suspensivo, e não serão conhecidos, se interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital, sendo indeferidos sem análise de mérito.
- 8. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul





ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 9/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS OPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA DE MÚSICA

1	E	6	A	11	E	16	D
2	D	7	C	12	E	17	E
3	C	8	E	13	C	18	D
4	D	9	В	14	В	19	E
5	В	10	D	15	С	20	C

EDITAL n. 6/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018), EDITAL n. 3/2020 - DRSP/PMMS/CFO QOPM (DOE n. 10.097/2020) E EDITAL n. 4/2020 - DRSP/PMMS/CFO QOPM (DOE n. 10.102/2020), torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS relativos a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, interpostos tempestivamente:

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO DO RECURSO
1	MAIKE MIKIO NAGATOMO	440863	NÃO PROVIDO
2	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	477435	NÃO PROVIDO

As fundamentações utilizadas pela Comissão Recursal serão remetidas ao endereço eletrônico dos interessados (e-mail fornecido na ficha de cadastro no momento da entrega de documentos) em até 3 (três) dias úteis. <u>Após este prazo</u>, caso não tenham recebido o referido documento, os candidatos poderão entrar em contato com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (DRSP), situado no QUARTEL DO COMANDO GERAL "Palácio Tiradentes" no endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 - Jardim Veraneio, MS, CEP: 79031-902 - PARQUE DOS PODERES - Telefone 3318-4448. Para atualização cadastral.

CAMPO GRANDE - MS, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 7/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 34 e 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.053/2020) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto EDITAL n. 36/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR dos candidatos relacionados no(s) Anexo(s) a este edital, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I - O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no
 Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande - MS.

CEP: 79103-070





II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
- ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço
 - I) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
 - m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);





- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
- ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
 - I) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
 - ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);





- iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
- iv. Comportamento do militar, se for caso;
- v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;
- m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos;
- s) Possuir na data de encerramento da inscrição, no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima, para ingresso na carreira de Oficial (QOPM/BM).

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
- ii) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que





poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
 - l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
 - m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
 - n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
 - o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
 - p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
 - q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
 - r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
 - s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
- IV O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b. CHECKLIST TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
 - c. FORMULÁRIO 1 E 2 APENAS CANDIDATOS CIVIS;
 - d. FORMULÁRIO 3 E 4 TODOS OS CANDIDATOS;
- e. FORMULÁRIO 5 APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;





- f. FORMULÁRIO 6 APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g. FORMULÁRIO 7 Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)
- **V** Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
- **VI** O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.
- **VII** serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;
 - VIII Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
 - a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
 - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
 - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.
- **IX** O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
- X Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
- **XI** Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

SEXTA-FEIRA, DIA 5 DE MARÇO DE 2020, 13H30MIN

ORD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	467736	FELIPE ANACHE BANDEIRA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	78	540	3ª CHAMADA
2	493302	PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL	OFICIAL - DIREITO PM	AC	77	550	3ª CHAMADA
3	3 441101 CAROLINE CORRÊA		OFICIAL - DIREITO PM	AC	77	56°	3ª CHAMADA
4	445882	BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	77	570	3ª CHAMADA

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.





EDITAL n. 10/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃODE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR dos candidatos relacionados no(s) Anexo(s) a este edital, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I - O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no
 Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande - MS.

CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
- ii) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que





poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
 - I) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
 - m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
 - n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
 - o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega FORMULÁRIO- (original);
 - p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
 - q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
 - r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:



- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/;
- ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/ emitir-certidao-negativa;
- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
 - I) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
 - m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
 - n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
 - o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
 - p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
 - q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
 - r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
 - s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
- IV O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:
 - a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
 - b. CHECKLIST TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
 - c. FORMULÁRIO 1 E 2 APENAS CANDIDATOS CIVIS;





- d. FORMULÁRIO 3 E 4 TODOS OS CANDIDATOS;
- e. FORMULÁRIO 5 APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f. FORMULÁRIO 6 APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g. FORMULÁRIO 7 Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)
- **V** Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
- **VI** O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.
- **VII** serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;
 - VIII Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
 - a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
 - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
 - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.
- **IX** O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
- X Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
- **XI** Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃODE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

QUINTA-FEIRA, DIA 5 DE MARÇO DE 2020, 13H30MIN.

0	RD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
	1	446582	MICHEL DA SILVA PINTO	SOLDADO PM	AC	62	3550	3ª Chamada
	2	511925	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA BRITO	SOLDADO PM	AC	62	356º	3ª Chamada





3	467881	CESAR RODRIGO MEDINA TORRES	SOLDADO PM	AC	62	357º	3ª Chamada
4	423065	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	SOLDADO PM	AC	62	3580	3ª Chamada
5	424628	JEAN KAIRO DE SOUZA JAIME	SOLDADO PM	AC	62	3590	3ª Chamada
6	484158	LUIZ FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA	SOLDADO PM	AC	62	360°	3ª Chamada
7	497998	ANDREI CRUZ DE CARVALHO SOUZA	SOLDADO PM	AC	62	361º	3ª Chamada
8	423800	SARA RIBEIRO COSTA RANDOLFO	SOLDADO PM	AC	62	362º	3ª Chamada
9	429034	ANDRE CARVALHO	SOLDADO PM	AC	62	363º	3ª Chamada
10	445380	EVELIZE GOMES DE FIGUEIREDO	SOLDADO PM	AC	62	3640	3ª Chamada
11	482624	MARCOS RIBEIRO FALEIRO	SOLDADO PM	AC	62	366º	3ª Chamada
12	439528	DANIEL EDUARDO TEIXEIRA AGNELI LEMES	SOLDADO PM	AC	62	367º	3ª Chamada
13	423038	LEANDRO CARDOSO DA CRUZ	SOLDADO PM	N	53	593°	3ª Chamada
14	451604	WILLIAN SEUI YAMAUCHI	SOLDADO PM	AC	62	368°	3ª Chamada

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 11/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e a publicação do deferimento da matrícula no CFSD BM/2020 constante no EDITAL n. 2/2020 - DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.093/2020), para conhecimento dos interessados, resolve:

DIVULGAR nome de candidato que apresentou Termo de Desistência da Matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSD BM/2020):

NOME	VAGA
LEOMARIO COELHO DA SILVA	NEGRO

Campo Grande-MS, 2 de março de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2020 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA

A Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 556 de 17 de agosto de 2016, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 43/2020 – PRODHS/UEMS, de 13 de fevereiro de 2020, ficando convocado os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Ivinhema/UEMS, situada na Av. Brasil, nº 771, Bairro Centro, Ivinhema-MS, no dia e horário especificado, para reunião pública de realização de sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Data do sorteio: 10/03/2020

Horário: 8 h

1	AMANDA DA LUZ MENEZES RODRIGUES
2	ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA
3	ANGELA PEREIRA DE NOVAIS RODRIGUES





4	CARINA NOGUEIRA DE JESUS
5	CRISTIANE PEREIRA PERES
6	ÉLIDA GALVÃO DO NASCIMENTO
7	ÉLIDA ROJAS FRANCO
8	GISELI TAVARES DE SOUZA RODRIGUES
9	ILMA REGINA CASTRO SARAMAGO DE SOUZA
10	JÉSSICA DA SILVA PREVITAL
11	JOÃO RICARDO CHIODI
12	JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SACHINSKI
13	LUANA CRISTINA DA CRUZ
14	LUCIANA VIRGÍNIA MARIO BERNARDO
15	LUCIMARA CABREIRA BENITEZ
16	MILENE DIAS AMORIM
17	RENICE RIBEIRO LOPES
18	THIANE LIMA BALBUENA PEREIRA
19	VERA LUCIA GONÇALEZ DE OLIVEIRA

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes aberto pelo Edital nº 43/2020 – PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

		,	,	, ı	5
1	L	LÍGIA FELTRIN			

Motivo: não atendimento ao subitem 2.4 d (currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes...)

Ivinhema-MS, 28 de fevereiro de 2020.

Magali Gorete da Silva Magri

Presidente-Comissão Organizadora de Seleção de Docentes

EDITAL Nº 006/2020/MED-UEMS

PROCESSO SELETIVO PARA PRENCHIMENTO DAS VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no uso das atribuições, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEPE/ UEMS Nº 1864, de 21 de junho de 2017, contidos no Capítulo IV – Transferência Externa, RESOLVE:

- 1. **DIVULGAR**, no Anexo I, o Resultado Oficial Preliminar em acordo com os critérios elencados no item 8 do edital 001/2019.
- 2. DIVULGAR, no Anexo II, a relação dos candidatos eliminados do Processo Seletivo.
- 3. O candidato poderá recorrer, diretamente no sistema de inscrição, das 08h do dia 03 de março de 2020 às 17h do dia 04 de março de 2020.
- 3.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva.
- 3.2. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação de Edital disponibilizado, via Internet, nos sítios www.fapems.org.br e www.uems.br.

Dourados, 02 de março de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO PRÓ-REITORA

ANEXO I

RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

CANDIDATOS APROVADOS

INSCR.	NOME	SITUAÇÃO	P. PROVA	CLASS. FINAL
520737	VIVIANE ARAUJO E SILVA DE CARVALHO	APROVADO	27	1
521472	ADRIANE MENEZES DE MEDEIROS	APROVADO	25	2
521734	MELISSA WOHNRATH BIANCHI	APROVADO	25	3
520881	VINÍCIUS INÁCIO BRITO UJACOV	APROVADO	24	4
520719	VITOR AUGUSTO DO CARMO MARTINS	APROVADO	24	5
521267	JOSIANY RODRIGUES BARRETO	APROVADO	24	6
520694	MATEUS LUGES FRANCISCO	APROVADO	24	7
520912	JULLIETE CRISTINA DE OLIVEIRA	APROVADO	23	8
520689	MARIANE NANTES FERREIRA SIENA	APROVADO	23	9





521086	JÉSSICA ALENCAR RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO	22	10
520764	FERNANDA RODRIGUES TEODORO	APROVADO	21	11
520720	GUILHERME LANDER DO VALE RODRIGUES SOARES	APROVADO	21	12
521989	JULIA SACHETIN FONTOURA	APROVADO	21	13
520989	LUIS RICARDO ALMEIDA SAUER KRUGER	APROVADO	21	14
521823	JOSÉ JUNIOR BOREGIO DE PAULA	APROVADO	21	15
522030	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	APROVADO	20	16
521596	ANA BEATRIZ DADALTO NEVES GARCIA	APROVADO	20	17
522099	PATRÍCIA CASTRO LEITE	APROVADO	20	18
521180	LUCAS CARVALHO REZENDE	APROVADO	20	19
521462	CAMILA GUENKA SCARCELLI	APROVADO	19	20
520889	GENYLSON BARBOSA POLICARPO	APROVADO	19	21
526287	EVELYN CORREA DE OLIVEIRA	APROVADO	19	22
521344	LUCAS DE ALMEIDA PONCE	APROVADO	19	23
521061	RODRIGO DAL OSTO STIMER	APROVADO	18	24
522094	IZA EDUARDA GARCIA CABRAL	APROVADO	18	25
521815	ISADORA PEREIRA BRITO	APROVADO	18	26
545538	LETÍCIA ARANTES BARBOSA	APROVADO	18	27
532778	VALDECIR DE GODOY BORGES	APROVADO	18	28
521579	AMANDA OLIVEIRA CAMPOS ALMEIDA	APROVADO	29	29
546615	YASMIN WAKIKO HIGAKI FUJII	APROVADO	27	30
521039	TARSIS OLIVEIRA HAUM	APROVADO	26	31
521544	SYLVANE FERNANDES SANTOS OLIVEIRA	APROVADO	26	32
521044	DAYANE MOREIRA DUARTE	APROVADO	26	33
520656	FERNANDA AMABLE MOTTI CHORRES	APROVADO	26	34
520789	JULIANA TOPAZIO RIBEIRO FONTOURA	APROVADO	26	35
520771	ISADORA LATRÔNICO DOMINGOS	APROVADO	26	36
522091	ISADORA PALACIO LOPES	APROVADO	26	37
520877	RAFAEL DE ARAÚJO DA SILVA	APROVADO	26	38
521585	IGOR DE OLIVEIRA ALMEIDA	APROVADO	26	39
521783	LUCAS MATHEUS GUARNIERI SAMPAIO	APROVADO	26	40
547937 520638	DIOGO SCHAFFER MORAIS MAIARA BRUNA RODRIGUES DE BIASI	APROVADO APROVADO	25 25	41 42
521745	EVANDRA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	APROVADO	25	43
521885	LAURINDA BARBOSA BRITO	APROVADO	25	44
521610	CARLA MARQUES DE FIGUEIREDO	APROVADO	25	45
520708	GIULIA MEDEIROS FRANTZ	APROVADO	25	46
524611	ALICE BARROS DE LACERDA	APROVADO	25	47
521939	DANIELLY LARISSA PEREIRA PALOMARES	APROVADO	25	48
520814	MARIELLE NEIVA DA SILVA	APROVADO	25	49
521808	BARBARA PEREIRA NECO DA SILVA	APROVADO	25	50
521006	JOSE ROBERTO BERNARDO BETTARELLO	APROVADO	24	51
548072	ROSANE BRANDÃO DE CARVALHO SOUZA	APROVADO	24	52
547813	GIOVANA PELLIN DOS SANTOS	APROVADO	24	53
548130	LUAN CUIABANO ARRUDA	APROVADO	24	54
520736	POLLYANE VIEIRA PINHEIRO DE FREITAS	APROVADO	24	55
521393	JAQUELINE LEIDENTZ	APROVADO	24	56
520801	MATHEUS BRAIANI RODRIGUES BRIANEZ	APROVADO	24	57
520813	PAOLA STEFANI DA SILVA	APROVADO	24	58
533657	JULIANA ANDRADE QUEIROZ	APROVADO	24	59
520640	SONAIRA SOUZA BARBOSA	APROVADO	24	60
531591	FABIANE ANGÉLICA DE PAIVA PAULA	APROVADO	24	61
521994	ANNA JULIA ZUCCHI	APROVADO	24	62
521953	KELLY MARA PANIAGUA CONDORI	APROVADO	24	63
528746	JULIANA SOUTO NOVAES	APROVADO	24	64
521733	ÍCARO COLAIÁCOVO CARNEIRO DA COSTA	APROVADO	24	65
520915	MARIA EDUARDA CURADO DE OLIVEIRA	APROVADO	24	66
520629	VINICIUS PEREIRA DO CARMO REINALDO REZENDE VILLELA	APROVADO APROVADO	24 24	68
520666	VITOR SOUZA RIBEIRO	APROVADO	24	69
520823 521952	FELIPE MATEUS DE LIMA E SILVA	APROVADO	24	70
538823	GIOVANNA CRISTINA SILVA E SILVA	APROVADO	24	70
520655	VALÉRIA FELIX DA ROCHA	APROVADO	23	72
539213	BEATRIZ BARROS GUTIERRE	APROVADO	23	73
522033	ANDRÉ HENRIQUE CASTANHO SABAINI	APROVADO	23	74
547920	WIGOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	APROVADO	23	75
	1 - 22-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2			





547838	GABRIELA BERCHIOL VIEIRA	APROVADO	23	76
521195	GABRIELA BALZAN	APROVADO	23	77
522219	RAYSSA GARRIDO DOMINGUES	APROVADO	23	78
538223	RAFAEL LARAIA HARFUCH	APROVADO	23	79
521142	ROSEMEYRE VASCONCELOS CARVALHO CUNHA	APROVADO	23	80
521276	MARIANA AZZOLINI GONZALEZ	APROVADO	23	81
548083	RENATO CINTRA AMÂNCIO DE SOUZA	APROVADO	23	82
547782	JOSIANE GRAZIELE COSTA	APROVADO	23	83
520630	KESER PASCHOAL LUCAS SANTOS	APROVADO	23	84
520654	MEI LIN RODRIGUES CHANG	APROVADO	23	85
520676	TAMIRES DIAS DOS PASSOS	APROVADO	23	86
548098	RAULCILAINE ÉRICA DOS SANTOS	APROVADO	23	87
520830	DOUGLAS LUIZ PERGO BORGES	APROVADO	22	88
522170	ISABELA RESENDE FARIAS	APROVADO	22	89
521387	LUCAS PACHECO GONSIOROSKI	APROVADO	22	90
521515	JOÃO CARLOS TORRENTE PENTEADO	APROVADO	22	91
521161	MANFRIED MARQUES WALZ	APROVADO	22	92
521059	MARISERGIO PIMENTA	APROVADO	22	93
521019	MAYARA SANTANA HAWERROTH	APROVADO	22	94
522134	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	APROVADO	22	95
521451	MARIA LAURA MARTINS FAGUNDES	APROVADO	22	96
521766	MAYRA FERNANDES MARTINS	APROVADO	22	97
520809	CAMILA KAROLINE DE MELLO	APROVADO	22	98
521364	DANILO OSHIRO DE OLIVEIRA	APROVADO	22	99
520959	ALESSANDRA VASCONCELOS LIMA	APROVADO	22	100
521052	GABRIELA MASSAFRA PORAZZI	APROVADO	22	101
521032	BRENDA VIEIRA		22	101
		APROVADO		
520649	BRUNA FRANCO	APROVADO	22	103
520788	MONIQUE PEREIRA MOURA	APROVADO	22	104
521812	NATÁLIA CONSOLINI ÁVALOS	APROVADO	22	105
520693	MARIANA FRANCO MATOS BACURAU	APROVADO	22	106
520755	RAFAEL VILELA DE CAMPOS	APROVADO	22	107
521274	TAUANNE FERNANDA DOS SANTOS	APROVADO	22	108
520664	THIAGO MAMORU KOCHIYAMA	APROVADO	22	109
521313	MARIA VIRGÍNIA CANEI LAMEIRA	APROVADO	22	110
547944	LEONARDO SANTOS RIBEIRO	APROVADO	22	111
521918	MATHEUS SCAPIM MARTINS	APROVADO	22	112
521336 VINNÍCIUS MOREIRA DO PRADO FERREIRA		APROVADO	22	113
521831 ANDREA RAFAELLA BARBOSA LIMA		APROVADO	22	114
521729	VALÉRIA FERRI FLORES	APROVADO	22	115
521817	GIANE MIGLIORINI	APROVADO	22	116
547771	NATHÁLIA MARTINS LIMA	APROVADO	21	117
520816	SOFIA DA COSTA HILGERT	APROVADO	21	118
548106	RAMAION OLIVEIRA RODRIGUES	APROVADO	21	119
548091	JUCIANA BIZERRA MOURA	APROVADO	21	120
521290	MARIA EDUARDA GONÇALVES	APROVADO	21	121
521200	LUANA KAMILA CASTILHO RODRIGUES	APROVADO	21	122
521184	ANA CLARA BENITES CIANI DE CARVALHO OLIVEIRA	APROVADO	21	123
521555	ADRIANA TEIXEIRA MACHADO	APROVADO	21	124
520734	ANA LIZ RODAS GOMES	APROVADO	21	125
521038	ANANDA SILVA RODRIGUES SOARES	APROVADO	21	126
521875	ANDRESSA ALVES CARAM	APROVADO	21	127
547861	JOSE PERICOLO JUNIOR	APROVADO	21	128
521272	CAUANA ASMAN GONÇALVES	APROVADO	21	129
525809	HELOISA GADOTTI DA SILVA	APROVADO	21	130
521034	MELISSA TAVEIRA COLETA	APROVADO	21	131
521867	FELIPE TAKAMORI OLIVEIRA	APROVADO	21	132
521973	MARCELO VICENTE MUNIN FERREIRA	APROVADO	21	133
547853	MIRELLA MAYUMI YAZAWA	APROVADO	21	134
547995	GABRIELLY TOMASONI	APROVADO	21	135
520621	CESAR AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO	APROVADO	21	136
520979	JULIANA MACHADO KHODR	APROVADO	21	137
521139	LAIS LYRIO BARBOSA	APROVADO	21	138
547843	TAMIRES GUEDES JORGE	APROVADO	21	139
520759	AMANDA LINO PEREIRA GOMES	APROVADO	21	140
	The state of the s			+





521998	MARIANA LOPES DA SILVA NAVES	APROVADO	21	142
524789	MATHEUS BUDIB POLETO FREITAS MORO	APROVADO	21	143
520705	VITOR SOUZA CLAUS	APROVADO	21	144
520807	BRUNA VARGAS DE SOUSA	APROVADO	21	145
521844	ISABELLA QUEIROZ SEVERINO	APROVADO	21	146
521787	LEONARDO ARENDT FERREIRA	APROVADO	21	147
521690	JULIANA ALVES COSTA	APROVADO	21	148
522009	FILIPE DETRANO RIBEIRO	APROVADO	21	149
520729	THIANY ANDRESSA FERREIRA LANGE	APROVADO	21	150
	LUDMILLA FERREIRA DA COSTA		21	151
520899		APROVADO		+
522038	ANA CAROLINA RODRIGUES JACOMETO	APROVADO	21	152
520879	LIGIA CRISTINA MARTINS TAVARES	APROVADO	21	153
521338	FERNANDA DA SILVEIRA	APROVADO	21	154
522074	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA CASTANHEIRA	APROVADO	21	155
521717	LEONARDO MATHEUS CAMBRAIA BOSSO	APROVADO	20	156
531777	MARINA CORBUCCI LEMOS ZARRANZ	APROVADO	20	157
520722	PAMELLA MORAES BASSO E SILVA	APROVADO	20	158
521546	JENIFFER LISSANDRA BRAUN DE AQUINO	APROVADO	20	159
541087	LUANA KARONINE CORDEIRO CASTRO	APROVADO	20	160
547860	LUÍS FERNANDO CASTRILLON ABDALA	APROVADO	20	161
548148	AMANDA CARVALHO NUNES	APROVADO	20	162
536626	ALBERT MYULLER FERREIRA COIMBRA	APROVADO	20	163
521421	GIOVANA MARTINS CRESTANI	APROVADO	20	164
521176	ISABELA CHIQUITO GESUALDO	APROVADO	20	165
520808	BRUNA RODRIGUES CARDOSO	APROVADO	20	166
522119	MÁYDA PEREIRA VILELA FERREIRA	APROVADO	20	167
522171	RIQUELI RODRIGUES GERMINIANO	APROVADO	20	168
521526	IURI PIMENTA OLIVEIRA	APROVADO	20	169
521012	RAYANNI DE MEDEIROS GARCIA	APROVADO	20	170
520777	GABRIELA GOMES SANTOS	APROVADO	20	171
548132	CAMILA DE ALMEIDA BOCARDI	APROVADO	20	172
521689	NATHAN BENDER DALPASQUALE	APROVADO	20	173
520975	PAMELA DE SOUZA FERNANDES	APROVADO	20	174
547845	LUCAS MARQUES DINIZ JUNQUEIRA	APROVADO	20	175
548159	MARIANA RAQUEL OLIVEIRA MARQUES	APROVADO	20	176
521520	DAVID MATA DE MATOS	APROVADO	20	177
520658	FERNANDA APARECIDA LUCENA DA SILVA	APROVADO	20	178
548051	MARIANA RAVIZZINI BAGNO	APROVADO	20	179
521748	VINICIUS SUGUITA AZUMA	APROVADO	20	180
545905	GABRIELA CRUZ MOMM	APROVADO	20	181
520645	LEO JUNO SOUTO PADUA	APROVADO	20	182
520727	VICTÓRIA GUTTERRES LOINAZ	APROVADO	20	183
521749	GABRIELA DOS SANTOS ROMERO	APROVADO	20	184
521192	GABRIELE TECO MIRANDA	APROVADO	20	185
548149	KAMILA DE FREITAS REZENDE	APROVADO	20	186
	NATALIA ROSSILHO MOYSES USHIJIMA			187
522092		APROVADO	20	+
521900	RAFAELA OLIVEIRA COCHITO	APROVADO	20	188
520760	ADRIANA SANCHES FLORES	APROVADO	20	189
548061	MARIA FERNANDA JARA MALDONADO	APROVADO	20	190
528811	NATHANY OLIVEIRA DE QUEIROZ CAMARGO	APROVADO	20	191
547899	RICARDO BRAGA VARELLA	APROVADO	20	192
521643	MATHEUS ALBERT DE SOUZA PUERRO	APROVADO	19	193
534735	LETICIA DE OLIVEIRA MERCANTE	APROVADO	19	194
521295	GABRIEL HENRIQUE ROEWER	APROVADO	19	195
547729	MARIANA CRISTINA SOUZA CASTRO	APROVADO	19	196
547946	JOSUÉ GALDINO CORREA JUNIOR	APROVADO	19	197
521402	DÉBORA LILIAN ROVERON	APROVADO	19	198
521913	NATHÁLIA BARBOZA DA COSTA	APROVADO	19	199
542364	MARIANA FERREIRA SILVA	APROVADO	19	200
521570	LETICIA AKEMI BASSO YAMASAKI	APROVADO	19	201
531746	LUIZ ROBERTO YUKIO DA SILVA ASSATO	APROVADO	19	202
520758	RAFAELA CASSIA DA CUNHA PEDROSO	APROVADO	19	202
520/30	VANESSA MORAES DIAS	APROVADO	19	203
521004	I VANLOOM MONALO DIAO	AFROVADO	13	
521904		ADDOV/ADO	10	205
521904 521469 520984	DEBORA CARDOSO RIVEIRO FERREIRA ENZO COSTA CANDIA	APROVADO APROVADO	19 19	205 206





522181 CASSIA SOUSA FERREIRA APROVADO 19 208 521692 MÁRCIO DE OLIVEIRA ALVES APROVADO 19 209 521259 PRISCILA DELBONI MEDINAS APROVADO 19 210 540343 NATHALIA VILELA DEL-FIACO APROVADO 19 211 547891 GABRIELLE FERNANDA GONÇALVES MARTINS APROVADO 19 212 548005 LAIS BARBOSA MACEDO APROVADO 19 213 543483 GABRIEL MARCATO VILLAS BOAS APROVADO 19 214 521323 LEONARDO HENCHES POVEDA APROVADO 19 215 520936 DEBORAH LUCAS FIDALGO APROVADO 19 216 521974 ELAINE CHRISTINE TELES CRUZ APROVADO 19 217 521343 PAROVADO 19 217 521343 PAROVADO 19 218 520873 VALQUIRIA WEILLER HERMES APROVADO 19 219 521951 ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS APROVADO 19 2
521259 PRISCILA DELBONI MEDINAS APROVADO 19 210 540343 NATHALIA VILELA DEL-FIACO APROVADO 19 211 547891 GABRIELLE FERNANDA GONÇALVES MARTINS APROVADO 19 212 548005 LAIS BARBOSA MACEDO APROVADO 19 213 543483 GABRIEL MARCATO VILLAS BOAS APROVADO 19 214 521323 LEONARDO HENCHES POVEDA APROVADO 19 215 520936 DEBORAH LUCAS FIDALGO APROVADO 19 216 521974 ELAINE CHRISTINE TELES CRUZ APROVADO 19 217 521343 PAROVADO 19 217 521343 PAROVADO 19 219 520873 VALQUIRIA WEILER HERMES APROVADO 19 218 5208193 ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS APROVADO 19 220 520619 ANDA CAROLINA BERNARDES BORGES APROVADO 19 221 547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 <t< td=""></t<>
540343 NATHALIA VILELA DEL-FIACO APROVADO 19 211 547891 GABRIELLE FERNANDA GONÇALVES MARTINS APROVADO 19 212 548005 LAIS BARBOSA MACEDO APROVADO 19 213 543483 GABRIEL MARCATO VILLAS BOAS APROVADO 19 214 521323 LEONARDO HENCHES POVEDA APROVADO 19 215 520936 DEBORAH LUCAS FIDALGO APROVADO 19 216 521974 ELAINE CHRISTINE TELES CRUZ APROVADO 19 217 521934 PAULO HENRIQUE BERGO DOMINGUES APROVADO 19 218 520873 VALQUIRIA WEILLER HERMES APROVADO 19 219 521951 ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS APROVADO 19 220 520619 ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES APROVADO 19 221 547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 223 522972 LAURA BRUM DAMKE APROVADO 19 223 520208. TAL
547891 GABRIELLE FERNANDA GONÇALVES MARTINS APROVADO 19 212 548005 LAIS BARBOSA MACEDO APROVADO 19 213 543483 GABRIEL MARCATO VILLAS BOAS APROVADO 19 214 521323 LEONARDO HENCHES POVEDA APROVADO 19 215 520936 DEBORAH LUCAS FIDALGO APROVADO 19 216 521974 ELAINE CHRISTINE TELES CRUZ APROVADO 19 217 521343 PAULO HENRIQUE BERGO DOMINGUES APROVADO 19 217 521951 PADLO HENRIQUE BERGO DOMINGUES APROVADO 19 219 520873 VALQUIRIA WEILLER HERMES APROVADO 19 219 521951 ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS APROVADO 19 220 520619 ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES APROVADO 19 221 547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 223 520619 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 223 520820
548005 LAIS BARBOSA MACEDO APROVADO 19 213 543483 GABRIEL MARCATO VILLAS BOAS APROVADO 19 214 521323 LEONARDO HENCHES POVEDA APROVADO 19 215 520936 DEBORAH LUCAS FIDALGO APROVADO 19 216 521974 ELAINE CHRISTINE TELES CRUZ APROVADO 19 217 521343 PAULO HENRIQUE BERGO DOMINGUES APROVADO 19 218 520873 VALQUIRIA WEILLER HERMES APROVADO 19 219 521951 ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS APROVADO 19 220 520619 ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES APROVADO 19 221 547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 222 52048 TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA APROVADO 19 224 520820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 226 520651 BEA
543483 GABRIEL MARCATO VILLAS BOAS APROVADO 19 214 521323 LEONARDO HENCHES POVEDA APROVADO 19 215 520936 DEBORAH LUCAS FIDALGO APROVADO 19 216 521974 ELAINE CHRISTINE TELES CRUZ APROVADO 19 217 521343 PAULO HENRIQUE BERGO DOMINGUES APROVADO 19 218 520873 VALQUIRIA WEILLER HERMES APROVADO 19 219 521951 ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS APROVADO 19 220 520619 ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES APROVADO 19 221 547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 222 527972 LAURA BRUM DAMKE APROVADO 19 223 522048 TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA APROVADO 19 225 52820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ MARAL BECKER APROVADO 19 226 520820 ANA CLARA ME
521323 LEONARDO HENCHES POVEDA APROVADO 19 215 520936 DEBORAH LUCAS FIDALGO APROVADO 19 216 521974 ELAINE CHRISTINE TELES CRUZ APROVADO 19 217 521343 PAULO HENRIQUE BERGO DOMINGUES APROVADO 19 218 520873 VALQUIRIA WEILLER HERMES APROVADO 19 219 521951 ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS APROVADO 19 220 520619 ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES APROVADO 19 221 547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 222 527972 LAURA BRUM DAMKE APROVADO 19 223 52048 TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA APROVADO 19 224 520820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ MARAL BECKER APROVADO 19 226 520551 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 228 521987 DAVID PINHEIR
520936 DEBORAH LUCAS FIDALGO APROVADO 19 216 521974 ELAINE CHRISTINE TELES CRUZ APROVADO 19 217 521343 PAULO HENRIQUE BERGO DOMINGUES APROVADO 19 218 520873 VALQUIRIA WEILLER HERMES APROVADO 19 219 521951 ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS APROVADO 19 220 520619 ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES APROVADO 19 221 547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 222 527972 LAURA BRUM DAMKE APROVADO 19 223 522048 TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA APROVADO 19 225 52820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ AMARTINS BERTONCELO APROVADO 19 226 520651 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 227 521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE
521974 ELAINE CHRISTINE TELES CRUZ APROVADO 19 217 521343 PAULO HENRIQUE BERGO DOMINGUES APROVADO 19 218 520873 VALQUIRIA WEILLER HERMES APROVADO 19 219 521951 ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS APROVADO 19 220 520619 ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES APROVADO 19 221 547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 222 527972 LAURA BRUM DAMKE APROVADO 19 223 522048 TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA APROVADO 19 224 520820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ AMRAL BECKER APROVADO 19 225 520651 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 227 521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 230 520766 MURI
521343 PAULO HENRIQUE BERGO DOMINGUES APROVADO 19 218 520873 VALQUIRIA WEILLER HERMES APROVADO 19 219 521951 ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS APROVADO 19 220 520619 ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES APROVADO 19 221 547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 222 527972 LAURA BRUM DAMKE APROVADO 19 223 522048 TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA APROVADO 19 224 520820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ AMARAL BECKER APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 226 521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 230 520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 231 521199 DANIEL
520873 VALQUIRIA WEILLER HERMES APROVADO 19 219 521951 ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS APROVADO 19 220 520619 ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES APROVADO 19 221 547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 222 527972 LAURA BRUM DAMKE APROVADO 19 223 522048 TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA APROVADO 19 224 520820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ AMARAL BECKER APROVADO 19 226 520651 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 227 521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 229 520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 230 520790 VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGU
521951 ANDYARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS APROVADO 19 220 520619 ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES APROVADO 19 221 547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 222 527972 LAURA BRUM DAMKE APROVADO 19 223 522048 TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA APROVADO 19 224 520820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ MARARI BECKER APROVADO 19 226 520651 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 227 521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 229 520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 231 521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 233 521212 RAYZA DANI
520619 ANNA CAROLINA BERNARDES BORGES APROVADO 19 221 547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 222 527972 LAURA BRUM DAMKE APROVADO 19 223 522048 TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA APROVADO 19 224 520820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ AMARAL BECKER APROVADO 19 226 520651 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 227 521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 229 520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 230 520790 VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL APROVADO 19 231 521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 234 521221 RAYZA DANIELLA OLI
547786 ARLAN LEMES VILELA APROVADO 19 222 527972 LAURA BRUM DAMKE APROVADO 19 223 522048 TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA APROVADO 19 224 520820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ AMARAL BECKER APROVADO 19 226 520651 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 227 521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 229 520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 230 520790 VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL APROVADO 19 231 521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 233 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN
527972 LAURA BRUM DAMKE APROVADO 19 223 522048 TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA APROVADO 19 224 520820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ AMARAL BECKER APROVADO 19 226 520651 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 227 521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 229 520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 230 520790 VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL APROVADO 19 231 521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 233 521212 RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA APROVADO 19 234 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BR
522048 TALLYTA ANANDA DA SILVA MAEDA APROVADO 19 224 520820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ AMARAL BECKER APROVADO 19 226 520651 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 227 521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 229 520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 230 520790 VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL APROVADO 19 231 521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 233 522121 RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA APROVADO 19 234 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 236 520738 Eduardo Alex
520820 ANA CLARA MENDES FREITAS APROVADO 19 225 548119 BEATRIZ AMARAL BECKER APROVADO 19 226 520651 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 227 521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 229 520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 230 520790 VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL APROVADO 19 231 521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 233 522121 RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA APROVADO 19 234 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 236 520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALAC
548119 BEATRIZ AMARAL BECKER APROVADO 19 226 520651 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 227 521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 229 520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 230 520790 VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL APROVADO 19 231 521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 233 522121 RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA APROVADO 19 234 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 237 520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILV
520651 BEATRIZ MARTINS BERTONCELO APROVADO 19 227 521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 229 520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 230 520790 VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL APROVADO 19 231 521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 233 522121 RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA APROVADO 19 234 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 236 520783 LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
521987 DAVID PINHEIRO DE LIRA APROVADO 19 228 521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 229 520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 230 520790 VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL APROVADO 19 231 521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 233 522121 RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA APROVADO 19 234 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 236 520783 LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA APROVADO 19 237 520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
521616 JULIANE MACHADO DA SILVA SALIM APROVADO 19 229 520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 230 520790 VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL APROVADO 19 231 521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 233 522121 RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA APROVADO 19 234 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 236 520783 LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA APROVADO 19 237 520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
520766 MURILO DE BARROS BARUKI APROVADO 19 230 520790 VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL APROVADO 19 231 521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 233 522121 RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA APROVADO 19 234 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 236 520783 LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA APROVADO 19 237 520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
520790 VINÍCIO DE ROSA SILVA DACAL APROVADO 19 231 521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 233 522121 RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA APROVADO 19 234 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 236 520783 LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA APROVADO 19 237 520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
521199 DANIEL BRITTO MARTINEZ APROVADO 19 232 531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 233 522121 RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA APROVADO 19 234 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 236 520783 LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA APROVADO 19 237 520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
531156 PEDRO AUGUSTO IZIDORO PEREIRA APROVADO 19 23 522121 RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA APROVADO 19 234 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 236 520783 LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA APROVADO 19 237 520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
522121 RAYZA DANIELLA OLIVEIRA DA MOTTA APROVADO 19 234 521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 236 520783 LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA APROVADO 19 237 520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
521802 CAMILA DO AMARAL APROVADO 19 235 521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 236 520783 LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA APROVADO 19 237 520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
521521 BIANCA CAROLINA BRAVIN APROVADO 19 236 520783 LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA APROVADO 19 237 520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
520783 LUCAS CRYSTHIAN FERNANDES FONSECA APROVADO 19 237 520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
520738 Eduardo Alexandre Pinto APROVADO 19 238 521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
521112 LAIS BATISTA GALACINI APROVADO 18 239 521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
521863 EVELLYN DAVID DA SILVA DINIZ APROVADO 18 240
530865 JOÃO DALTO VIGANÓ PASTRO APROVADO 18 241
522147 NATÁLIA DE ARAUJO MASSING APROVADO 18 242
532214 JÉSSICA RODRIGUES DE ALMEIDA APROVADO 18 243
547987 SARAH COSTA DE ARRUDA APROVADO 18 244
537430 RAUL ANTONIO MAZZARO ROBLES APROVADO 18 245
521991 ITHAMARA COSTA SILVA APROVADO 18 246
521147 CINTHIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS APROVADO 18 247
521845 SONIA REGINA DA SILVA APROVADO 18 248
547840 BEATRIZ DE OLIVEIRA APROVADO 18 249
520895 JESSYCA CHRISTINA RIBEIRO PEREIRA APROVADO 18 250
520786 THALITA STEIN ROCHA APROVADO 18 251
548076 CAMYLLE DE AMORIM SANTOS APROVADO 18 252
520922 JULIANA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA APROVADO 18 253
521563 VICTORIA FRANÇA COELHO APROVADO 18 254
539156 JULIANA BATISTA GOMES APROVADO 18 255
540027 MARIA VIRGÍNIA SILVA SANTOS APROVADO 18 256
520954 JOAO PAULO MARCUZZO MORAES APROVADO 18 257
548134 YURI BELINELLI BONO MACEDO APROVADO 18 258
520670 MONIKE DE ARRUDA OLIVEIRA SHIMABUKURO APROVADO 18 259
520668 LAÍS FERNANDA BATISTA QUEIROZ APROVADO 18 260
521959 RAYSSA MALHEIROS AMARAL CHAVES APROVADO 18 261
521897 GABRIELA TAİLA DA SILVA HOFF APROVADO 18 262
520803 BRUNO ESTIGARRIBIA APROVADO 18 263
520919 GILDASIO FRAZAO DA SILVA APROVADO 18 264
520942 GIOVANNA FORTES FROTA APROVADO 18 265
521505 JHONNY CLEVERSON DOS REIS APROVADO 18 266
521509 VERONICE KRAMER DA ROSA REIS APROVADO 18 267
520753 VINICIUS MIRANDA BALBINO APROVADO 18 268
521376 CAMILA MORENO GIAROLA APROVADO 18 269
547778 ISABELLE LAGUILIO FIALHO APROVADO 18 270
547792 ALEXEY AGUILA MORAES APROVADO 18 271
520723 HENRIQUE DE ALMEIDA FRANCO APROVADO 18 272
530837 EDUARDA YUKARI YSATUGU APROVADO 18 273





520815	ANA CLAUDIA DA SILVA CUNHA	APROVADO	18	274
520718	JULIANA REZENDE CANÉPPELE	APROVADO	18	275
520779	KAROLINE FELIX DA SILVA	APROVADO	18	276
521457	RAUL BORGES MARTINS NETO	APROVADO	18	277
520652	AIMÈE LACET CARDOSO	APROVADO	18	278
520639	ANA LARA CEOLIN LYRIO	APROVADO	18	279
521201	FERNANDA MOURA ROJAS	APROVADO	18	280
548154	MARIA LUIZA SANCHES NOVAES DINIZ DE CARVALHO	APROVADO	18	281
521286	RAISSA OLIVEIRA GOMES	APROVADO	18	282
541770	RAYHANNE VICTORIA COSTA MOTA DUTRA	APROVADO	18	283
520778	TAMIRES SOBRAL PEREIRA	APROVADO	18	284
522142	ANA PAULA BARBOSA GEROLOMO	APROVADO	18	285
530938	LAYSLA LARIAN MOREIRA DA SILVA	APROVADO	18	286
537894	PEDRO KENJI TAKAHACHI SATURNINO	APROVADO	18	287
521560	JOÃO EDUARDO PINHO	APROVADO	18	288

ANEXO II CANDIDATOS ELIMINADOS

INSCR.	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO PROVA
541165	ADRIEL HENRIQUE BARBOSA REIS	ELIMINADO	18
547875	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ELIMINADO	20
540252	ALEXANDRE CERQUEIRA CALDAS CORRËA	ELIMINADO	19
522164	ALINE BAGGIO UCHOA DANZER	ELIMINADO	21
522034	ALINI LEMES PAVAN	ELIMINADO	24
522080	ALYNE MAIA SILVA	ELIMINADO	21
547884	AMANDA GERONIMO CONDE	ELIMINADO	18
521881	ANA CLAUDIA FAVA LEMOS	ELIMINADO	24
521722	ANA LUIZA DELGADO ESERIAN	ELIMINADO	18
522098	ANA MARIA DE OLIVEIRA COIADO	ELIMINADO	18
521512	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	ELIMINADO	18
521711	ANDRESSA ELEN CORAIOLA	ELIMINADO	20
522226	ANDRIELLE OLIVEIRA ZANELLA	ELIMINADO	18
521869	ANELISA CAMPANA ITINOSE	ELIMINADO	21
521660	ANGELICA RODRIGUES MENDES MEDEIROS	ELIMINADO	23
521250	ANNA KAROLINA CARNEIRO MENESES	ELIMINADO	19
547952	ANTÔNIO KAWAKAME NETO	ELIMINADO	26
521673	ARTHUR DE SIQUEIRA CAMPOS	ELIMINADO	21
547972	AURIANE ANDRIOLI SILVA	ELIMINADO	24
531185	BARBARA GARIGO PADIN PAIVA	ELIMINADO	22
545342	BIANCA CAÇÃO DE ARRUDA	ELIMINADO	20
520802	BRUNA ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	19
522002	BRUNA MENEZES GOMES	ELIMINADO	22
541964	BRUNA VITÓRIA ESCOLANTE LEONEL MARIANO	ELIMINADO	20
521503	BYANCA RODRIGUES GÓES ROJA	ELIMINADO	19
		ELIMINADO	20
522123 CARLOS GUILHERME DÉBIA CABRAL		ELIMINADO	18
539312	CAROLINA VEDOATO FERREIRA	ELIMINADO	21
521281	CAROLINE SAEMI LIMA FUJIMOTO	ELIMINADO	18
521081	DANIEL JAIRO SILVA	ELIMINADO	18
548160	DANILO EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	19
521535	DENIS CÉSAR BARBOSA	ELIMINADO	18
522000	DOUGLAS FREITAS GONTIJO	ELIMINADO	19
537460	EDUARDO MARCONDES MAEGAKI ONO	ELIMINADO	21
521676	ELTON TSUNEO YAMADA	ELIMINADO	19
521736	EMANUELE CERRI NABARRO	ELIMINADO	22
521045	FABIANA MARTINS DA SILVA	ELIMINADO	21
521645	FABIO ANSELMO NIZ BAREIRO	ELIMINADO	20
533589	FÁBIO MARCOS TEIXEIRA FILHO	ELIMINADO	19
521565	FELIPE CESAR TIMPORIM	ELIMINADO	22
532248	FERNANDA CRISTINA DE LIMA TOLENTINO	ELIMINADO	24
520821	FERNANDA DE ABREU	ELIMINADO	20
533355	FILIPE CLEMENTE MANZOLI	ELIMINADO	18
521299	FLÁVIA APARECIDA DE SOUZA LOPES	ELIMINADO	18
530996	FLORIANO BORDIGNON JUNIOR	ELIMINADO	21
521168	GABRIEL BORDALÍ FRANCO	ELIMINADO	19



522122	GABRIEL MARCHI BORGES	ELIMINADO	18
521013	GABRIEL MIRANDA RODRIGUES DOS SANTOS	ELIMINADO	22
521754	GABRIEL SOUZA SANTOS DA SILVA	ELIMINADO	22
520875	GABRIELA BITTINGER BALESTRIN	ELIMINADO	23
521833	GABRIELA CRISTINA ANUNCIAÇÃO	ELIMINADO	23
522026	GABRIELA FREITAS FERREIRA	ELIMINADO	18
548065	GABRIELA HITOMI OHARA	ELIMINADO	19
522024	GIULIA LIRA SANCHES	ELIMINADO	21
520826	GLEDSON FERREIRA BUENO	ELIMINADO	21
548146	GUSTAVO MEIRA DE ARAUJO	ELIMINADO	19
548050	HANNIEL DOUGLAS MACEDO DA SILVA	ELIMINADO	20
521723	HÉLIO PEIXOTO ENNES	ELIMINADO	20
548011	HELLENNA GABRIELLA RIBEIRO DUTRA	ELIMINADO	19
521758	HENRIQUE GOMES AGUIAR	ELIMINADO	24
521795	HENRY CASTRO BERTICELLI	ELIMINADO	18
521541	HÉRCULES SPIRANDELI JUNIOR	ELIMINADO	19
520677	ISABELA CASTELLO LEMOS	ELIMINADO	18
522076	ISABELA DE OLIVEIRA JACQUES	ELIMINADO	24
548156	ISABELA LYRIO DE SOUZA	ELIMINADO	20
521087	ISABELA MACHADO PAULINO	ELIMINADO	18
521620	ISABELA TONON DOMINGOS	ELIMINADO	28
548030	ISABELLA GALVAO CRISOSTOMO	ELIMINADO	19
521671	IVAN LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS	ELIMINADO	25
521247	JARY NOVAES INSABRALDE	ELIMINADO	20
542177	JDULIA HONDA	ELIMINADO	20
522108	JEAN CARLOS SANTOS FRAYHA	ELIMINADO	18
520653	JEYSA GABRIELA DE SOUZA TORRES	ELIMINADO	19
521972	JOÃO HENRIQUE CRAQUER BETTIO	ELIMINADO	20
520805	JOAO MARCOS ANDREAZZI SELIS	ELIMINADO	18
522168	JOÃO PAULO FRIZON DE OLIVEIRA	ELIMINADO	18
520761	JOAO PEDRO CUNHA ROSA	ELIMINADO	19
521043	JOHAN VICTOR DE FREITAS SILVA	ELIMINADO	18
548181	JOHNNI ALLAN DOS SANTOS BARROSO	ELIMINADO	21
521600	JOICE SANTOS DE ARAUJO	ELIMINADO	18
522135	JOSE ROBERT LACHMANN ANDREJEWSKI	ELIMINADO	19
547914	JOSYLENE ANDRIOLA DOS SANTOS	ELIMINADO	18
540217	JULIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	ELIMINADO	19
521868	JULIANA INGRID HSU	ELIMINADO	21
531587	KAIQUE DA SILVA MACEDO	ELIMINADO	23
521212	KALINE GABRIELLI DA CRUZ BENATI	ELIMINADO	19
521907	KAREN STEFANE PIRES DE CAMPOS	ELIMINADO	19
521209	KARINA SERRA DE FREITAS FERNANDES	ELIMINADO	21
547976	KAROLINE MOREIRA MENEZES DE FREITAS	ELIMINADO	19
548143	KELLY PENHA MALHADA	ELIMINADO	18
521921	KENNEDY DUQUE DE MORAIS	ELIMINADO	19
521963	KETHILIN CRISTINA DA SILVA	ELIMINADO	19
548003	KLEYSON GOMES MENDES	ELIMINADO	19
521106	LARISSA BORTOLOTTO DA SILVA	ELIMINADO	20
522083	LAURO ANDREY MONTEIRO DE CARVALHO JUNIOR	ELIMINADO	18
521450	LEONARDO DA VINCCE TESSARO STEFAISK	ELIMINADO	18
521430	LIVIA RIBEIRO SEVERINO	ELIMINADO	18
522044	LOUISE SORAYA FERREIRA NETTO	ELIMINADO	19
JZZU44	LOUISE SURAIA I ENKLIKA INLITU	LLIMINADO	13





521999	Luana de Farias Nascimento	ELIMINADO	20
540905	LUCAS DE SOUZA	ELIMINADO	21
520750	LUCAS FACCO SILVA	ELIMINADO	20
548035	LUCAS FERREIRA MENDES	ELIMINADO	19
520684	LUÍS FELIPE FERREIRA MARQUES	ELIMINADO	21
535172	LUIZA BETIOLO MARTINS	ELIMINADO	23
520991	LUIZA MARIA GOLDSTEIN RUBIO	ELIMINADO	19
521178	MARCELA BRUNO NASCIMENTO	ELIMINADO	18
540185	MARCELA MARTINS MENDONCA	ELIMINADO	19
521911	MARCELLE LUPI GASPARINI	ELIMINADO	22
540229	MARCIO DA LUZ MARTINS CRESCENCIO	ELIMINADO	20
548121	MÁRCIO DA SILVA SOUZA DIAS	ELIMINADO	19
522133	MARIA EDUARDA AZERO ALSSUFFI	ELIMINADO	23
522095	MARIA EDUARDA GARCIA VIANA PAIVA	ELIMINADO	18
521246	MARIA LUIZA FERNANDES ALEIXES DE MELO FONSECA	ELIMINADO	18
521433	MARIANA ENGLER CARVALHO	ELIMINADO	19
521232	MARIANA OLIVEIRA PEDROSO	ELIMINADO	20
521968	MARIANA ROSA SILVA CRISTALDO	ELIMINADO	24
522178	MARIANA TORRES OLIVEIRA	ELIMINADO	20
521819	MATHEUS ALENCAR DA SILVA	ELIMINADO	18
520848	MATHEUS FURLAN CHAVES	ELIMINADO	25
521037	MELANIE RAMIRES MARQUES	ELIMINADO	19
522137	MILENE DIAS SUASSUNA DE MORAIS	ELIMINADO	18
534006	MIRELA VIANA BOIN	ELIMINADO	22
520665	MURYLLO XAVIER SILVA DE MENEZES GALVAO	ELIMINADO	18
521389	NADER NAVES SUELEIMAN HAMIDA	ELIMINADO	22
521718	NARA HELEM LIBARDI ARAUJO	ELIMINADO	18
536237	NATALIA APARECIDA BONINI NATÁLIA NÁGELA AJALA	ELIMINADO	20
547747		ELIMINADO	18 20
521948	NATALY MESCUITA CARROSS	ELIMINADO	
521517	NATALY MESQUITA CARDOSO	ELIMINADO	24
521882	NATHALIA BIGNARDI PESSOA	ELIMINADO	19
547918	NATHALIA CAVALCANTE BARROS	ELIMINADO	22
547897	NICOLAS YUTA ALVES NAKAMURA	ELIMINADO	24
522072	PATRICIA GABRIELA AQUINO DE OLIVEIRA	ELIMINADO	18
522149	PATRICIA GUERRA MOURA	ELIMINADO	19
521777	PAULA STÉFANY VIEIRA VERISSIMO	ELIMINADO	18
547833	PAULO CESAR FERST FILHO	ELIMINADO	18
547883	PAULO GUILHERME HONAIN	ELIMINADO	20
521273	PAULO RICARDO LEITE DE ANDRADE	ELIMINADO	18
520620	PEDRO ALESSI RIBEIRO	ELIMINADO	19
521265	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	ELIMINADO	23
521241	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	ELIMINADO	23
522143	PHEDRO HENRIQUE MIRANDA MACEDO	ELIMINADO	20
521659	PRISCILA NUNES BRITO	ELIMINADO	19
521633	PRISCILLA BIELLA	ELIMINADO	20
520845	PRISCILLA CRISTINA RODRIGUES DE LANAS	ELIMINADO	19
548055	RAFAEL MARANHAO ROSE	ELIMINADO	19
548071	RAHUANE KERPEL PENZO	ELIMINADO	18
521864	RAOAN SILVA DO NASCIMENTO	ELIMINADO	20
521029	RAYSSA MIELO COLOMBO	ELIMINADO	25
547738	RENAN KLEIN GNUTZMANN	ELIMINADO	20





520682	RENAN SAKAI IPOLITO	ELIMINADO	18
521269	RENATO VAZ DE SIQUEIRA	ELIMINADO	22
533702	RHUAN SOLOCHINSKI LIMA	ELIMINADO	18
520757	ROBERTA NICOL	ELIMINADO	19
521342	RODRIGO RAMIREZ VIANA	ELIMINADO	19
534551	RUAN VICTOR PEREIRA DE CARVALHO	ELIMINADO	21
548126	SAMARA CRISTINA SILVA	ELIMINADO	21
522107	SEBASTIAO DA ROCHA JAIME JUNIOR	ELIMINADO	19
525858	SILAS SOARES SOUTO	ELIMINADO	19
521591	SOPHIA SANTOS MARINHO	ELIMINADO	21
520847	STEFANY LUIZE CHAGAS	ELIMINADO	20
521391	STÉPHANIE LARA MONTEIRO CORREIA DE SOUZA	ELIMINADO	18
521797	TAMINI LAISA DE BASTIANI GONÇALVES	ELIMINADO	19
521590	TAYNARA LEITE RODRIGUES	ELIMINADO	18
548009	TAYS OLIVEIRA SILVA	ELIMINADO	23
521518	THAINÁ ERRAN PEREIRA	ELIMINADO	19
521436	THAISA SOARES DA SILVA	ELIMINADO	19
541436	THAMARA MATOS PEIXOTO	ELIMINADO	20
520744	THAMY MALUFF DE MELLO	ELIMINADO	21
521476	THIAGO MACEDO TORRES	ELIMINADO	21
521708	TOMAS LEITE BASSAN BUENO	ELIMINADO	19
522182	VALDIRENE RODRI RUIZ SILVA	ELIMINADO	19
522102	VANESSA MACHRY	ELIMINADO	19
521177	VICTOR HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	18
521558	VICTOR HUGO CHAVES DA FONSECA	ELIMINADO	19
533731	VICTOR HUGO OLIVEIRA BRANDÃO	ELIMINADO	19
548070	VICTOR MANOEL DA SILVA CORREIA	ELIMINADO	19
548060	VICTOR YURI FERRI	ELIMINADO	19
521586	VINÍCIO PEREIRA	ELIMINADO	19
521581	VINICIUS GABRIEL BEILNER	ELIMINADO	23
521575	VINÍCIUS PINTO COSTA	ELIMINADO	24
521417	VITÓRIA FERREIRA LEAL VENERANDO	ELIMINADO	22
535766	VITÓRIA MARIA LINO RABACOV	ELIMINADO	18
540262	WADSON DA LUZ MARTINS CRESCENCIO	ELIMINADO	20
521820	WARIKA BRUNA GONCALVES DE FARIA RIBEIRO	ELIMINADO	23
521786	WATTANY MARIANA BUSCIOLI BETTONI	ELIMINADO	20
521986	WELLINGTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	ELIMINADO	24
521348	WESLEY PEREIRA DE JESUS SILVA	ELIMINADO	19
522085	WILLIAM PERETTI WOBETO	ELIMINADO	22
521549	YAGO BORGES HERRADON	ELIMINADO	19

Dourados, 11 de fevereiro 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor

EDITAL Nº 01 /2020- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 904, de 03 de outubro de 2019 e PORTARIA "P"/UEMS nº 981, de 1º de novembro de 2019, torna público o seguinte:

- 1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 44/2020 PRODHS/UEMS, de 13 de fevereiro de 2020, ficando convocados os candidatos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer, no dia e horário e local especificados, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática da candidata do processo seletivo.
- 2. Os candidatos deverão apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 44/2020-PRODHS.





- 3. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (datashow com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.
- 3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras-Espanhol

SORTEIO: 10/03/2020 **HORÁRIO:** 8h30

LOCAL: Sala de Reuniões da PROPP, Bloco B (superior)

1	Hilluska de Figueiredo Sousa Carneiro Vieira	
2	Maykom de Faria e Silva	
3	Valéria Sales Menezes Matos	

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras-Língua Portuguesa

SORTEIO: 10/03/2020 **HORÁRIO**: 8h30

LOCAL: Sala 6, Bloco D (superior)

1	Bianca Dorothéa Batista
2	Charlene Bezerra dos Santos
3	Cleber José de Oliveira
4	Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski
5	Rosalina Dantas da Silva

4. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 44/2020–PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras-Espanhol

1	Claudia Esperanza Duran Triana	Não atendimento ao subitem 2.4, letra "c"(ausência diploma de graduação revalidado) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.
2	Flávia Soares da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de Mestrado em Letras) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.
3	Rosana Iriani Daza de Garcia	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de graduação em Letras (habilitação Português/Espanhol) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras-Língua Portuguesa

1	Crystiane Matos da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de Mestrado em Letras) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.
2	Dayane Matos da Silva	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de graduação em Letras (habilitação Português/Espanhol) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.
3	Nair Cristina Carlos de Medeiros	Não atendimento ao subitem 1.1 (ausência de comprovação de graduação em Letras (habilitação Português/Espanhol) do Edital 44/2020-PRODHS/UEMS.

Dourados, 02 de março de 2020.

Profa Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital de retificação

A Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 556 de 17 de agosto de 2016, torna público a retificação do Edital Nº 01/2020 – Comissão Organizadora de Seleção Docente, de 19/02/2020, publicado no D.O nº 10.099, de 21/02/2020, páginas 55 e 56.

ONDE SE LÊ:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 36/2020 – PRODHS/UEMS, de 04 de fevereiro de 2020, ficando convocado os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Ivinhema/UEMS, situada na Av. Brasil, nº 771, Bairro Centro, Ivinhema-MS, no dia e horário especificado, para reunião pública de realização de sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na





eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

Data do sorteio: 04/03/2020

Horário: 8 h

1	AMANDA PALHANO ISHY DE MATTOS
2	ANGELA PEREIRA DE NOVAIS RODRIGUES
3	KELLY TELIS PEREIRA BARBOSA BACK
4	MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA
5	PAULO AUGUSTO BEREZUK
6	PRICILA GREYSE DOS SANTOS JULIO
7	REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes aberto pelo Edital nº 36/2020 – PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

1 ANTÔNIO DE SOUZA SILVA					
2	CINTIA GRANZOTTI DA SILVA SCUDELER				
3	FERNANDO FIDELIS RIBEIRO				

Motivo: não atendimento ao subitem 1.1 (Pós-graduação em Ensino de Ciências/Biologia ou Educação Científica e Matemática ou Educação para a Ciência)

LEIA-SE:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 36/2020 – PRODHS/UEMS, de 04 de fevereiro de 2020, ficando convocado os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Ivinhema/UEMS, situada na Av. Brasil, nº 771, Bairro Centro, Ivinhema-MS, no dia e horário especificado, para reunião pública de realização de sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências

Data do sorteio: **04/03/2020**

Horário: 8 h

1	AMANDA PALHANO ISHY DE MATTOS
2	ANGELA PEREIRA DE NOVAIS RODRIGUES
3	KELLY TELIS PEREIRA BARBOSA BACK
4	MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA
5	PAULO AUGUSTO BEREZUK
6	PRICILA GREYSE DOS SANTOS JULIO
7	REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes aberto pelo Edital nº 36/2020 – PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

1	ANTÔNIO DE SOUZA SILVA					
2	CINTIA GRANZOTTI DA SILVA SCUDELER					
3	FERNANDO FIDELIS RIBEIRO					

Motivo: não atendimento ao subitem 1.1 (Pós-graduação em Ensino de Ciências/Biologia ou Educação Científica e Matemática ou Educação para a Ciência)

1	EDILÉIA AMANCIO DA SILVA

Motivo: não atendimento ao subitem 2.4 b (ausência da fotocópia do documento oficial de identidade – frente e verso).

Ivinhema-MS, 28 de fevereiro de 2020.

Magali Gorete Silva Magri

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 239, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2019 PROCESSO: 55/001.138/2019

Lote	Lote Empresa Vencedora			
ÚNICO	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	9,37		
ÚNICO.1		9,37		

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 02 de março 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado-Pregoeira. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0110/2019. PROCESSO: 55/001.121/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
11	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	283,96
11.1	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. (UNIFICADO)	-
13	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,00

LOTES FRACASSADOS: 08 e 10.

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08.1, 09, 10.1, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 20.1 e 22.

LOTE UNIFICADO: 11.1, nos termos do subitem 3.1.8 "b.1" do Edital.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 02 de março de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD





ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 130 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34 e 35 para análise de amostra, da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 053/2019. <u>PROCESSO</u>: 55/000.493/2019.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **06/03/2020 ás 08:30hs** (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA: Sala de Reuniões Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD-Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 130 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados **Aviso de Reabertura do lote 12** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2019 PROCESSO: 55/000.651/2019

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **04/03/2020** às **14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de março 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020-2.

PROCESSO Nº 55/001.173/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 124/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	LOTE 025: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA							
1	Somatropina - Dosagem: 12 UI; Apresentação: pó liofilizado ou solução injetável; E m b a l a g e m: frasco-ampola	1 - Un.	97.800 (C O T A PRINCIPAL)	CRISTÁLIA/CX C/1 FRASCO	R\$85,00	R\$8.313.000,00		



VALOR GLOBAL R\$8.313.000,00

Campo Grande, 02 de março de 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais - em substituição.

Errata da Ata 003/2020 -1 e Ata 003/2020-2, processo nº 55/000.740/2018 – Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos:

Onde se lê:

A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos AGEHAB, AGEPAN, AGEPREV, AGRAER, ESCOLAGOV, F-PGE, FEAS, FEDDC, FEHIS, FEINAD, FERTEL, FESA, FIE-MS, FUNDESPORTE, FUNRESP, FUNSAU, FUNTRAB, IMASUL, PGE, SED, SEDHAST, SEGOV e SEMAGRO.

Leia-se:

A Ata de Registro de Preços será utilizada somente pelo órgão FESA.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2020.

Muriel Moreira

Coordenadora de Licitação e Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020-5

PROCESSO Nº 55/001.173/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 124/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 011: MEDILA S/A	R IMPOR	TAÇÃO E DISTRII	BUIÇÃO DE	E PF	RODUTOS MÉDICO	HOSPITALARES
1	Cloridrato de idarrubicina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	(C O T A PRINCIPAL)			R\$613,40	R\$253.334,20
	LOTE 020: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A						
1	Etoposídeo - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; E m b a l a g e m : frasco-ampola com 5 ml.	1 - Un.	2.805 (C O T A PRINCIPAL)			R\$35,80	R\$100.419,00
	VALOR GLOBAL R\$353.753,20						

Campo Grande, 02 de março de 2020

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais - em substituição





Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual TEOTONIO VILELA, por sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual TEOTONIO VILELA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020 PROCESSO N. 29/008254/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas do dia 17 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Souza Lima, 506, Universitária 2, Campo Grande/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual TEOTONIO VILELA, sita à Av. Souza Lima, 506, Universitária 2, Campo Grande/MS.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

ANDREA PEREIRA Presidente da APM CPF N. 542.268.801-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO, por sua Presidente Lilian Honorato de Oliveira, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020 PROCESSO: 29/008618/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas do dia 20 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Antonio Pinelli N.1200, Bairro Santa Terezinha, CEP 79.630-290, Três Lagoas/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO, sita à RUA ANTONIO PINELLI N.1200, Bairro SANTA TEREZINHA, Três Lagoas/MS. Três Lagoas/MS, 28 de fevereiro de 2020.

Lilian Honorato de Oliveira Presidente da APM CPF N. 038.155.681-61

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual ROMALINO ALVES DE ALBRES, por sua Presidente Rosa Arlene da Silva Machado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ROMALINO ALVES DE ALBRES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/006359/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 13 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Leite Ribeiro N. 1545, Bairro Vila Flor, CEP 79.210-000, Anastácio/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual ROMALINO ALVES DE ALBRES, sita à Rua João Leite Ribeiro N. 1545, Bairro Vila Flor, Anastácio/MS. Anastácio/MS, 28 de fevereiro de 2020.

ROSA ARLENE DA SILVA MACHADO Presidente da APM CPF N. 023.275.361-03

Republica-se por constar incorreções.

Publicado no Diário oficial n. 10.104, de 2 de março de 2020, pág. 74.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES, por sua Presidente CLEUNICE GERONYMA CONCEIÇÃO DE FREITAS ALMEIDA, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES.





PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/008330/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 13 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. dos Estudantes N. 1161, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000,

Aparecida do Taboado/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES, sita à Av. dos Estudantes N. 1161, Chácara Boa Vista, CEP 79.570-000, Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de fevereiro de 2020.

Cleunice Geronyma Conceição de Freitas Almeida Presidente da APM CPF N. 421.014.171-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA, por sua Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Coração de Maria.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020 PROCESSO N. 29/008613/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas do dia 13 de marco de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Aníbal de Toledo, 420, Bairro Santa Dorothéia, Campo Grande/MS do Sul

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Coração de Maria, sita à Rua Aníbal de Toledo, 420, Bairro Santa Dorothéia, Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020.

Elke Penha Benites Presidente da APM CPF N. 607.921.161-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por seu/ sua Presidente Verônica Araujo Delmondes, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/008128/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas do dia 17 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua da Cana N. 72, Centro, CEP 79.415-000, Sonora/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, sita Rua da Cana N. 72, Centro, CEP 79.415-000, Sonora/MS. Sonora/MS, 28 de fevereiro de 2020.

Verônica Araujo Delmondes Presidente da APM CPF N.017.070.581-13

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda, para aquisição de dois equipamentos GPS RTK (Trimble R8) para atender a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

PROCESSO: 57/101.924/2019

CONTRATADA: Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda **VALOR**: R\$ 211.220,00 (duzentos e onze mil e duzentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente. Campo Grande (MS), 02 de março de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras - DLO/AGESUL.





Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.104, de 2 de março, página 76.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, inciso II, f do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso II, f da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2020 - **DATA:** 28/02/2020 Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 194/2020

OBJETO: Aquisição de um scanner de mesa.

FAVORECIDO: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA. **VALOR:** R\$ 1.454,01 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202000000093 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

- 1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.
- 1.1. O leilão será realizado na modalidade online;
- **1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Ilto Antônio Martins JUCEMS Nº 12, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.vialeiloes.com.br;
- **1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 05/03/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, com encerramento previsto para 19/03/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);
- **2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:
- I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.
- II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.
- **2.1**. É vedada a participação de:
- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos
- **2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.
- **3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 09 a 13 de março de 2020 no pátio do leiloeiro Ilto Antônio Martins, localizado na Avenida Três Barras, 5003, Jardim Nossa Senhora Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande MS.
- **3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.
- **4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.
- **4.1 -** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada





lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

- 5.1 Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
- **5.2** Somente serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.
- **5.3** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
- 5.4 Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.
- 5.5 Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- 5.6 O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI EPP (VIA LEILÕES), CNPJ 17.533.268/0001-91, mantidas junto aos BANCOS abaixo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 1464-Conta Corrente nº 2936-0, BANCO BRADESCO, Agência 2822-3 - Conta Corrente nº 14301-4, e BANCO 748 - SICREDI, Agência 0911, Conta Corrente nº 73823-9. O pagamento deverá incluir o valor

da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

- 5.7 O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um)
- 5.8 Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- 5.9 Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- 6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- 6.1 É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade A CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.2 Uma vez aceito o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3 Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório do ano corrente.
- **6.4** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E OU EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREMATE PELO LEILOEIRO, conforme item 7 isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Público Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.
- 6.4.1 Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral, número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicilio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante poderá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicilio.
- **6.4.1.2** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.





- **6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração:1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; -Seguro Obrigatório; -IPVA constante na cláusula 6.3 (valor da UFERMS para o mês de março/2020.
- **7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- **7.1 -** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- **7.2 -** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- **7.3 -** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- **8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- **8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- **8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- **8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- **9.1 -** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- **9.2 –** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- **10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelos telefones 0800-606-7262 e (67) 3321-7262, pelo e-mail ilto@vialeiloes.com.br ou na empresa de leilões, em Campo Grande MS, sito à Rua Alagoas, 396, sala 1006, Edifício Atrium Corporate, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) 79020-120.
- **11.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de





eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
								-	
	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	DVY9073	SP	9C2MC35007R028001	MC35E-7028001	Circulação	R\$ 1.150,00
	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK6705	MS	9C2KC08504R016457	KC08E54016457	Circulação	R\$ 800,00
3	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	HSZ5022	MS	9C6KE091070041700	E381E-061765	Circulação	R\$ 600,00
4		2007/2008	CINZA	HSZ5946	MS	9C2JA04208R013288	JA04E28013288	Circulação	R\$ 900,00
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTF2774	MS	9C2KC08508R129811	KC08E58129811	Circulação	R\$ 1.000,00
6	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	CWS2260	MS	9C2MC270XWR000196	MC27EX000196	Circulação	R\$ 600,00
7	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTU1809	MS	9C2KC1670BR347770	KC16E7B347770	Circulação	R\$ 1.150,00
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTL4785	MS	9C2KC08108R316942	KC08E18316942	Circulação	R\$ 900,00
9	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	HTU1985	MS	9C2KC1680BR543976	KC16E8B543976	Circulação	R\$ 1.200,00
10	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	HSV6184	MS	9C6KE091070036493	E381E-054419	Circulação	R\$ 600,00
11	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST0732	MS	9C2HA07103R073787	HA07E13073787	Circulação	R\$ 600,00
12	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	HSU4330	MS	9C2KD03207R016759	KD03E27016759	Circulação	R\$ 900,00
13	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU1708	MS	9C2JC4120AR147309	JC41E2A147309	Circulação	R\$ 1.000,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	HSR9285	MS	9C2JC30707R025547	JC30E77025547	Circulação	R\$ 700,00
15	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	DLK7686	MS	9C2KC08104R814310	KC08E4814310	Circulação	R\$ 750,00
16	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	MDQ1437	MS	9CDNF41LJ5M012403	F466BR112403	Circulação	R\$ 500,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ5983	MS	9C2JC30708R015652	JC30E78015652	Circulação	R\$ 700,00
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	HTU1909	MS	9C6KE1500B0013910	E3G7E-013912	Circulação	R\$ 900,00
19	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE9780	MS	9C2JC30708R702122	JC30E78702122	Circulação	R\$ 750,00
20	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ8881	MS	9C2JC30708R065447	JC30E78065447	Circulação	R\$ 700,00
21	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HTK9648	MS	9C6KE091080064905	E381E-098664	Circulação	R\$ 600,00
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HTB1827	MS	9C2KC08106R946565	KC08E16946565	Circulação	R\$ 800,00
23	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT5226	MS	9C2HA070XWR014752	HA07E-X014752	Circulação	R\$ 350,00
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM6902	MS	9C2JC4120AR006141	JC41E2A006141	Circulação	R\$ 850,00
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	HSO2952	MS	9C2KC08506R011697	KC08E56011697	Circulação	R\$ 850,00
26	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTP4867	MS	9C2KC1550AR009753	KC15E5A009753	Circulação	R\$ 1.100,00
27	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	NGF9845	MS	9C2KC08606R801433	KC08E66801433	Circulação	R\$ 950,00
28	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	HSZ5939	MS	9C2KC08508R003835	KC08E58003835	Circulação	R\$ 950,00
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTU1773	MS	9C2KC1670BR336965	KC16E7B336965	Circulação	R\$ 1.150,00
30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK2184	MS	9C2KC08508R055754	KC08E58055754	Circulação	R\$ 1.000,00
31	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9721	MS	9C2JC30708R085607	JC30E78085607	Circulação	R\$ 700,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP0793	MS	9C2KC08506R842274	KC08E56842274	Circulação	R\$ 900,00
33	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSV4688	MS	9C2HB02107R021278	HB02E17021278	Circulação	R\$ 500,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTL4580	MS	9C2KC08508R109187	KC08E58109187	Circulação	R\$ 1.000,00
35	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HSX5592	MS	9CDNF41LJ8M221550	F466BR278796	Circulação	R\$ 600,00
36	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB8609	MS	9C2HA07101R248086	HA07E-1248086	Circulação	R\$ 500,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERDE	ANA3653	MS	9C2KC08205R053458	KC08E25053458	Circulação	R\$ 900,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTL0345	MS	9C2KC08508R039701	KC08E58039701	Circulação	R\$ 1.000,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV6162	MS	9C2KC08107R219064	KC08E17219064	Circulação	R\$ 850,00
40	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	HTP5047	MS	9C2KC1620AR004417	KC16E2A004417	Circulação	R\$ 1.050,00
41	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB6927	MS	9C2JC30708R021085	JC30E78021085	Circulação	R\$ 700,00
42	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	HSM8069	MS	9C2JD20105R012324	JC30E85012324	Circulação	R\$ 700,00
43	HONDA/NXR150 BROS ES	2005/2006	AZUL	HSO2964	MS	9C2KD03306R006446	KD03E36006446	Circulação	R\$ 1.000,00
44	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	HSR9282	MS	9CDNF41LJ7M058949	F466BR160016	Circulação	R\$ 500,00
	<u> </u>	· ·	1			<u> </u>			



45	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HRQ5013	MS	9C2HA070WWR001176	HA07EW001176	Circulação	R\$	400,00
46	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW4576	MS	9C2JC250TTR094065	JC25E-T094065	Circulação	R\$	400,00
47	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	KEZ6879	MS	9C2JC30103R031740	JC30E13031740	Circulação	R\$	550,00
48	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	KFB1046	MS	9C2HA07103R073289	HA07E13073289	Circulação	R\$	600,00
49	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERDE	HSB4797	MS	9C6KE010010033886	E308E-034071	Circulação	R\$	400,00
50	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	PRETA	HTL1876	MS	9C2KD03208R025782	KD03E28025782	Circulação	R\$	900,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSU4210	MS	9C2KC08107R149051	KC08E17149051	Circulação	R\$	850,00
52	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN4532	MS	9C2HA07105R057584	HA07E15057584	Circulação	R\$	650,00
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	CMZ1514	MS	9C2JC30103R239880	JC30E13239880	Circulação	R\$	650,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX5540	MS	9C2JC30101R031728	JC30E11031728	Circulação	R\$	500,00
55	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSR9207	MS	9C2JC30706R847547	JC30E76847547	Circulação	R\$	700,00
56	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	ART7134	MS	9C2JC4120AR014223	JC41E2A014223	Circulação	R\$	850,00
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM4916	MS	9C2KC08105R107652	KC08E15107652	Circulação	R\$	800,00
58	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HSK5338	MS	9C2JC30213R636686	JC30E23636686	Circulação	R\$	650,00
59	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO2937	MS	9C2HA07005R044111	HA07E-5044111	Circulação	R\$	650,00
60	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRT2641	MS	9C2JC2500YR007383	JC25E-Y007383	Circulação	R\$	500,00
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRR5603	MS	9C2KC1680CR434451	KC16E8C434451	Circulação	R\$ 1	250,00
62	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN2592	MS	9C2KC08105R133126	KC08E15133126	Circulação	R\$	800,00
63	I/SHINERAY XY200-5A	2011/2011	PRETA	AUY2695	MS	LXYPCML03B0241500	163FML3ABA124569	Circulação	R\$ 1	150,00
64	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	KAA0462	MS	9C2JC30706R806606	JC30E76806606	Circulação	R\$	600,00
65	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	VERMELHO	HTK6815	MS	9C2KD03308R054434	KD03E38054434	Circulação	R\$ 1	.100,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HRW9719	MS	9C2KC08205R012138	KC08E25012138	Circulação	R\$	800,00
67	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	HTU1845	MS	9C2JC4110BR452431	JC41E1B452431	Circulação	R\$	850,00
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW4976	MS	9C2JC30102R235875	JC30E12235875	Circulação	R\$	600,00
69	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	NGB9036	MS	9C2JA04207R010350	JA04E27010350	Circulação	R\$	900,00
70	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTK9659	MS	9C2KC08108R243615	KC08E18243615	Circulação	R\$	900,00
71	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	PRETA	NRT8593	MS	9C2KC1660DR500351	KC16E6D500351	Circulação	R\$ 1	.300,00
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO2953	MS	9C2KC08106R033587	KC08E16033587	Circulação	R\$	800,00
73	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRATA	HTE2605	MS	94J2XCCF88M030026	JCF8087176	Circulação	R\$	400,00
74	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	DTI3946	SP	9C2JC30707R156115	JC30E77156115	Circulação	R\$	700,00
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK8767	MS	9C2JC4120BR745270	JC41E2B745270	Circulação	R\$ 1	.100,00
76	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	AZUL	EBF1055	SP	9BD17106G85153484	178F1011*7958535*	Circulação	R\$ 3	3.000,00
77	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL1901	MS	9C2JC30708R696793	JC30E78696793	Circulação	R\$	750,00
78	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	BRANCA	EDQ2063	SP	9BD15802A96213972	146E1011*8584763*	Circulação	R\$ 2	2.550,00
79	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRI8206	MS	9C2KC1670BR600191	KC16E7B600191	Circulação	R\$ 1	150,00
80	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ1474	MS	9C2JC30103R161657	JC30E13161657	Circulação	R\$	650,00
81	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRO6944	MS	9C2KC1670BR314667	KC16E7B314667	Circulação	R\$ 1	.150,00
82	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HS07834	MS	9C2KC08506R828280	KC08E56828280	Circulação	R\$	900,00
83	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRATA	HTT8063	MS	9CDNF41ZJBM324179	F4D5-BR381430	Circulação	R\$	700,00
84	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	CWM7312	MS	9C2JC2500XR204928	JC25EX204928	Circulação	R\$	500,00
85	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSM6848	MS	9C2KC08605R003178	KC08E65003178	Circulação	R\$	950,00
86	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	AOB5170	MS	9C2JC30706R864493	JC30E76864493	Circulação	R\$	700,00
87	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR8732	MS	9C2JC4110AR087917	JC41E1A087917	Circulação	R\$	800,00
88	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSO7805	MS	9C2KC08506R829216	KC08E56829216	Circulação	R\$	900,00
89	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK6950	MS	9C2JC30708R645944	JC30E78645944	Circulação	R\$	750,00
90	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX0704	MS	9C2JC3010YR065071	JC30E1Y065071	Circulação	R\$	500,00





91	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	PRETA	HTE7927	MS	9C2KD04109R005246	KD04E19005246	Circulação	R\$ 1.300,00
92	HONDA/CBX 250 TWISTER	2009/2009	AZUL	AMA2523	MS	9C2MC35004R031786	MC35E4031786	Circulação	R\$ 950,00
93	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRATA	HSP1279	MS	9C2KC08206R829497	KC08E26829497	Circulação	R\$ 950,00
94	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTP2111	MS	9C2KC1550AR010998	KC15E5A010998	Circulação	R\$ 1.100,00
95	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHO	HSZ0127	MS	9C2KD03307R047597	KD03E37047597	Circulação	R\$ 1.050,00
96	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	AZUL	HSU2837	MS	9C6KE100080001964	E3A3E-001826	Circulação	R\$ 700,00
97	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	EJN5641	MS	9C2JC41109R546955	JC41E19546955	Circulação	R\$ 750,00
98	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ1897	MS	9C2JC30103R158585	JC30E13158585	Circulação	R\$ 650,00
99	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW3389	MS	9C2JC30103R117159	JC30E13117159	Circulação	R\$ 650,00
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRK8761	MS	9C6KE1510B0019697	E3G8E-019695	Circulação	R\$ 800,00
101	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRG9297	MS	9C2KC1680BR508848	KC16E8B508848	Circulação	R\$ 1.200,00
102	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HIZ5563	MS	9C2KC08107R214689	KC08E17214689	Circulação	R\$ 850,00
103	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HRK8292	MS	9C2JC30213R650240	JC30E23650240	Circulação	R\$ 650,00
104	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTU6322	MS	9C2KC1640AR053860	KC16E4A053860	Circulação	R\$ 1.100,00
105	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRK3023	MS	9C6KE1520B0019125	E3G9E-019134	Circulação	R\$ 750,00
106	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRI2074	MS	9C2JC4110CR431609	JC41E1C431609	Circulação	R\$ 900,00
107	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU5714	MS	9C2JC4120AR109195	JC41E2A109195	Circulação	R\$ 950,00
108	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	HTH7711	MS	9C2KC16209R014261	KC16E29014261	Circulação	R\$ 1.050,00
109	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	CGY2330	MS	9C2MC270VVR027639	MC27EV027639	Circulação	R\$ 550,00
110	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSN7483	MS	9C2JC30707R241057	JC30E77241057	Circulação	R\$ 700,00
111	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0981	MS	9C2JC30705R082384	JC30E75082384	Circulação	R\$ 600,00
112	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSN7423	MS	9C2JC30707R021750	JC30E77021750	Circulação	R\$ 700,00
113	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	DEK6473	MS	9C2HA07102R026040	HA07E12026040	Circulação	R\$ 600,00
114	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	DTO8016	SP	9C6KE092080221478	E382E-220008	Circulação	R\$ 700,00
115	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	NRI6965	MS	9C2KC1650BR535264	KC16E5B535264	Circulação	R\$ 1.200,00
116	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRI6779	MS	9C2JC4110BR746588	JC41E1B746588	Circulação	R\$ 850,00
117	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRI6574	MS	9C2JC4110BR327356	JC41E1B327356	Circulação	R\$ 850,00
118	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	HTS3044	MS	9C6KE1510B0001450	E3G8E-001474	Circulação	R\$ 750,00
119	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF2786	MS	9C2JC30708R702148	JC30E78702148	Circulação	R\$ 750,00
120	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRI7021	MS	9C2KC1670BR634076	KC16E7B634076	Circulação	R\$ 1.150,00
121	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	HTB8343	MS	9C2KD03308R039803	KD03E38039803	Circulação	R\$ 1.150,00
122	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTL8484	MS	9C2JC41109R078739	JC41E19078739	Circulação	R\$ 800,00
123	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HSX0994	MS	9C2JC30708R595644	JC30E78595644	Circulação	R\$ 750,00
124	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HCE5846	MS	9C2KC08105R133368	KC08E15133368	Circulação	R\$ 800,00
125	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HRW9734	MS	9C2KC08205R043364	KC08E25043364	Circulação	R\$ 900,00
126	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	NRT8885	MS	9C2JC4120DR559828	JC41E2D559828	Circulação	R\$ 1.150,00
127	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HED5091	MS	9C2JC30708R017113	JC30E78017113	Circulação	R\$ 700,00
128	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRI6625	MS	9C2KC1650BR510630	KC16E5B510630	Circulação	R\$ 1.200,00
129	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	VERMELHO	HSV3562	MS	9C2KC08608R002263	KC08E68002263	Circulação	R\$ 1.000,00
130	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX1069	MS	9C2JC3020YR046139	JC30E2-Y046139	Circulação	R\$ 500,00
131	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS4992	MS	9C2KC08107R061599	KC08E17061599	Circulação	R\$ 850,00
132	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB8107	MS	9C2JC30201R085243	JC30E21085243	Circulação	R\$ 550,00
133	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW2267	MS	9C2JC30202R126439	JC30E22126439	Circulação	R\$ 550,00
134	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTR7075	MS	9C2JC4220AR336191	JC42E2A336191	Circulação	R\$ 1.100,00
135	HONDA/POP100	2007/2008	AZUL	HFL1337	MS	9C2HB02108R008171	HB02E18008171	Circulação	R\$ 500,00
136	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI6806	MS	9C2JC4110BR736951	JC41E1B736951	Circulação	R\$ 850,00
137	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO9924	MS	9C2JC30706R879307	JC30E76879307	Circulação	R\$ 650,00





138	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HSK6729	MS	9C2JC30104R076560	JC30E14076560	Circulação	R\$	650,00
139	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HSF1290	MS	9C2KC08508R051831	KC08E58051831	Circulação	R\$	900,00
140	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU0861	MS	9C2JC4120AR095949	JC41E2A095949	Circulação	R\$	950,00
141	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HRQ1015	MS	9C2JC250VTR062052	JC25EV062052	Circulação	R\$	400,00
142	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	NFN6468	MS	9C2KC08104R018486	KC08E14018486	Circulação	R\$	750,00
143	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	GXD4370	MS	9C2JC3020YR011063	JC30E2Y011063	Circulação	R\$	540,00
144	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTP2202	MS	9C2JC4110AR510312	JC41E1A510312	Circulação	R\$	750,00
145	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB9096	MS	9C2JC30101R227889	JC30E11227889	Circulação	R\$	500,00
146	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	HRX6499	MS	9C2JC30201R022901	JC30E21022901	Circulação	R\$	550,00
147	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRT8838	MS	9C2JC4820CR065402	JC48E2C065402	Circulação	R\$ 1	.300,00
148	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO7437	MS	9C2JC4110BR791428	JC41E1B791428	Circulação	R\$	850,00
149	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSV3516	MS	9C2KC08108R000911	KC08E18000911	Circulação	R\$	850,00
150	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL2176	MS	9C2KC08108R242421	KC08E18242421	Circulação	R\$	900,00
151	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSN0236	MS	9C2KC08505R056971	KC08E55056971	Circulação	R\$	900,00
152	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HRW8494	MS	9C2KC08104R098856	KC08E14098856	Circulação	R\$	750,00

Luiz Carlos da Rocha Lima Diretor – Presidente Detran-MS Agricola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202000000093 LEILÃO ONLINE - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Ilto Antônio Martins, dos municípios de Paranaíba, Cassilândia, Paraíso das Águas, Inocência e Selvíria, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins - JUCEMS 12

Endereco eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 05/03/2020 - 09h00 **Data de encerramento**: 19/03/2020 - 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 09 a 13 de Março de 2020 no pátio do leiloeiro, localizados os lotes na Av. Três Barras, 5003, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande/MS.

Tipos de veículos ofertados:

152 lotes de veículos, sendo 150 motocicletas e 02 Automóveis. **Público Alvo:** Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – <u>www.detran.ms.gov.br</u>

Site do Portal: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio do Leiloeiro(a) Oficial sito à Av. Três Barras, 5003, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande/MS.

Fone: (67)3321-7262.

Campo Grande/MS, 28 de Fevereiro de 2020.

Luiz Carlos da Rocha Lima Diretor-Presidente Agricola Pedroso Da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 259, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n^{α} 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear os representantes dos órgãos, das entidades e dos segmentos, abaixo nominados, para exercer a função de membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (CONGFEHIS), no período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2022, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS	ÓRGÃOS/ENTIDADES/SEGMENTOS			
Maria do Carmo Avesani Lopez, Presidente				
Maria Teresa Rojas Soto Palermo, Titular	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB/MS)			
Madson Ramão, Suplente				
Leonardo Tostes Palma, Titular	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,			
Ana Claudia Lopes Mandú, Suplente	Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS)			
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Titular	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho			
Adriano Chadid Magalhães, Suplente	(SEDHAST/MS)			
Danilo Kayatt Lacoski, Titular	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MS)			
Diana Gauna, Suplente	Secretaria de Estado de Fazerida (SEFAZ/MS)			
Paulo César Limão Montilha, Titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA/MS)			
Gisela Luzia Fernandes, Suplente	Secretaria de Estado de Inidestrutura (SEINFRA/195)			
Edson Ageo Maidana Nunes, Titular	Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)			
Valdo Pereira de Souza, Suplente	rederação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sur (FAMEMS)			
Edymar Fernandes Cintra, Titular	Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)			
Elza Alves de Matos, Suplente	Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)			
Sânia da Silva Gomes, Titular	Sociedade de Apoio à Luta Pela Moradia (SAM/MNLM)			
Almerinda Duarte Gomes, Suplente	Sociedade de Apolo a Luta Pela Moradia (SAM/MINLM)			
Kely de Paula de Oliveira, Titular	Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON)			
Claudio Hideaki Kitaguti, Suplente	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais (SECOVI/MS)			
Ahmad Hassan Gebara, Titular	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul			
João Ricardo Somensi, Suplente	(CREA/MS)			
Jean Saliba, Titular	Sindicato dos Engenheiros no Estado de Mato Grosso do Sul (SENGE)			
Kelly Cristina Hokama, Suplente	Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul (SINDARQ/MS)			

Campo Grande, 2 de março de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 258, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HEDYL MARCOS BENZI FILHO, matrícula n. 97922021, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, com ônus para a origem, em, prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000262/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 161, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:





NOMEAR ANDREIA VIEIRA RONDON para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Subsecretaria Especial da Cidadania, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N° 012, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 13 Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 061, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.958, de 06 de agosto de 2019, págs. 73 e 74;

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização n° 53/000.047/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 013, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 13 Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/Nº 062, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.958, de 06 de agosto de 2019, pág. 74;

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 53/000.102/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder a Soraya Saad Sayegh, ocupante do cargo efetivo de Advogada, código nº 80024, matricula nº 4480521, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 04.02.2020 a 04.03.2020, em prorrogação, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (BIM nº 127296- Protocolo nº 15/051099/2020)

Campo Grande MS, 19 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de Procuradores do Estado, do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram Atestados Médicos nos meses de Janeiro e Fevereiro/2019:

Nome	Matrícula	Dia/Período	Protocolo
Cristiane Müller Dantas	112286021	23/01/2020 a 24/01/2020	15/050965/2020
Fábio Hilário Martinez	127821021	03/02/2020 A 09/02/2020	15/050934/2020





Campo Grande MS, 19 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram Atestados Médicos no mês de Janeiro/2019:

Nome	Matrícula	Dia/Período	Protocolo
Eunice Gonçalves Barbosa	16425022	06/01/2020	15/051002/2020
Vanessa da Silva Alves	4817024	12/01/2020 a 14/01/2020	15/050252/2020
Paola Borges	434728022	21/01/2020 a 22/01/2020	15/050809/2020
Edna Lopes Peres	90110023	22/01/2020 a 24/01/2020	15/050642/2020
Denise Kasiorowski Bachega	89621021	30/01/2020	15/050851/2020

Campo Grande MS, 19 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 073, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Paola Borges, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, código 130296, matricula nº 434728022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE – ESAP/PGE, Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 27.01.2020 a 31.01.2020, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (BIM nº 126837- Protocolo nº 15/051100/2020)

Campo Grande MS, 19 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 074, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Valéria do Nascimento Yahn Petine, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, lotada na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraestrutura – CJUR SEINFRA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 26/01/2020 a 24/05/2020, com fulcro no artigo 1º, da Lei n. 3.855/2010. (BIM n. 126680 – Protocolo n. 15/050806/2020)

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 075, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Renato Woolley de Carvalho Martins, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 3, código 10003, matrícula nº 105528021, na Procuradoria de Imposto Causa Mortis e Doações - PITCD, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 077, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias dos Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei nº 1.102/1990:





Matrícula	Setor	Setor Nome		Período Aquisitivo Início / Final		Período	de Gozo
475501021	COPGE	Felipe Rodrigues da Silva	25/05/2018	24/05/2019	14	03/02/2020	16/02/2020
87784022	EA PRTL em Paranaíba	Ana Maria de Jesus Ribeiro	08/05/2018	07/05/2019	15	03/02/2020	17/02/2020
471050022	EA PGE em Aquidauana	Thatiane Lopes Sirangelo	19/03/2018	18/03/2019	15	03/02/2020	17/02/2020
256212021	EA PGE em Aquidauana	Marisa Lemos Benante	19/03/2018	18/03/2019	15	07/02/2020	21/02/2020
434731021	COPGE	Bruna Francisco de Oliveira	19/10/2018	18/10/2019	15	26/02/2020	11/03/2020
468569021	PAT	Igor Augusto Arruda Almeida	09/01/2018	08/01/2019	15	26/02/2020	11/03/2020
477943021	PCDA	Karolina Oliveira da Silva	30/10/2018	29/10/2019	15	26/02/2020	11/03/2020
468571021	PJ	Cácyla Aparecida Baur Arfux	09/01/2019	08/01/2020	15	26/02/2020	11/03/2020
468577021	CJUR SES	Frederico Novaes de Moura	19/01/2018	18/01/2019	15	26/02/2020	11/03/2020
475329021	EA PGE em Corumbá	Amanda Stephany J.Barbosa	07/05/2018	06/05/2019	15	26/02/2020	11/03/2020
119495023	COPGE	Maurycio Gyovanni da Silva	27/02/2017	26/02/2018	15	28/02/2020	13/03/2020

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 078, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Eva Bianca Vinci, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, código 130301, matricula nº 476283021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial - PJ, Licença Médica para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias, no período de 19.02.2020 a 04.03.2020, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (BIM nº 128598- Protocolo nº 15/051917/2020)

Campo Grande MS, 28 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 79, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Rafael Coldibelli Francisco, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 8, código 10001, matrícula nº 66397021, lotado na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, 30 (trinta) dias de Licença Médica, no período de 24.02.2020 a 24.03.2020. (Protocolo nº 15/052264/2020)

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 624, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora MIRTYS LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 128119022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Fátima do Sul, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos art. 6º e 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/000698/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 625, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 112754021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054007/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 626, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MILVA HEIMBACH, matrícula n. 72343022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054431/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 627, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NARCI LESCANO ECHEVERRIA, matrícula n. 89664021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054008/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 628, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VITORINA LIUSE VERA, matrícula n. 112659021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054004/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação





RESOLUÇÃO "P" SED N. 629, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora ANDREA LUIZA GUIRARDI PEREIRA, matrícula n. 35816021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Dourados, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos art. 6º e 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/047723/2013).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 630, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular ao servidor ANEDIO NOGUEIRA DE CAMARGO JUNIOR, matrícula n. 432695021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos art. 6º e 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054044/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 631, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora LUISANE GAI FAGUNDES, matrícula n. 65707021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Dourados, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos art. 6º e 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/000265/2014).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 632, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA ROMANI, matrícula n. 437640021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem,





com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos art. 6º e 28 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003808/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora VERA LUCIA FLOR DA SILVA, matrícula n. 63290022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/064083/2004):

Resolução "P" SED, de 18 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6369, de 19 de novembro de 2004, página 24:

Onde consta:

"... 10% por 5 anos a partir de 02/06/1991..."

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos a partir de 21/07/1998..."

Resolução "P" SED n. 3.360, de 18 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6369, de 19 de novembro de 2004, página 23:

Onde consta:

"... 5% por 10 anos a partir de 01/06/1996..."

Passe a constar:

"... 5% por 10 anos a partir de 07/08/2004..."

Resolução "P" SED n. 6.384, de 9 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6384, de 10 de dezembro de 2004, página 29:

Onde consta:

"... 5% por 15 anos a partir de 05/12/1991..."

Passe a constar:

"... 5% por 15 anos a partir de 05/08/2009..."

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia

LOTAÇÃO: Ageprev SITUAÇÃO: Inativo INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
JOSÉ MIGUEL DA ROCHA	63950023	Professor	29/045686/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com fulcro na Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SED/005/2018 e na Orientação Jurídica PGE/MS/N. 001/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/017714/2012

Interessado: CLAUDETE INÊS DALTOÉ

Matrícula n.: 20614023

Assunto: Abono de permanência





Despacho: Considerando que a servidora já se encontra aposentada, **indefiro** o pedido.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 546, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.099, de 21 de fevereiro de 2020, página 109, que designou a servidora LIGIA REGINA FERREIRA YULE, matrícula n. 44996022, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, pro tempore, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

" ... a contar de 17 de fevereiro de 2020 a 1º de abril de 2020..."

Passe a constar:

"... a contar de 19 de fevereiro a 1º de abril de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, PÁGINA 95.

RESOLUÇÃO "P" SES n.66, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA LIMA DUARTE, matrícula n. 481462021, ocupante do cargo Gestão Operacional e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tomada de Contas, no período de 26 de fevereiro a 11 de março de 2020, em substituição do titular JORGE PAULINO GROSH, matrícula n. 478739021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 69, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para fazerem parte da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Permanentes do Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde, para o exercício de 2020:

•	
MATRÍCULA	NOME
64490023	CIBELLE GONCALVES DA SILVA
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES
31013021	GELSANIA ANTONELLI
90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS
3594021	JOSE FERREIRA FILHO
78263025	JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE
470140021	PATRIK SEBASTIAO MACHADO DE MENEZES
11209023	REGINA IALES LEMES BRAZ
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA
7224021	SAUL FERREIRA DOS SANTOS
478687021	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS

Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial, ficando assim, revogada a RESOLUÇÃO "P" SES n. 108, de 13 de março de 2019, publicada em Diário Oficial n. 9.864 de 19 de março de 2019, pág. 26.





CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 72, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens de Consumo ou Permanentes da Secretaria de Estado de Saúde, para o exercício de 2020, composta pelos servidores:

, ı	, , ,
MATRÍCULA	NOME
64490023	CIBELLE GONCALVES DA SILVA
64702022	EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES
482408021	FLAVIO HENRIQUE DE ALMEIDA XIMENES
31013021	GELSANIA ANTONELLI
90254022	KIUZA FERREIRA DOS SANTOS
3594021	JOSE FERREIRA FILHO
78263025	JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
65624021	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO
81652023	OMAR FELIX CORONEL ZARATE
11209023	REGINA IALES LEMES BRAZ
105072022	ROSIMEIRE MORAIS CORREA
7224021	SAUL FERREIRA DOS SANTOS
478687021	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS

Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial, ficando assim, revogada a RESOLUÇÃO "P" SES n. 109, de 13 de março de 2019, publicada em Diário Oficial n. 9.864 de 19 de março de 2019, pág. 26.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 71, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Gestora	Matrícula	Gestora	Lotação	Matrícula
Centro de Integração da Criança e do	65/000.189/2020	Lúcia Aparecida Pereira	SUPDH/	65059022
Adolescente - CICA		Gavilan	SEDHAST	
Associação de Moradores Arnaldo	65/000.194/2020	Lúcia Aparecida Pereira	SUPDH/	65059022
Estevão de Figueiredo II – AMCAEF II		Gavilan	SEDHAST	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 121 de 26 de fevereiro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUCIANO DE CARVALHO MOREL**, cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 96358023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Polícia de Paraíso das Águas/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 397/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200152/2018)**.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 122 - de 26 de fevereiro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 5 de fevereiro de 2020 a 3 de junho de 2020, a servidora **VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO**, matrícula nº 125822023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Corregedoria de Trânsito/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200127/2020).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 123 - de 26 de fevereiro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 17 de fevereiro de 2020 a 15 de junho de 2020, a servidora **THEREZA ELAINE SOUSA LOPES**, matrícula nº 424343022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Rochedo/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200126/2020).

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 017, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna – CI n.15/2020/NRITL/DAUR de 27 de fevereiro de 2020, protocolizada neste gabinete sob o nº 0057, em 28 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Revogar a contar da data da publicação, a Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 001, de 07 DE JANEIRO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 9.080, de 8 de janeiro de 2016, pág.58, que **designou** a servidora **CRISTIANE SOARES CORRÊA**, Perita Papiloscopista, Segunda Classe, prontuário nº.116669022, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, pela função de Chefe do





Núcleo Regional de Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias. Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a indicação do Diretor do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais, constante na Comunicação Interna – CI n.15/NRITL/2020/DAUR de 27 de fevereiro de 2020, **e** protocolizada neste gabinete sob o nº 0057, em 28 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Designar, o servidor **BRAYNER AIME CRUZ ROCHA**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº 423479022, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/CGP/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da dispensa da Perita Papiloscopista, Cristiane Soares Corrêa, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2020.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 148/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, resolve

ANULAR, o item n. 110, da Portaria "P" 132/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diario Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, que **INCLUIU** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato **GABRIEL DURAN DA SILVA URQUIZA, CPF** n. 98762990268, **RG** n. 1722419 – Sejusp/MS, conforme Termo de Desistência da Matricula em Curso de Formação e Inclusão.

CAMPO GRANDE, MS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA "P" 149/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANT'ANA**, Mat. 7147021, da função de confiança de **Diretor da Diretoria Administrativa da Policlínica PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.945, de 18 jul 2019, em decorrência da sua Passagem para a Reserva Remunerada, publicada no Diário Oficial n. 10.096, de 18 fev 20. (Solução a MSG DTA n. 019/GAB/20, de 20 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021





PORTARIA "P" 150/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM CELNIR SOARES DOS SANTOS, Mat. 93156021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.628, de 05 abr 18, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça), prestando serviços de natureza Policial Militar junto a Diretoria de Inteligência; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 09 out 19, para fins de regularização funcional.

Reverter, ao respectivo quadro, a CB QPPM LUCIENE PEREIRA AVALHAES, Mat. 100000021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.628, de 05 abr 18, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça), prestando serviços de natureza Policial Militar junto a DFNSP; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 06 fev 20, para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 19/PM-3/PMMS, de 19 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 74395021

PORTARIA "P" 151/DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 1º Sgt QPPM **MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA**, Mat. 33021, da **DGP/PMMS**, por ter sido matriculado no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar/MS, conforme publicado no Diario Oficial n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, com fulcro no item 1 da alínea "d", § 2º e alínea "d", § 3º do artigo 5º do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c alínea "a" § 1º, artigo 76, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 02 de março de 2020.

CAMPO GRANDE, MS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 74395021

PORTARIA "P" 152/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Al SD QPPM NELSON ANTUNES FERREIRA JUNIOR, Mat 437314021, do 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS, para o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande – MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Al SD QPPM GERALDO JACOMO DOS REIS, Mat 436118021, do Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo – Grande - MS, para o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande – MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o Al SD QPPM **GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO,** Mat 436109022, do **13º BPM / CPA-2 / Paranaiba – MS,** para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande – MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, a Al SD QPPM INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO, Mat 128507022, do 13º BPM / CPA-2 / Paranaiba – MS, para o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande – MS.

(Solução a MSG DTA n. 031/GABSUBCMT-G/2020, de 21 fev 20).





CAMPO GRANDE, MS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 76820021

PORTARIA "P" 153/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM CHARLES MOISES GONÇALVES CESPEDES, Mat 82812021, do BPMTran / CPM / Campo Grande – MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS. (Solução a MSG DTA n. 029/GABSUBCMT-G/2020, de 28 fev 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GUILHERME PAULINO DE SOUZA,** Mat 99270021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS,** para o **BPMTran / CPM / Campo Grande – MS.** (Solução a MSG DTA n. 029/GABSUBCMT-G/2020, de 28 fev 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM VITOR BARBIERI RIGOTTI, Mat 425003021, do 3° BPM / CPA-1 / Dourados – MS, para o Bope / CPE / Campo Grande – MS. (Solução a MSG DTA n. 030/GABSUBCMT-G/2020, de 20 fev 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM JEFFERSON MELGAREJO DE MELO, Mat 125627021, do Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS, para a Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS.

(Solução a MSG DTA n. 032/GABSUBCMT-G/2020, de 21 fev 20).

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM CAMILA MEDINA RIOS, Mat 426448021, da 11^a CIPM / CPM / Campo Grande – MS, para o Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral / Campo Grande – MS. (Solução a MSG DTA n. 033/GABSUBCMT-G/2020, de 21 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 76820021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 622/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 de julho de 2019, publicado através do Diário Oficial n. 9.943, de 16 de julho de 2019, que autorizou a averbação de tempo de serviço referente ao INSS, do 3º Sgt QPPM **EDSON FERNANDO DE MELLO,** Mat. 8192021, do **7º BPM,** foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Esquadrias & Decorações Ltda	01/08/1989 a 31/08/1989	60 dias

PASSE A CONSTAR:

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 74395021

PORTARIA "P" Nº 008/20-PM3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do





mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **ALARME DISPARADO EM EDIFICAÇÕES**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

MATRÍCULA	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME
45161021	CAP QOPM	OLAVO HENRIQUE FERENSHITZ NOGUEIRA
94016021	1º TEN QAOPM	ARIEL ARAUJO
114717022	1º SGT QPPM	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
120747021	2º SGT QPPM	ANDERSON LUIZ DE SOUZA

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 009/20-PM3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EM HORÁRIO DE FOLGA**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome	
7034021	CAP QOPM	NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAÚJO	
85061021	1º TEN QAOPM	WILLIAN GUSTAVO FERREIRA SEGOVIA	
70848021	ST QPPM	WANDELCY ROMÃO	
99040021	1º SGT QPPM	MARCELO CARNEIRO DE SOUZA	

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 010/20-PM3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **ATENDIMENTO PREVENTIVO PÓS- CRIME PASSIONAL**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome	
20748021	1º TEN QOPM	LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO	
82128022	1º TEN QOPM	LUANA MOTA DA COSTA	
55388021	1º SGT QPPM	RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ	
126072021	1º SGT QPPM	LEONARDO MORITI VILIAGRA	

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Matr. 38837021





PORTARIA "P" Nº 011/20-PM3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **ATENDIMENTO PREVENTIVO PÓS-CRIME RESIDENCIAL**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
20515021	MAJ QOPM	NATALLY ROCHA DOS REIS
90767021	2º TEN QAOPM	LUIZ FERNANDO RODRIGUES
97647021	ST QPPM	JASON DE SALES ARAUJO
98543021	1º SGT QPPM	BABINGTON DANIEL FERNANDES LEAL

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 012/20-PM3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **CHEGADA AO LOCAL DA OCORRÊNCIA**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
114352022	MAJ PM	AMADOR DE CASTILHO GONÇALVES COLLETTES
114398031	1º TEN QAOPM	MESSIAS XAVIER ROLIM
72387021	ST QPPM	MARIA DE LOURDES FERREIRA
8189021	2º SGT QPPM	MARCIO DOMINGOS DE MELO

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 013/20-PM3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **OCORRÊNCIA DE DANO**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
132293021	2º TEN QOPM	WILSON BARBOSA FELIZOLA
96029021	3º SGT QPPM	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA
425354021	SD QPPM	ALAN JAMES GOMES





424991021 SD QPPM EDSON CICERO DE SOUZA

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 014/20-PM3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **PASSAGEM DE SERVIÇO MOTORIZADO**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
36144021	CAP QOPM	RYO SATO
19126021	1º TEN QOPM	ADRIANO PECHEFIST
122640021	ST QPPM	FABIANA MICHELLI GUAGLIANO
93548021	3º SGT QPPM	WALTER FERRO

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 015/20-PM3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **VEICULO LOCALIZADO**. A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
128484021	1º TEN QOPM	EDSON FERREIRA SALUSTIANO
128484021	1º SGT QPPM	CESAR VILAMAIOR OCAMPOS
105226021	3º SGT QPPM	ALEXANDRE FLORENCIANO DA SILVA
98282021	СВ QРРМ	EZEQUIEL AZARIAS DOS SANTOS

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Matr. 38837021

PORTARIA "P" Nº 016/20-PM3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão Composta pelos Oficiais e praças abaixo relacionados, para sob a presidência do mais antigo, comporem comissão para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) relativo ao tema: **ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA ENVOLVENDO PESSOAS COM PRERROGATIVAS DE FUNÇÃO.** A presente comissão terá o prazo de 60 dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos. Os materiais que subsidiarão os trabalhos da Comissão serão encaminhados via e-mail pela 3ª Seção/





EMG/PMMS.

Matrícula	Posto/Graduação	Nome
89156023	TEN CEL QOPM	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO
40988023	1º TEN QAO PM	ANTONIO JURCA NETO
105453021	1º SGT QPPM	ALESSANDRO BENITES THIRY
19680021	CB QPPM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Matr. 38837021

NOTIFICAÇÃO Nº 024/DGP-1/2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

RESOLVE:

- 1. Notificar e tornar público o reagendamento da Junta de Inspeção de Saúde (JISO/PMMS) ao Sr. **CEL QOPM CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES** Mat. 83477021 previamente agendada para o dia **09 de março de 2020** (segunda-feira) às 7h00min, para fins de Reserva Remunerada "*ex officio*";
- 2. O notificado deverá providenciar e apresentar na data agendada todos os exames exigidos pela Junta de Inspeção de Saúde, comparecendo na Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 Bairro Jardim São Bento Campo Grande/MS;
- 3. O notificado deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP), no Quartel do Comando Geral da PMMS, munido de documentos pessoais: (RG, CPF, Título de Eleitor, cartão do PIS/PASEP, certidão de casamento e comprovante de endereço), bem como as declarações necessárias, para fins de juntar cópias ao Processo de Reserva Remunerada "ex officio".

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – **CEL QOPM**Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 30, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

- O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar 188, de 3 de abril de 2014 e os incisos I e II do artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 c/c Art. 11 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:
- I **INCLUIR**, a contar de 2 de março de 2020, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado, os candidatos abaixo relacionados, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social:
- 1. AUGUSTO MARTINELLI VARGAS, filho de Nelson Chaparro Vargas e de Maria Adelaide Martinelli Braga;
- 2. ALEIKA THAIS NASCIMENTO SANTOS DA COSTA, filha de Antonio de Pádua dos Santos e de Maria Batista dos Santos;
- 3. KAIO HENRIQUE DE ARAUJO RODRIGUES, filho de Antonio Rodrigues da Silva Junior e de Maria Marques de Araujo;
- 4. ANDRE DEL BIANCO CALISTRO, filho de Eder Antonio Calistro e de Ana Carolina Del Bianco Macedo Calistro;
- 5. HILTON RATIER DE SOUSA JUNIOR, filho de Hilton Ratier de Sousa e de Zelia Correa Bueno Ratier de Souza;
- 6. MATHEUS GONÇALVES VIEIRA, filho de Anizio Lenta Vieira e de Adelia Gonçalves Barbosa Vieira;
- 7. MATHEUS DA SILVA, filho de Claudiomar da Silva e de Neiva Scheer da Silva;





- 8. RODRIGO ARÉVALO FRANCISCO, filha de Amancio Benites Francisco e de Emilia Moraes Arevalo;
- 9. ANNA LUIZA BRITES DA COSTA MARQUES, filha de Luís Carlos da Costa Marques e de Brígida Brites Marques;
- 10. ALYNE DE ALMEIDA UCHÔAS, filha de Carlos Ribeiro Uchôas Sobrinho e de Rute Alves de Almeida Uchôas;
- 11. PEDRO VINÍCIUS ARAÚJO DE ABREU, filho de Elias Abreu Correia e de Elisângela Araújo Silva Abreu;
- 12. EMANUEL DOURADO MACHADO, filho de José Venicio Machado e de Wilcelene Pessoa dos Anjos Dourado Machado;
- 13. GABRIEL LOBO DE OLIVEIRA, filho de Daniel Dias de Oliveira e de Leise Mirelle de Vasconcelos Lobo;
- 14. RAUL SÉRGIO DA SILVA GIMENES, filho de Paulo Sérgio Rocha Gimenes e de Romana Augusta da Silva;
- 15. LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FRANÇA, filho de Arlindo Abreu de França e de Lucilara Albuquerque Ribeiro de França;
- 16. MARCELO CAETANO DA SILVA, filho de André Luiz da Silva e de Auzenir de Jesus Caetano;
- 17. RODOLFO DOS REIS GUIMARAES, filho de Ramão Lara Guimarães e de Claudete Pereira dos Reis;
- 18. CASSIO NUNES DA SILVA, filho de Albanir Clarindo da Silva e de Maria Antônia Cardoso Nunes da Silva;
- 19. LUCAS ERVÊ GONÇALVES CALHÁO SILVA, filho de Ervê Demétrio Calháo Silva e de Valéria Cristina Gonçalves Calháo Silva;
- 20. EVERSON GONCALVES DIAS, filho de Arnaldo Gonçalves Dias e de Ana Maria Dias Portilho;
- 21. SILVIO XAVIER DE BRITO JUNIOR, filho de Silvio Xavier de Brito e de Aparecida Antonia da Luz Matos;
- 22. GUSTAVO ANTONIO MARTINS CARVALHO ROSA, filho de Datis Carvalho Rosa e de Claudete Martins Rosa;
- 23. MATHEUS MACIEL ALVES CORREA, filho de Elizeu Alves Corrêa e de Solange Maciel;
- 24. BRUNA KAREN CÓRDOBA PENTEADO, filha de Cícero de Souza e de Jacinta Rodrigues Córdoba de Souza;
- 25. PAULO VITTOR NEVES MIRANDA, filho de Joelcy Joelmy Miranda e de Maria Margarete Neves;
- 26. LEANDRO MULLER LIMA, filho de Juarez Bastos Lima e de Ramona da Silva Muller Lima;
- 27. GABRIEL FERREIRA SOUZA, filho de Elias Martins de Souza e de Lucia Helena Lima Ferreira Souza;
- 28. DANILO ALVES DOS SANTOS, filho de Daniel Alves dos Santos e de Andréa Cristina da Cunha Santos;
- 29. MATEUS VINÍCIUS TABOSA GARCIA, filho de Marlon Soares Garcia e de Elizandra Nascimento Fernandes Tabosa Garcia;
- 30. ALAN RODRIGUES NUNES, filho de Claudinei Dias Nunes e de Vilma Rodrigues de Lima;
- 31. WILLIAM OLIVEIRA DOMINGUES, filho de Dair Domingues e de Cleusa dos Santos Oliveira Domingues;
- 32. VINÍCIUS TAVARES VEIGA MONZON, filho de Paulo Sérgio Veiga Monzon e de Débora Cristina Tavares Monzon;
- 33. DANIEL VICTOR DA SILVA, filho de Maria Etevalda Batista da Silva;
- 34. ALISSON LUIZ SOARES, filho de Rosalvo Soares e Silva e de Fátima Jaqueline Machado Silva;
- 35. RODRIGO MUNIZ DE SOUZA LOPES, filho de Marcilio Amaral Lopes e de Katia Cristina de Souza Lopes;
- 36. LEANDRO DE OLIVEIRA BISCOLI, filho de Vitorino Biscoli e de Emiliana Pires;
- 37. MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA BUCK, filho de Tom Buck e de Aparecida Ramos de Almeida;
- 38. MARCOS GABRIEL CARDOSO SILVA, filho de Marcos Antonio da Silva e de Mara Aparecida Cardoso Silva;
- 39. JOSÉ CARLOS IZAIAS, filho de José Adson Izaias e de Vidalina Benitez Martinez;
- 40. JOÃO VICTOR BARROSO NASCIMENTO TEIXEIRA DE SOUZA, filho de Washington Luis Pereira de Souza e de





Anna Glaucia Nascimento Teixeira de Souza;

- 41. NARIENNY VIVEIROS LOBO, filha de Clodoaldo Melquíades Ferreira Lobo e Ellys Jeanne Viveiros de Ávila;
- 42. REIDNER VINICIUS MALAQUIAS SILVA, filho de Reidner Vinicius Malaquias Silva e Filomena Aparecida Malaquias Silva;
- 43. RHANYEL MOREIRA BERNAL, filho de Isaias Corrêa Bernal e Helizete Rodrigues Moreira;
- 44. LUÍS FERNANDO LIMA, filho de Paulo Cesar Lima e Carmen Regina Samogin Lima;
- 45. RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA BASÉ, filho de Marco Aurélio Canola Basé e Cleonice Cavalcante de Souza Basé;
- 46. MARIANA OLIVEIRA VEIGA, filha de Antonio Carlos Veiga e Rozinei Souza de Oliveira;
- 47. MARCOS PERUZZO, filho de Helio Peruzzo e Leonide Zanella Peruzzo;
- 48. MATEUS DE CARLI ZANATTI, filho de Alessandro Zanatti e Giseli de Carli Zanatti;
- 49. PAULO HENRIQUE DE LIMA MOURA, filho de Paulo Moura e Ana Lucia de Lima Moura;
- 50. MATEUS ARINO DOS SANTOS, filho de Adilson Antonio dos Santos e Ludelça Dorneles dos Santos;
- 51. RAPHAEL RAGO KOHATSU BATISTOTE, filho de Djalma Batistote e Elisa Valéria Rago Kohatsu;
- 52. WENDREY MAIA DE MACEDO, filho de José Carlos de Macedo e Ana Aparecida Fernandes Maia de Macedo;
- 53. MICHEL FERNANDO TAKASHIMA, filho de Sergio Ehiti Takashima e Zilda do Amparo Ilheus;
- 54. SARAH OLIVEIRA SILVA SARTI, filha de Robson da Silva Sarti e Sonia Maria Oliveira Silva Sarti;
- 55. MURILLO MESQUITA DE ALMEIDA WEILER, filho de Edwin Henrique de Oliveira Weiler e Marilia Mesquita de Almeida Weiler;
- 56. ALLAN ALVES MIRANDA BASTOS, filho de José Amaro Pereira Bastos e Luciana Alves Miranda;
- 57. BRENO DE SOUSA CALIXTO, filho de Dorival Alves Calixto e Ernangela Maria de Souza Calixto;
- 58. MATHEUS GOMES PEREIRA, filho de Alex Fabiane Pereira e Cláudia Gomes da Silva Pereira;
- 59. JEFERSON LOPES DOS SANTOS, filho de Valmir dos Santos e Maria Lourdes Lopes Moraes dos Santos;
- 60. BÁRBARA ALCÂNTARA GENTIL OLIVEIRA, filha de Mario Aparecido de Oliveira e Evelina Inês Alcântara Gentil;
- 61. YURI BENEVIDES GUENKA, filho de Nilson Yule Guenka e Vania Aparecida Faustino Benevides Guenka;
- 62. GIOVANE SILVA DE ALMEIDA, filho de Genivaldo Lima de Almeida e Aparecida Sousa e Silva de Almeida;
- 63. JOÃO CESAR GONÇALVES DA SILVA, filho de Adalberto Benedito da Silva e Rosa Maria Souza Gonçalves Silva;
- 64. MILENA TERRA DA ROSA NUNES, filha de Tacimã Carlos Corado Nunes e Rejane Terra da Rosa;
- 65. RENATO CAREGNATTO THOMÉ, filho de Caetano Thomé e Ivanei Caregnatto Thomé;
- 66. JESSICA AREVALO LOPES, filha de Joaquim Rodrigues Lopes e Deise Auxiliadora Arévalo Gonçalves Lopes;
- 67. CESAR ROBSON TOLEDO DE FREITAS, filho de Célio Rubem Suzano de Freitas e Valnice Toledo de Freitas;
- 68. VINÍCIUS FREITAS DE PAIVA, filho de Gilmar Antonio de Paiva e Roseli de Souza Freitas;
- 69. RODRIGO BORGES BASTOS, filho de Rui Silva Bastos e Marcia Borges Oliveira;
- 70. GABRIEL DE ANDRADE GAMA, filho de Romildo da Gama Silva e Zuleide Neri de Andrade Silva;
- 71. TYSON MONT' SERRAT DUARTE, filho de Edson Duarte da Silva e Eloisa Mont'Serrat Martins;
- 72. REGINALDO FLORIANO FILHO, filho de Reginaldo Floriano e Tânia de Souza Menezes;
- 73. LEANDRO MILHOMES DA SILVA, filho de Venilson Moreira da Silva e Roseli Silva Milhomes;





- 74. CAMILA GOIS DE LIMA, filha de Vicente Ribeiro de Lima e Marcia Antonia Fazioni Gois Lima;
- 75. GEAN CARLO SILVA DE OLIVEIRA, filho de Edilson Rosa de Oliveira e Lucimara Borges Silva de Oliveira;
- 76. MARIANA ARAÚJO DOS SANTOS, filha de Edson Jose Alves dos Santos e Terezinha Maria de Araújo;
- 77. KEYLA KAREN SONOHATA GOMEZ, filha de Adolfo Molinas Gomez e Dalva Sonohata Gomez;
- 78. LUCAS DE AQUINO LIMA JUNIOR, filho de Lucas de Aquino Lima e Lucimari da Silva Anunciato;
- 79. WILLIAN AKIRA TANAKA, filho de Rubens Tanaka e Junko Miyashiro Tanaka;
- 80. JUAN AUGUSTO FERREIRA FEITOSA, filho de Francisco Peres Feitosa e Edileuza de Souza Ferreira;
- 81. LUCAS VALERIO CADORIN, filho de José Luiz Cadorin e de Felisbina Aparecida Pavão Valério Cadorin;
- 82. GABRIEL MENDES DOS SANTOS, filho de Cícero Elmo Carneiro dos Santos e de Célia Barbosa Mendes;
- 83. PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA NETO, filho de Pedro Paulo Pinheiro de Lacerda Neto e de Dulce Susana Guazzelli Wanderleyde Lacerda;
- 84. BENHUR ZIEMANN DE FREITAS, filho de Ronaldo Rodrigues de Freitas e de Noelma Ziemann de Freitas;
- 85. MANOLO PEREZ DIAS CID, filho de Manoel Cid Martins e de Rosa Maria Perez Dias Cid;
- 86. HENRIQUE GONZALEZ CORREA DE SOUZA, filho de João Donizete Silva Correa de Souza e de Ana Paula Gonzalez da Silva Correa de Souza;
- 87. MIGUEL HENRIQUE DA SILVEIRA PACHECO FILHO, filho de Miguel Henrique da Silveira Pacheco e de Samara Tarine Sadovik Pacheco;
- 88. BRUNA TRENTIN ALVARES, filha de Volnei Bairros Alvares e de Adriana de Lurdes Lovis Trentin;
- 89. ELTON JORGE CRISTALDO DE AZEVEDO, filho de Edval Brito de Azevedo e de Engracia Cristaldo;
- 90. RENAN FERNANDES PROCOPIO, filho de Edson Procópio Leite e de Maristela Fernandes Procópio;
- 91. LALINE PIVETTA PASCUCCIO, filha de Antonio Pascuccio e de Clarinda Maria Piveta Pascuccio;
- 92. MARIANA DE OLIVEIRA PINTO, filha de José Roberto Belmonte Pinto e de Geisa Marques de Oliveira Pinto;
- 93. VINÍCIUS BERNARDO LIMA, filho de Marcello Silva Lima e de Eliane Bernardo Lima;
- 94. MATHEUS ESCOBAR DE ALMEIDA, filho de Gaudilei Costa de Almeida e de Marliene Escobar da Rosa Almeida;
- 95. WESLLEY DIEGO DA SILVA MEDEIROS, filho de Everaldo Aparecido Medeiros e de Lucimeire Ferreira da Silva;
- 96. ARY GABRIEL MARIANO SOARES, filho de Carlos Moreira Soares e de Marizangela Mariano Gonçalves;
- 97. WILLIAN SEIJI YAMAUCHI, filho de Fernando Takeshi Yamauchi e de Liliam Ayumi Kazama Yamauchi;
- 98. PEDRO LUCAS COSTA NUNES MONTEIRO, filho de José Rivelino Monteiro e de Elaine Costa Nunes;
- 99. THIAGO MAURICIO DA SILVA, filho de José Mauricio da Silva e de Sonia Maria da Silva;
- 100. TAFAREL CRISTALDO DO AMARAL, filho de Edmundo Borges do Amaral e de Rosemary Cristaldo Ferreira do Amaral;
- 101. YURI DOS SANTOS OLIVEIRA, filho de Soeudes Augusto de Oliveira e de Maria Roseneusa dos Santos Oliveira;
- 102. LEONARDO DE MELO ARANTES, filho de Celso Ferreira Arantes e de Carina Pereira de Melo;
- 103. ÁGHATA NAYANNA VAZ DE MOURA SIQUEIRA, filha de Lucio Fernandes Siqueira e de Odilene Vaz de Moura Siqueira;
- 104. WENDEMBERG DE LIMA DUTRA, filho de Marilson Severino Dutra e de Lenilde de Lima Dutra;





- 105. MATEUS HIGA BARBOSA, filho de Robert Benitez Barbosa e de Claudiane Higa Avalos Barbosa;
- 106. MATHEUS DIAS GOMES, filho de Bertolino José Gomes e de Neire França Dias;
- 107. CARLOS WILSON CARDOZO FERREIRA, filho de Wilson Vicente Ferreira e de Arlete Aparecida Marques Cardozo;
- 108. DENNER ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA, filho de Walmir Monteiro Ferreira e de Marcia Ajala Almeida Monteiro Ferreira;
- 109. LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA, filho de Francisco Pereira da Silva e de Luiza Marques Ortiz;
- 110. EVERSON DE OLIVEIRA, filho de Manoel Antonio de Oliveira e de Celina Oliveira Pinto;
- 111. THALES SOARES OLIVEIRA, filho de Natanael Bento de Oliveira e de Noemia Betio Soares Oliveiras;
- 112. PAULO JOSE GARCIA DA SILVA, filho de Ridevaldo José da Silva e de Cleusa Morales Garcia;
- 113. DALTON VILALBA, filho de Geraldo Vilalba e de Maria Fátima Rodrigues Alves;
- 114. HUMBERTO NUNES RODRIGUES NETO, filho de Airton Lima Rodrigues e de Maria José da Silva;
- 115. RAFAEL CORVALAN MACHADO, filho de Edemilson Machado e de Celina Corvalan;
- 116. MARCELLY LUANY DE SOUZA OLIVEIRA, filha de Marcelo Luiz Bueno de Oliveira e de Marcia Estela de Souza Oliveira;
- 117. FELIPE D'ELIA RIBEIRO, filho de Jurandir Aparecido Ribeiro e de Sonia Delia Ribeiro;
- 118. ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO, filho de Valério José Ignacio e de Ayde Soares de Oliveira Ignacio;
- 119. RAFAEL ROCHA RAMOS, filho de Claudomiro Bitencourt Ramos e de Renilde Pereira da Rocha Ramos;
- 120. ANDRE LUÍS SOARES MEIRA, filho de Luiz de Souza de Meira e de Delanir Soares Meira;
- 121. VALDEMIR SILVA JUNIOR, filho de Valdemir Silva e de Matilde Benites;
- 122. DANIEL ARAÚJO ANDRADE, filho de Gilberto Oliveira Andrade e de Joana Neres de Araujo Andrade;
- 123. EURISSON ROBERTO PEREIRA QUIRINO, filho de Maria do Socorro Pereira Quirino;
- 124. HIUGOR ANDER QUEIROZ ALVES DA SILVA, filho de Adão Alves da Silva e de Maria Aparecida Queiroz da Silva;
- 125. ANTONIO FERNANDO SALTIVA, filho de Edilson Ramires Saltiva e de Rosimeire de Campos Saltiva;
- 126. WAGNER GOMES CASUMBÁ, filho de Márcio José Casumbá e de Marilda Gomes Monteiro;
- 127. WELINTON DA SILVA PEREIRA, filho de Cinibaldo Andrades Pereira e de Maria Aparecida da Silva Pereira;
- 128. JOÃO VITOR LOPES DE JESUS, filho de Dionides de Almeida Jesus e de Debora Gomes Lopes;
- 129. RENAN ODALIN DINIZ MONTEIRO, filho de Emiliano Monteiro e de Suene Rocheli Diniz Monteiro;
- 130. VLADMIR SAMANIEGO DE SIQUEIRA SANTOS, filho de Valdeck de Siqueira Santos e de Bianca de Paula Samaniego de Siqueira Santos;
- 131. MATHEUS FRANCISCO DOS SANTOS, filho de Wellington Gomes dos Santos e de Natalina Francisco;
- 132. WELINSON LORENÇO GONÇALVES, filho de Hortencio Gonçalves Pereira e de Elizete Lorenço Gonçalves;
- 133. MATHEUS ACOSTA RAMIRES, filho de Osvaldo de Souza Ramires e de Mara Cristina Acosta Silva Ramires;
- 134. RHOBSON ALVES ROCHA, filho de José da Silva Rocha e de Aparecida Alves Rocha;
- 135. TIAGO BIACCHI ADAMES FILHO, filho de Tiago Biacchi Adames e de Maristela Hokama Adames;
- 136. ANASTACIO DA SILVA YARZON ORTIZ, filho de Pedro Milton Yarzon Ortiz e de Sueli da Silva;





- 137. ELIANE NASCIMENTO GUIMARÃES, filha de João Batista Guimarães e de Regina Maria do Nascimento;
- 138. GABRIEL DURAN DA SILVA URQUIZA, filho de Ricardo Villalba Urquiza e de Consuelo Duran da Silva Urquiza;
- 139. DAYANE CALDEIRA PINTADO, filha de Marcelo Lourenço Pintado e de Aparecida Clementina Caldeira;
- 140. KEVIN LEONARDO LIMA DUARTE, filho de Ivan Nunes Duarte e de Indiara Helena Paiva de Lima;
- 141. MATHEUS MENDONÇA PALACIOS, filho de Egon Bras Palacios e de Taciana Gonçalves Mendonça;
- 142. LEANDRO CARDOSO DA CRUZ, filho de Auri Ribeiro da Cruz e de Tereza Cardoso da Cruz;
- 143. JOÃO VITOR MEDEIROS DE OLIVEIRA, filho de Paulo Henrique de Oliveira e Maria Ercilia de Medeiros Oliveira;
- 144. DANIEL NASCIMENTO FRANCO NEGRI, filho de Leoni Negri e Cibele Luciane Franco dos Santos;
- 145. VITOR PEREIRA PRADO ALMEIDA, filho de Jair Prado Almeida e Juliana Pereira Almeida de Almeida;
- 146. JOSE LAURO CAMARGO DE OLIVEIRA, filho de Alvaro Candido de Oliveira e Andréa Tathiane Nascimento Camargo;
- 147. WELLINGTON ISAO YONEYAMA, filho de Jorge Yoneyama e Elizabeth Assako Uriu Yoneyama;
- 148. PAULO VITOR RIBEIRO SILVA, filho de Alexandre de Figueiredo Silva e Iraci Leite Ribeiro Silva;
- 149. RICARDO FERREIRA DIAS, filho de Pedro Rodrigues Dias e de Maria Ferreira Dias.
- II **INCLUIR**, na condição *sub judice* (mandado de segurança cível n. 1400963-18.2020.8.12.0000), a contar de 2 de março de 2020, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado, o candidato abaixo relacionado, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social:
- 1. DIEGO DA SILVA SOUZA, filho de Antonio Malaquias de Souza e de Luzia de Melo da Silva Souza (sub judice).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 104, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474689024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Alcinópolis/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, no período de 25 de fevereiro a 23 de junho de 2020, em razão de licença à gestante de Sandra Regina Simão de Brito Araujo.(BIM nº 128420).

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 105, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria "P" AGEPREV nº 0287, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.100, de 26 de fevereiro de 2020, página 130;

RESOLVE:

Dispensar CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 44944022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegada Titular, símbolo DAPC-





6, da Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, com validade contar de 26 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 106, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474637023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Antonio João/MS, no período de 13 de fevereiro a 13 de março de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Patrick Linares da Costa. (BIM nº 128188).

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 107, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474704023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Miranda/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS, no período 06 a 20 de abril de 2020, em razão de gozo de férias de Nicson Lenon Cruz Galisa.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 108, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 080, de 20 de fevereiro de 2020, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JOÃO CLEBER DORNELES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474699023, da Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 14/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 109, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P"DGPC/MS nº 100, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial





Eletrônico nº 10.100, de 26 de fevereiro de 2020, que designou **LARA HIGA FIGUEIEREDO**, Investigadora de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424411022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ROSANA ANDRADE SALAMENE, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 133785025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 111, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar WILLYAN ROBERTO SARTOR, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 117161024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 112, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar WAGNER AUGUSTO RIGONI, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 117856023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 113, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de casa servidor, visando propiciar maior eficácia aos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados, em prol da sociedade;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.





MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
100916023	Bruno Henrique Urban	Delegado de Polícia	1 ^a	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
82283022	Christiane Grossi de Araujo Rocga	Delegada de Polícia	1 ^a	Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
96372022	Jeferson Rosa Dias	Delegado de Polícia	1 ^a	Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
74489024	João Reis Belo	Delegado de Polícia	1 ^a	Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 02 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 114, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
100916023	Bruno Henrique Urban	1 ^a	Delegado Titular	DAPC-6	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
82283022	Christiane Grossi de Araujo Rocha	1ª	Delegada Titular	DAPC-6	Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
96372022	Jeferson Rosa Dias	1 ^a	Delegado Titular	DAPC-6	Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
74489024	João Reis Belo	1 ^a	Delegado Titular	DAPC-6	Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 02 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 115, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
100916023	Bruno Henrique Urban	1ª	Delegado Titular	DAPC-6	Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
82283022	Christiane Grossi de Araujo Rocha	1ª	Delegada Titular	DAPC-6	Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
96372022	Jeferson Rosa Dias	1 ^a	Delegado Titular	DAPC-6	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
74489024	João Reis Belo	1 ^a	Delegado Titular	DAPC-6	Quarta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 02 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 116, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, nas Unidades Policiais da Delegacia- Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.





MATRICULA	NOME	CARGO	CLAS
100828026	Neverson Vieira de Araujo	Investigador de Polícia Judiciária	Esp
127799023	Rodrigo Nunes Roque	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
1266350233	Sandro Roberto Lopes da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a
88369025	Sérgio Ricardo de Paula	Investigador de Polícia Judiciária	Esp

Campo Grande, MS, 02 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 117, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 108109023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 118, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 108109023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Processo 31/200.501/2019

Interessado(s): IPJ(s) FRANCEZE LOUBET DA ROSA, FÁBIO DE JESUS AZEVEDO, NILTON CÉSAR SA-LES DOS SANTOS e CLAUDIO ALBERTO GOMES.

Louvo e enalteço os Investigadores de Polícia Judiciária Franceze Loubet da Rosa, 2ª classe, matrícula n.º 124912023, Fábio de Jesus Azevedo, 2ª classe, matrícula n.º 93119024, Nilton César Sales dos Santos, 2ª classe, matrícula n.º 17220023 e Claudio Alberto Gomes, 1ª classe, matrícula n.º 90745023, todos integrantes do Grupo de Operações e Investigações – GOI, pela exemplar conduta e profissionalismo demostrado durante ação ocorrida no dia 27 de julho do ano de 2018, quando foram acionados por volta das 00h30min, para atendimento de um suposto sequestro e possível execução pelo "Tribunal do Crime", contra três jovens que se encontravam em um cativeiro na favela Mandela, localizada nesta cidade de Campo Grande, onde lograram êxito de encontrar o barraco que servia de cativeiro, o qual estava sob vigia de um integrante do PCC e mais cinco integrantes armados. Os investigadores deram início às ações e fizeram a incursão, tomaram a frente da entrada da favela e visualizaa ram o barraco com um vigia na frente, que ao avistar os policiais deu alarme aos demais companheiros, quando saíram correndo em direção a uma mata existente ali nas proximidades, sendo que conseguiram prender o vigia do local e, ao adentrarem no barraco, encontraram os jovens amarados e amordaçados, com sinais de tortura, onde também foi apreendida uma espada, indicando que possivelmente os jovens seriam executados.

Na sequência, após colocarem os reféns em local seguro, adentraram a mata e lograram prender os demais integrantes da quadrilha, sendo ambos autuados em flagrante delito e todos os fatos esclarecidos, vindo a confirmar que os jovens seriam punidos pelo "tribunal do crime" por ter furtados televisores na região.

A pronta, rápida e destemida intervenção dos policiais do GOI evitou que os jovens fossem executados e culminou com a prisão de todos os envolvidos, sendo recuperada a televisão furtada pelas vítimas da execução e uma pistola que estava sendo usada pelos executores, além da espada que estava no local.

A conduta dos policiais revelou destaca habilidade no cumprimento do dever, destemor e dedicação, cuja ação merece o respeito e o reconhecimento de seus pares e superiores, demonstrando alto grau de profissionalismo,





exemplar destemor e abnegação com o serviço policial e o incansável dever de servir e proteger a sociedade. Agradeço e conclamo os Investigadores de Polícia Franceze Loubet da Rosa, Fábio de Jesus Azevedo, Nilton César Sales dos Santos e Claudio Alberto Gomes a continuarem em dando exemplos de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que servem, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população." (Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 41/2020 – pub. DOE n.º 10.099, de 21 21.02.2020)

Publique-se, após, anote nos assentos funcionais dos servidores.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2020

Marcelo Vargas Lopes Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 153, de 28 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 050/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Jean Carlos da Silva Cunha, matricula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia; Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, Matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão e sob a presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 847 de 03 de setembro de 2019, publicada na página 128 do Diário Oficial nº 9.979, de 04/09/2019, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" nº. 1.018, de 30 de outubro de 2019, publicada na página na pág. 114, DOE Nº 10.019, de 31 de outubro de 2019, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.049/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 154, de 28 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 050/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Jean Carlos da Silva Cunha, matricula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia; Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, Matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão e sob a presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 848 de 03 de setembro de 2019, publicada na página 129 do Diário Oficial nº 9.979, de 04/09/2019, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" nº. 1.019, de 30 de outubro de 2019, publicada na página na pág. 128, DOE Nº 10.020, de 01 de novembro de 2019, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.050/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021





Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 151, de 27 de fevereiro de 2020.

Publicada na página 181, do Diário Oficial do Estado de nº 10.102, de 28 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 027/2020/CG-CPA(DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 930, de 30 de setembro de 2019, publicada na página 81, do Diário Oficial do Estado de nº 9.998, de 01 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.070/2019, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo. Campo Grande, MS, 27 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0274, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IRENE CÂNDIDO DA SILVA TÁVORA, matrícula n. 44992021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/019025/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0275, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 68076021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/045526/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0276, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor DARCIZIO RODRIGUES DE MORAIS, matrícula n. 87187021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,





lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/042678/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0277, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IZABEL DOS SANTOS, matrícula n. 56760021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe, F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/039281/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0278, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 39041022, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/020950/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0279, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor DELMARIO GUIMARÃES DE ARAÚJO, matrícula n. 21810025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe D, nível V, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/000896/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 0280, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NELSON PERALTA, matrícula n. 31424021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe, G, nível VIII, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/101974/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0281, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM FABIANO DA SILVA, matrícula n. 48809021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304234/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0282, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM REGINALDO DOS SANTOS SOUSA, matrícula n. 60084021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304413/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0283, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo $4^{\rm o}$ do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-BM-RR JOSÉ CARLOS AIRES DE AGUIAR, matrícula n. 27954022, símbolo 231/3SG/6, código 40039, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de





dezembro de 2007 (Processo n. 31/501851/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0284, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM-RR ELIAS GOMES DINIZ, matrícula n. 4202022, símbolo 231/STE/6, código 40039, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/501852/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0285, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-BM-RR VANDERLEI ARAÚJO, matrícula n. 23918022, símbolo 231/3SG/6, código 40039, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/501780/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0286, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-BM-RR SEVERINO BENTO DE ARAÚJO, matrícula n. 95611022, símbolo 231/CB/5, código 40040, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/501854/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0288, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CESSAR a pensão por morte, sub judice, para JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA BOTAN, na condição de filho, maior universitário, beneficiário do servidor falecido, Dermival Botan, matrícula n. 39600023, que detinha





o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe especial, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme autos n. 0801777-06-2017-8.12.0026, com validade a contar de 1º de dezembro de 2019 (Processo n. 55/505901/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0289, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA MARTINS DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula n. 47675021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002595/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0290, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4° do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora HULDA ALEIXO DE SALES SILVA, matrícula n. 24674021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001953/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0291, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILZA PEREIRA FERREIRA, matrícula n. 52909021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico em Recursos Humanos, classe G, nível VIII, código 80035, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001594/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0292, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:





APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, à servidora MANDELVANE MESSIAS MENDONÇA, matrícula n. 83989024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VI, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 35, § 5º, e § 6º, art. 39, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 51/000576/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão do Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
79046021	Alex Pereira de Souza Vieira	Soldado-BM	Ageprev	55/501323/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação anual, com base na Manifestação n. 3.447/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
91165023	Solange Delgado Dias Mendonça	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601705/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 546/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18581022	Inês Pozza Fernandes Pinheiro	Professor	Ageprev	55/501342/2017

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 21 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 459/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 74, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 120580021, lotada na Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, da Unidade Central de Campo Grande/MS,





pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias, no período de 04/02/2020 a 02/06/2020, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei n. 1.102/1990, com redação dada pela Lei 2.599 de 26/12/2002. (Processo n. 71/501165/2020).

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 75, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXII do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Declarar VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de ADALBERTO ABEL FIORUCCI, matrícula n. 62369021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 24 de fevereiro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 71/501183/2020).

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 76, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Sidrolândia - MS, a servidora NEIDE AUXILIADORA DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 71748021, em substituição do titular Marco Antonio Fialho Correa, matrícula 132769021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 17/02/2020 a 02/03/2020.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 77, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a servidora CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469057021, em substituição do titular Cleinor Lio Zampieri, matrícula 13772022, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 26/02/2020 a 26/03/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente





PORTARIA "P" IAGRO N. 78, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV, o servidor CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 103195025, em substituição da titular Gisele Garcia de Sousa, matrícula 61822023, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 14/02/2020 a 28/02/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 79, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/501155/2020).

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
101478021	Maria Carneiro Padilha	VII	VIII	13/02/2020

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
56059021	Adriano Rodrigues Brandao	VII	VIII	01/02/2020

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
68702021	Marcio Luiz Trannin Bernardo	V	VI	01/02/2020

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
427441021	Carlos Aparecido Ferreira Barbosa	I	II	05/02/2020
18241021	Deogenes Escobar	VI	VII	23/02/2020
54721022	Marcel Cappi Hahmed	III	IV	17/02/2020
105420021	Marcelo Faria de Castro	V	VI	01/02/2020
66820021	Marilza Gomes da Silva	V	VI	06/02/2020

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" FCMS/Nº 016/2020 de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.100 de 26 de fevereiro de 2020, que divulga a gozo de férias dos servidores desta fundação na parte da servidora **Andreia Alves da Mata**, matricula 107732021, foi feita a seguinte Apostila:

ONDE CONSTOU: "... Período de gozo 02/03/2020 – 16/03/2020..."





PASSE A CONSTAR: "...Período de gozo 30/03/2020 - 13/04/2020..."

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 107 de 02 de março de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Aparecida Rosália Teixeira, matrícula n. 86588023, para desempenhar a função de Gerente do Setor de Imagem, no período de 02/03/2020 a 21/03/2020, em substituição ao titular Gustavo Dedé Lacerda, matrícula n. 438001021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA Diretor Administrativo

> ROSANA LEITE DE MELO Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº14/20 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 74, da Lei nº 4.640/2014 e inciso I, do art. 11, do Decreto nº 13.827/2013, e considerando o disposto nos §§1º e 2º, do art. 1º, da Lei Estadual nº 5.415, de 16 outubro de 2019,

RESOLVE:

Designar o servidor **SANIMEM NOGUEIRA DUARTE**, matrícula nº 435626021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, para exercer a função de responsável contábil do Fundo Estadual do Trabalho – FET/MS, a partir de 17 de outubro de 2019.

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2020.

Enelvo Iradi Felini

Diretor-Presidente

DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS Nº. 05, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, resolve:

SUBSTITUIR, o conselheiro **Ademilson Pereira Trindade**, membro nomeado suplente, representando a bancada dos trabalhadores, na Federação dos Trabalhadores na Agricultura de MS – FETAGRI/MS, conforme **Ofício FETAGRI MS-PRESIDÊNCIA Nº 009/2020** por **Vitória Ramos de Andrade**, que a partir desta passará exercer a mesma representatividade.

Campo Grande MS, 02 de março de 2020.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER - MS



Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 226, de 2 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 843, de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.989, de 18 de setembro de 2019, à página 81, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº. 477850021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 16/10/2018 a 15/10/2019, do período de 13/04/2020 a 27/04/2020, fixando-o para o período de 04/05/2020 a 18/05/2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 227, de 2 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 676, de 5 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.957, de 5 de agosto de 2019, à página 117, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, matrícula nº. 128435021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-B, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 08/09/2018 a 07/09/2019, do período de 25/03/2020 a 08/04/2020 a , fixando-o para o período de 15/06/2020 a 29/06/2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 228, de 2 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº. 34101022/4, ocupante do cargo de Professor, nível IV, código 60073, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), cedida para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVLHO Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial n^o . 10.104, de 02/03/2020, às páginas 112 e 113.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 225, de 28 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, 1º de outubro de 2019. O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, o inciso XXI do art. 55 do Regimento Geral, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA, matrícula nº 52867022, ocupante do cargo de Técnico





de Nível Superior, Nível III, código 60033, JANDIRA CATARINA ROCHA, matrícula nº. 53341021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível II, código 60033 e PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR, matrícula nº. 467321022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado das eleições de representatividade docente, técnico administrativo e de discente da Pós-Graduação *stricto sensu* junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.080, de 28/01/2020, à página 144.

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 1073, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.039, de 29 de novembro de 2019, à página 186, na parte que designou a servidora Vania Pereira Morassutti Benatti, matrícula nº. 121140021, para responder pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, conforme segue abaixo:

Onde constou:

No período de 06 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, em substituição ao titular Robsom Marques de Amorim;

Passe a constar:

No período de 06 de janeiro de 2020 a 19 de janeiro de 2020, em substituição ao titular Robsom Marques de Amorim;

Em 27 de janeiro de 2020.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 057/2020 – PRODHS/UEMS, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.100, de 26 de fevereiro de 2020, às páginas nº 56-57, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** PRODHS, de 14/10/19 **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** RTR, de 04/12/19 **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
CARINE FERNANDES BOTELHO Subst. César Yuji Fujihara – L. Saúde até 31/03/2020	Ciências Biológicas	C. Biológicas/ Coxim	08 h
JEAN VAZ DE ALMEIDA 11/07/2020	Matemática	Eng. Amb./ Dourados	12 h
MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO Subst. Maria Bezerra Quast Oliveira (Gestor Adm.) - 11/07/2020	Pedagogia	Física e Matemática / Dourados	28 h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. **228/2019** - PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº **58/2019** - RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
CARINE FERNANDES BOTELHO Subst. César Yuji	Ciências	C. Biológicas/	08 h
Fujihara – L. Saúde até 31/03/2020	Biológicas	Coxim	





JEAN VAZ DE ALMEIDA 11/07/2020	Matemática	Eng. Amb./ Dourados	24 h
MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO Subst. Maria Bezerra Quast Oliveira (Gestor Adm.) - 11/07/2020	Pedagogia	Física e Matemática / Dourados	20 h

Em 02 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 060/2020 – PRODHS/UEMS, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, às páginas nº 86-87, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
VIVIANE MANTOVANE MARTINES 11/07/2020	Matemática	Física e Matemática / Dourados	24 h

Passe a constar:

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
VIVIANE MANTOVANI MARTINES 11/07/2020	Matemática	Física e Matemática / Dourados	24 h

Em 02 de março de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 013/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
21289023 PAULO ROBERTO PEREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	17/02/2020 A 01/03/2020	14 INICIAL	SES/FUNSAU

Campo Grande/MS, 02 de março de 2020

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS.





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

ATO/CGDP Nº 003/2020, de 2 de março de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 3º, do Ato/CGDP nº 017/2016, de 26 de outubro de 2016, CONSIDERANDO as nomeações, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, de Karina Figueiredo de Freitas e Fernanda Leal Barbosa, conforme Portaria "D" DPGE nº 001/2020, de 8 de janeiro de 2020, publicada no D.O. nº 10.066, DE 9 de janeiro de 2020, à p. 147,

RESOLVE:

Artigo único. Distribuir os processos de avaliação do estágio probatório da seguinte forma:

AVALIADORA SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	AVALIADORA GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA
Proc. nº 33/006.007/2020 - Karina Figueiredo de	Proc. nº 33/006.008/2020 – Fernanda Leal Barbosa
Freitas	

Campo Grande, 2 de março de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.172/2019

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Câmara Municipal de Campo Grande/

Assunto: Celebração de Termo de Convênio Científico.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 242/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Convênio Científico entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o a Câmara Municipal de Campo Grande/MS, visando o intercâmbio e a cooperação técnico-científica entre as instituições conveniadas, abrangendo áreas do conhecimento que envolvam temáticas institucionais pertinentes em cada um dos órgãos, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013. Publique-se. Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.076/2019 **Convite** n. 003/DPGE/2019

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Gavanski Engenharia Ltda.

Referência: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Gavanski Engenharia Ltda.

Assunto: Prorrogação do prazo de execução.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 035/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 65 "caput", no art. 26 c/c o art. 8º, parágrafo único, todos, da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual, no que tange a possibilidade de alterações do instrumento de contratação, disposta no item 13.1 da cláusula contratual décima terceira, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 ao Contrato n. 038/DPGE/2019, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Gavanski Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 33.589.081/0001-66, para fins de prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme solicitação e justificativa constante na Comunicação Interna n. 001/2020, do prazo de execução dos projetos executivo e complementares de engenharia para construção da sede da Defensoria Pública na Comarca de Paranaíba, MS, sendo o dia 09 de março de 2020 a data final para a execução dos serviços contratados. Publique-se.

Campo Grande/MS, 12 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.140/2016 (**Dispensa de Licitação** n. 012/DPGE/2016)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP e Instituto Mirim de Campo Grande IMCG.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Aumento do salário mínimo nacional.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento na Medida Provisória n. 916, de 31/12/2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, no art. 65, § 8º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e ainda, com previsão no item contratual item 7.2, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 036/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Apostilamento n. 003/DPGE/2020 ao Contrato n. 026/DPGE/2016, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., para fins de reajustar o valor contratado, no Exercício 2020, passando a contar de 01/01/2020, o valor individual a ser pago por cada adolescente de R\$1.860,40 (mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R\$1.911,54 (mil novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 003/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 026/DPGE/2016 Processo n. 33/007.140/2016 (Dispensa de licitação n. 012/DPGE/2016)

Referência: Contratação de até 20 (vinte) adolescentes, para auxiliar nas atividades-meios da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade precípua quanto à sua integração ao mercado de trabalho, proporcionando-lhe aprendizado, ocupação profissional e noções básicas de conduta no ambiente institucional. **Apostila**: Com fundamento na Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão do item contratual 7.2, e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico n. 036/2020/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 026/DPGE/2016, firmado com o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., inscrito no CNPJ sob o n. 15.528.821/0001-72, o reajuste do valor contratado, no Exercício 2020, passando, a contar de 01/01/2020, o valor individual a ser pago por cada adolescente de R\$1.860,40 (mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R\$1.911,54 (mil novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Publique-se.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de FEVEREIRO/2020:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2020NE000024	E	PF000005	DIÁRIAS	100	15.000,00
2020NE000025	Е	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	417,45
2020NE000026	E	032.071.161-75	MS/DPGE/SF/JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS BANCO DO BRASIL S/A	100	910,00
2020NE000027	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	20.498,24
2020NE000028	Е	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	8.020,86
2020NE000029	Е	489.644.331-49	MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CARAMELO	100	5.966,00
2020NE000030	Е	154.288.118-89	MS/DPGE/SF/LIGIANE CRISTINA MOTOKI	100	2.000,00
2020NE000031	Е	PF000001	VENCIMENTOS	100	8.832.213,88
2020NE000032	Е	PF000001	VENCIMENTOS	100	1.032.925,35
2020NE000033	E	PF000001	VENCIMENTOS	VENCIMENTOS 100	
2020NE000034	E	PF000001	VENCIMENTOS	VENCIMENTOS 100 1	
2020NE000035	Е	PF000001	VENCIMENTOS	100	128.102,83



2020NE000036	Е	PF000001	VENCIMENTOS	100	1.267,65
2020NE000037	E	PF000001	VENCIMENTOS	100	35.567,25
2020NE000038	E	PF000001	VENCIMENTOS	100	254.071,90
2020NE000039	Е	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	352.219,13
2020NE000040	Е	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	1.689.424,70
2020NE000041	Е	04.574.626/0001-62	UNISAUDE - MS	100	31.125,48
2020NE000042	E	04.311.093/0001-26	CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	46.865,66
2020NE000043	E	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	762.214,76
2020NE000044	E	PF000322	ASSIST. MEDICO-HOSP	100	628.345,48
2020NE000045	E	PF000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	292.462,51
2020NE000046	А	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	-48.428,10
2020NE000047	Е	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	565.459,79
2020NE000048	E	223.975.388-90	MS/DPGE/SF/ELISIANE CRISTINA BOCO DO ROSARIO	100	300,00

Fábio Rogério Rombi da Silva Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de FEVEREIRO/2020: Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2020NE000101	Е	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATCA LTDA	240	671,00
2020NE000102	Е	06.048.539/0001-05	S.H. INFORMATCA LTDA	240	425,00
2020NE000103	Е	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	8.851,27
2020NE000104	Е	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	2.400,42
2020NE000105	Е	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	273,75
2020NE000106	Е	055.020.738-40	VALDIR TAKAHASHI GULO	240	9.500,00
2020NE000107	Е	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA-ME	240	29.311,20
2020NE000108	Е	17.450.002/0001-85	PEREZ & FILHO LTDA-ME	240	27.100,00
2020NE000109	Е	992.848.983-15	RENATO LEITE MONTEIRO	240	1.200,00
2020NE000110	Е	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	240,00
2020NE000111	Е	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	240	36.878,00
2020NE000112	Е	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G	240	660,00
2020NE000113	Е	250.113.401-04	EDES TADEU PALMAS	240	4.000,00
2020NE000114	Е	366.744.608-00	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	7.300,00



		İ		
RO REDES S.A 240 5.000,00	ELEKTRO REDES	02.328.280/00001-97	Е	2020NE000115
LARO S.A 240 56.969,60	CLARO S.A	40.432.544/00001-47	Е	2020NE000116
ARO S.A 240 3.146,50	CLARO S.A	40.432.544/00001-47	Е	2020NE000117
A TÉC. EM ELEVADORES LTDA 240 5.676,25	ELEVAENGE COM. A TÉC. EM LTDA	09.283.075/0001-00	Е	2020NE000118
ORMATICA LTDA 240 14.000,00	S.H. INFORMATICA	06.048.539/0001-05	Е	2020NE000119
ORMATICA LTDA 240 6.000,00	S.H. INFORMATICA	06.048.539/0001-05	Е	2020NE000120
IP E SERVIÇOS LTDA - EPP 240 44.042,00	PRINT & COPY EQUIP E SERVI	01.798.250/0001-81	Е	2020NE000121
1/111 3 1010 101	EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS	34.028.316/0009/60	Е	2020NE000122
	ENERGISA MS – DISTRIB ENERGIA S.A	15.413.826/0001-50	Е	2020NE000123
	EMPRESA DE SANEAMENTO SANESUL	03.982.931/0001-20	Е	2020NE000124
GUARIROBA S/A 240 15.000,00	AGUAS GUARIROBA	04.089.570/0001-50	Е	2020NE000125
ICO OUBUTI 240 9.000,00	SUMICO OUBU	897.623.209-72	Е	2020NE000126
BANDEIRA DE MELO 240 3.441,37	JOAREZ JOÃO BANDEIRA	126.914.701-30	Е	2020NE000127
	EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS	34.028.316/0009-60	Е	2020NE000128
ICIPAÇÕES LTDA 240 51.197,03	ELM PARTICIPAÇÕES	22.899.600/0001-76	Е	2020NE000129
FIM DAS VIRGENS 240 1.375,00	ZÉLIA BONFIM DAS V	437.177.131-91	E	2020NE000130
NFIM DAS VIRGENS 240 825,00	LUDMILA BONFIM DAS	220.006.888-37	Е	2020NE000131
NDIMENTOS LTDA - ME 240 56.322,00	PORTAL EMPREENDIMENTO	05.000.053/0001-26	Е	2020NE000132
1 740 1 7 000 000	MEIRE TEREZINHA M. FI FIGUEIREDO	412.972.371-53	Е	2020NE000133
ETRELI BRANCO 240 2.831,28	VALTER PETRELI BR	294.762.591-91	Е	2020NE000134
NHARIA LTDA - ME 240 14.500,00	EBS ENGENHARIA LTI	17.989.045/0001-33	Е	2020NE000135
O E SERVIÇOS LTDA - ME 240 18.000,00	FORTES COMERCIO E SERVI	10.840.894/0001-81	Е	2020NE000136
5 MARCON DE CASTRO 240 5.807,82	FLÁVIA DREVES MARCON	636.631.981-20	Е	2020NE000137
PAULISTA DE CAFÉ LTDA 240 9.180,00	MF INDUSTRIA PAULISTA D	58.088.964/0001-13	Е	2020NE000138
DIARIAS 240 30.000,00	DIARIAS	PF000005	Е	2020NE000139
MUZZI EIRELI - ME 240 6.272,69	IMOBILIARIA MUZZI EI	08.240.598/0001-06	Е	2020NE000140
AYSON MARTINS 240 3.500,00	JEAN CLAYSON MAR	962.226.381-04	E	2020NE000141
SCHMITT DE BEM 240 1.200,00	LEONARDO SCHMITT	034.411.209-81	Е	2020NE000142
JNNING MENDES 240 900,00	TIAGO BUNNING ME	043.779.771-64	E	2020NE000143
	INSS- INSTITUTO NACIONA SOCIAL	29.979.036/0084-78	Е	2020NE000144
O DE TURISMO - MS 240 7.596,00	FUNDACACAO DE TURIS	04.808.290/00001-55	Е	2020NE000145
A AZEVEDO MENEZES 240 2.151,04	CARLA TATIANA AZEVEDO	792.479.701-72	Е	2020NE000146
DLOGIA EM INFORMATICA 240 116.186,48	IMAGETECH TECNOLOGIA EM	05.583.680/0001-37	Е	2020NE000147



2020NE000148	Е	797.718.828-72	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	6.298,63
2020NE000149	Е	24.598.492/0001-27	AZ INFORMATICA LTDA	240	22.499,00
2020NE000150	Е	24.598.492/0001-27	AZ INFORMATICA LTDA	240	3.000,00
2020NE000151	Е	03.222.769/0001-42	DECORAÇÕES PANTANAL LTDA - EPP	240	16.965,00
2020NE000152	Е	76.535.764/0001-43	OI S/A	240	233.937,71
2020NE000153	Е	76.535.764/0001-43	OI S/A	240	20.002,78
2020NE000154	Е	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	145.635,03
2020NE000155	E	077.009.448-14	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	240	3.200,00
2020NE000156	E	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	240	640,00
2020NE000157	Е	366.744.608-00	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCINDES	240	7.300,00
2020NE000158	E	37.227.097/0001-80	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	240	1.723,00
2020NE000159	Е	37.227.097/0001-80	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	240	1.723,00

Fábio Rogério Rombi da Silva Ordenador de Despesas

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE FEVEREIRO/2020

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual Amparo Legal: Resolução nº 114/DPGE, de 21 de Janeiro de 2015

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	ОВ
Elaine de Oliveira França	C. Grande Bataguassu	Aut. 007/2020	09/01/2020	0,5	141,62	03/02/2020	68
Samuel Evangelista Xavier Batista	C. Grande Sete Quedas	Aut. 054/2020	22 a 25/01/2020	3	849,72	03/02/2020	69
Priscila de Santana Anzoategui	C. Grande Sete Quedas	Aut. 055/2020	22 a 25/01/2020	3	849,72	03/02/2020	70
Patrik Maia	C. Grande Eldorado	Aut. 061/2020	04 a 07/02/2020	3,5	991,34	04/02/2020	71
Fernando de Lima Ramos	C. Grande Eldorado	Aut. 062/2020	04 a 07/02/2020	3,5	991,34	04/02/2020	72
Eder Junil Sandré Pereira	C. Grande Ivinhema	Aut. 063/2020	04 a 07/02/2020	3,5	991,34	04/02/2020	73
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Eldorado	Aut. 064/2020	04 a 07/02/2020	3,5	991,34	04/02/2020	74
Adenir Barbosa Paiva	C. Grande Coxim	Aut. 075/2020	11 a 12/02/2020	1,5	424,86	18/02/2020	101
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande Coxim	Aut. 076/2020	11 a 12/02/2020	1,5	424,86	18/02/2020	102
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Dourados	Aut. 084/2020	13/02/2020	0,5	141,62	18/02/2020	103
Evandro Luiz Santos Higuchi	C. Grande Dourados	Aut. 087/2020	18 a 19/02/2020	1	283,24	18/02/2020	104
Alain Gabriel Caceres Alvarez	C. Grande Dourados	Aut. 088/2020	18 a 19/02/2020	1	283,24	18/02/2020	105
Rafael Gouveia da Silva	C. Grande Dourados	Aut. 089/2020	18 a 19/02/2020	1	283,24	18/02/2020	106
Nelson Arguelho Junior	C. Grande Dourados	Aut. 090/2020	18 a 19/02/2020	1	283,24	18/02/2020	107



Bruna Ortega Usero Castro	C. Grande Coxim	Aut. 138/2020	02/03/2020	0,5	141,62	28/02/2020	128
Elaine de oliveira França	C. Grande Três Lagoas	Aut. 74/2020	13 a 14/02/2020	1,5	424,86	28/02/2020	129
Vândirson Fabricio de Jesus	C. Grande Sonora	Aut. 141/2020	28 a 29/02/2020	1,5	424,86	28/02/2020	130
Rodrigo Barreto Lopes	C. Grande Iguatemi	Aut. 78/2020	6 a 07/02/2020	1,5	424,86	28/02/2020	131
Edinaldo Gomes Valência	C. Grande Rio Negro	Aut. 83/2020	14/02/2020	0,5	141,62	28/02/2020	132
Patrik Maia	C. Grande Corumbá	Aut. 80/2020	3 a 06/03/2020	3,5	991,34	28/02/2020	133
Fernando de Iima Ramos	C. Grande Corumbá	Aut. 81/2020	3 a 06/03/2020	3,5	991,34	28/02/2020	134
Vândirson Fabricio de Jeusus	C. Grande Três Lagoas	Aut. 123/2020	13 a 14/02/2020	1,5	424,86	28/02/2020	135

Defensores Públicos Estaduais Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

Amparo lega	l: Resoluçao i	1º 20/DPGE, de 1	2 de dezembro	o de 2011			
Guilherme Lunelli	Eldorado Itaquiraí	Aut. 843/2019	18/11/2019	1 S/Pernoite	205,74	13/02/2020	288
Guilherme Lunelli	Eldorado Itaquemi	Aut. 732/2019	13/11/2019	1 S/Pernoite	205,74	13/02/2020	287
Mateus Augusto Sutana e Silva	C. Grande Maracaju	Aut. 652/2019	25/10/2019	1 S/Pernoite	224,04	12/02/2020	239
Mateus Augusto Sutana e Silva	C. Grande Aquidauana	Aut. 653/2019	31/10 a 01/11/2019	1	320,05	12/02/2020	240
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Itaporã Douradina	Aut. 678/2019	05/11/2019	1 S/Pernoite	205,74	12/02/2020	241
Mariane Vieira Rizzo	Cassilândia C. Grande	Aut. 692/2019	10 a 11/11/2019	1	842,79	12/02/2020	242
Vitor Plenamente de Calazans Ramos	Nioque Ponta Porã	Aut. 704/2019	18/11/2019	1 S/Pernoite	489,51	12/02/2020	243
Janaina Gabriela Caetano de Souza	Água Clara C. Grande	Aut. 716/2019	07 a 09/11/2019	1 S/Pernoite	411,72	12/02/2020	244
Camila Maués dos Santos Flausino	C. Grande Maracaju	Aut. 719/2019	25/10/2019	1 S/Pernoite	235,82	12/02/2020	245
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Itaporã Douradina	Aut. 753/2019	22/11/2019	1 S/Pernoite	205,74	12/02/2020	246
Bruno Augusto de Resende Louzada	Ribas do Rio Pardo Água Clara	Aut. 754/2019	21 a 22/11/2019	1 S/Pernoite	276,32	12/02/2020	247
Joanara Hanny Messias Gomes	Sidrolândia C. Grande	Aut. 768/2019	07 a 10/11/2019	1 S/Pernoite	261,37	12/02/2020	248
Elisiane Cristina Boço do Rosário	Bataguassu C. Grande	Aut. 769/2019	08 a 09/11/2019	1 S/Pernoite	589,95	12/02/2020	249
Fernando Eduardo Silva de Andrade	Sete Quedas Iguatemi	Aut. 770/2019	22/11/2019	1 S/Pernoite	290,87	12/02/2020	250
Rodrigo Duarte Quaresma	Corumbá C. Grande	Aut. 776/2019	07 a 09/11/2019	1	760,62	12/02/2020	251
Fernando Eduardo Silva de Andrade	Sete Quedas Iquatemi	Aut. 779/2019	27/11/2019	1 S/Pernoite	290,87	12/02/2020	252
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Sonora	Aut. 786/2019	23/10/2019	1 S/Pernoite	276,68	12/02/2020	253



Mateus Augusto	C. Grande Três Lagoas	Aut. 791/2019	28 a 29/11/2019	1 S/Pernoite	544,08	12/02/2020	254
Sutana e Silva Guilherme	Eldorado	At. 702/2010	' '	1 C/Downsite	205.74	12/02/2020	255
Lunelli	Iquatemi	Aut. 792/2019	05/11/2019	1 S/Pernoite	205,74	12/02/2020	255
Gustavo Peres de Oliveira Terra	Paranaíba Três Lagoas	Aut. 813/2019	29/11/2019	1 S/Pernoite	425,66	12/02/2020	257
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Itaporã Douradina	Aut. 815/2019	06/12/2019	1 S/Pernoite	205,74	12/02/2020	258
Anna Claudia Rodrigues Santos	São Gabriel do Oeste C. Grande	Aut. 833/2019	08/11/2019	1 S/Pernoite	365,92	12/02/2020	259
Homero Lupo Medeiros	C. Grande Três Lagoas	Aut. 834/2019	18 a 19/12/2019	1	887,15	12/02/2020	260
Vinícius Fernandes Cherem Curi	Itaporã Douradina	Aut. 836/2019	13/12/2019	1 S/Pernoite	205,74	12/02/2020	261
Elias Augusto de Lima Filho	Bataguassu Três Lagoas	Aut. 837/2019	29/11/2019	1 S/Pernoite	365,92	12/02/2020	262
Guilherme Lunelli	Eldorado Itaquiraí	Aut. 839/2019	04/12/2019	1 S/Pernoite	205,74	12/02/2020	263
Guilherme Lunelli	Eldorado Itaquiraí	Aut. 840/2019	09/12/2019	1 S/Pernoite	205,74	12/02/2020	264
Guilherme Lunelli	Eldorado Itaquiraí	Aut. 841/2019	16/12/2019	1 S/Pernoite	205,74	12/02/2020	265
Guilherme Lunelli	Eldorado Itaquiraí	Aut. 842/2019	06/11/2019	1 S/Pernoite	205,74	12/02/2020	266
Guilherme Lunelli	Eldorado Itaquiraí	Aut. 844/2019	27/11/2019	1 S/Pernoite	205,74	12/02/2020	267
Elisiane Cristina Boço do Rosário	Bataguassu Três Lagoas	Aut. 847/2019	29/11/2019	1 S/Pernoite	365,92	12/02/2020	268
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Sonora	Aut. 848/2019	26/11/2019	1 S/Pernoite	276,68	12/02/2020	269
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	Três Lagoas C. Grande	Aut. 346/2019	27 a 29/06/2019	1	304,04	12/02/2020	273
Fernando Eduardo Silva de Andrade	Tacuru C. Grande	Aut. 743/2019	07 a 10/11/2019	1	304,04	12/02/2020	274
Vagner Fabricio Vieira Flausino	Deodápolis Glória de Dourados	Aut. 851/2019	10/12/2019	1 S/Pernoite	177,36	12/02/2020	275
Mauricio Augusto Brabosa	Bela Vista Porto Murtinho	Aut. 042/2020	15/01/2020	1 S/Pernoite	404,38	12/02/2020	276
Guilherme Lunelli	Eldorado Mundo Novo	Aut. 049/2020	10/12/2019	1 S/Pernoite	191,55	12/02/2020	277
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murtinho	Aut. 050/2020	22/01/2020	1 S/Pernoite	404,38	12/02/2020	278
Thaís Roque Sagin Lazzaroto	Bonito Jardim	Aut. 058/2020	28/01/2020	1 S/Pernoite	261,37	12/02/2020	280
Mauricio Augusto Barbosa	Bela Vista Porto Murtinho	Aut, 069/2020	29/01/2020	1 S/Pernoite	404,38	12/02/2020	281



			1	1		T	1
Thaís Roque Sagin Lazzaroto	Bonito Jardim	Aut. 057/2020	21/01/2020	1 S/Pernoite	261,37	12/02/2020	279
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Sonora	Aut. 809/2019	03/12/2019	1 S/Pernoite	276,68	12/02/2020	256
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Sonora	Aut. 786/2019	23/10/2019	1 S/Pernoite	276,68	10/02/2020	222
Fernando Eduardo Silva de Andrade	Sete Quedas Iguatemi	Aut. 721/2019	07/11/2019	1 S/Pernoite	290,87	19/12/2020	309
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Coxim Alcinópolis	Aut. 758/2019	22/11/2019	1 S/Pernoite	350,99	19/02/2020	311
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes Rio Negro	Aut. 781/2019	27 a 28/11/2019	1	577,68	19/02/2020	312
Neyla Ferreira Mendes	C. Grande Antônio João	Aut. 801/2019	28 a 29/11/2019	1 e 1 S/ Pernoite	602,85	19/02/2020	314
Neyla Ferreira Mendes	C. Grande Coronel Sapucaia	Aut. 802/2019	21 a 23/11/2019	2 e 1 S/ Pernoite	957,48	19/02/2020	315
Sara Curcino Martins de Oliveira	Anastácio Miranda	Aut. 827/2019	04/12/2019	1 S/Pernoite	262,49	19/02/2020	317
Seme Mattar Neto	Ivinhema Angélica	Aut. 845/2019	05/12/2019	1 S/Pernoite	201,63	19/02/2020	318
Seme Mattar Neto	Ivinhema Angélica	Aut. 846/2019	10/12/2019	1 S/Pernoite	201,63	19/02/2020	319
Vagner Fabricio Vieira Flausino	Deodápolis Caarapó	Aut. 850/2019	19 a 20/09/2019	1	476,34	19/02/2020	320
Leonardo Ferreira Mendes	Amambaí Coronel Sapucaia	Aut. 008/2020	15/10/2019	1 S/Pernoite	231,50	19/02/2020	321
Leonardo Ferreira Mendes	Amabaí Coronel Sapucaia	Aut. 009/2020	22/10/2019	1 S/Pernoite	231,50	19/02/2020	322
Leonardo Ferreira Mendes	Amambaí Coronel Sapucaia	Aut. 010/2020	29/10/2019	1 S/Pernoite	231,50	19/02/2020	323
Leonardo Ferreira Mendes	Amambaí Coronel Sapucaia	Aut. 012/2020	19/11/2019	1 S/Pernoite	231,50	19/02/2020	325
Leonardo Ferreira Mendes	Amambaí Coronel Saupucaia	Aut. 013/2020	20/11/2019	1 S/Pernoite	231,50	19/02/2020	327
Leonardo Ferreira Mendes	Amambaí Coronel Saupucaia	Aut. 014/2020	26/11/2019	1 S/Pernoite	231,50	19/02/2020	329
Leonardo Ferreira Mendes	Amambaí Coronel Saupucaia	Aut. 016/2020	06/12/2019	1 S/Pernoite	231,50	19/02/2020	330
Leonardo Ferreira Mendes	Amambaí Coronel Saupucaia	Aut. 018/2020	10/12/2019	1 S/Pernoite	231,50	19/02/2020	331
Leonardo Ferreira Mendes	Amambaí Coronel Saupucaia	Aut. 019/2020	17/12/2019	1 S/Pernoite	231,50	19/02/2020	332
Bruno Bertoli Grassani	Dourados C. Grande	Aut. 032/2020	07 a 09/11/2019	1 S/Pernoite	231,50	19/02/2020	327



Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Coxim Alcinópolis	Aut. 048/2020	21/01/2020	1 S/Pernoite	350,99	19/02/2020	334
Sara Curcino Martins de Oliveira	Anastácio Miranda	Aut. 066/2020	11/12/2019	1 S/Pernoite	262,49	19/02/2020	336
Sara Curcino Martins de Oliveira	Anastácio Miranda	Aut. 067/2020	12/12/2019	1 S/Pernoite	262,49	19/02/2020	338
Sara Curcino Martins de Oliveira	Anastácio Miranda	Aut. 068/2020	18/12/2019	1 S/Pernoite	262,49	19/02/2020	339

Fábio Rogério Rombi da Silva Ordenador de Despesas

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 078/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme especificado no quadro abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS

Hiram Nascimento Cabrita de Santana – Coordenador do Núcleo Institucional de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e aos Idosos - NASPI

Glória de Fátima Fernandes Galbiati - Coordenadora Cível de Segunda Instância

Campo Grande, 2 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 085/2020, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, DOUGLAS HENRIQUE DE MOURA SILVA, matrícula n. 5516982-3, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, símbolo DPDA-4, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de março de 2020.

Campo Grande, 2 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 217/2019. Pregão Presencial Nº. 010/2020

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2020, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: Empresas Vencedoras E Adjudicadas Nos Menores Valores Por Item: A.R. NUNES & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 16.971.093/0001-31. Valor Adjudicado: R\$ 606.829,40 (seiscentos e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); CERVANTES AUTO POSTO LTDA, CNPJ/MF Nº 04.379.626/0001-01. Valor Adjudicado: R\$ 1.381.278,90 (um milhão e trezentos e oitenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 1.988.108,30 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil e cento e oito reais e trinta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. Água Clara/MS, 02 de março de 2020.

> Edvaldo Alves de Queiroz Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Processo Administrativo no 073/2019

Pregão Presencial: 037/2019

Contrato Administrativo nº 451/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Capilé Comércio e Tecnologia EIRELI - EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.5)

do Contrato Administrativo nº 451/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Assinam: Luciano Marangon e Adson Rivelino da Silva Capilé

Data: 13/02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 27.326.231/0001-46

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 54.767,38 (Cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Anaurilândia - MS, 02 de março de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma na estrutura e fundação da Escola Municipal do ensino fundamental Professor Paulo Ney, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor:

EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 27.326.231/0001-46





COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 54.767,38 (Cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Anaurilândia - MS, 02 de março de 2020.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

Termo De Adjudicação Pregão Presencial Nº 004/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es):

JCA DOS SANTOS - EPP CNPJ: 27.149.109/0001-41 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 47.837,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais).

JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI - ME CNPJ: 24.396.567/0001-97 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 46.451,60 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

LEMES E LEMES LTDA - ME CNPJ: 07.505.073/0001-84 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 124.878,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Anaurilândia – MS, 02 de Março de 2020. Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2020/PROCESSO COMPRA N. 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2020

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER COM CELERIDADE AS DEMANDAS DECORRENTES DE ATENDIMENTOS TEMPORÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANGÉLICA - MS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 16 DE Março DE 2020, ÀS 08H00MIN, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas. com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 27 de Fevereiro de 2020

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de CBUQ (Concreto betuminoso Usinado a Quente) para serem utilizados na demanda dos serviços de tapa buracos e na recuperação de asfalto danificados nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Março de 2020 às 09:00 (nove) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 28 de Fevereiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques Prefeita Municipal





EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda das Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Assistência Social, Secretaria Saúde e Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Março de 2020 às 14:00 (quatroze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 28 de Fevereiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Resmas (Papel Sulfite A4) para suprir a demanda de impressões de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Antonio João – MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Março de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 28 de Fevereiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques Prefeita Municipal

PROCESSO N.º 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Kit de Material Escolar, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prefeitura Municipal de Antonio João – MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Março de 2020 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 28 de Fevereiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques Prefeita Municipal

PROCESSO N.º 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender o Programa Frente Emergencial de Auxílio ao desempregado, conforme lei Municipal nº 988/2013, no município de Antônio João – MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de Março de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 28 de Fevereiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques Prefeita Municipal





EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados na construção de Túmulos no Cemitério Municipal de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de Março de 2020 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 28 de Fevereiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais e produtos de higiene e limpeza para serem utilizados na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de Março de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 28 de Fevereiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para serem sorteados aos contribuintes na Campanha de IPTU "IPTU DA PRÊMIOS 2019", promovido pela Prefeitura Municipal de Antonio João MS, conforme Decreto nº236/2019, de 10 de Setembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Governo de Antônio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de Março de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 28 de Fevereiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo Ônibus Executivo e Micro Ônibus com condutor para deslocamento rodoviário Municipal e Inter - Municipal para atender eventuais demanda da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Juventude e Laser do Município de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de Março de 2020 às 14:00 (quatroze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 28 de Fevereiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques Prefeita Municipal





EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado para atender a demanda da Escola Municipal Maika Sanabria Pinheiro e Cei Lucila de Almeida, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de Março de 2020 às 14:00 (quatroze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antonio João (MS), 28 de Fevereiro de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques Prefeita Municipal

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo homologado pela Prefeita Municipal em 25 de fevereiro de 2020

Objeto: Aquisição de Conjunto Escolar de Mesa e Cadeira, para a Escola Municipal Maika Sanabria Pinheiro, para a ano letivo de 2020, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS. Vencedor: Capile Comércio e Tecnologia Eireli, CNPJ n.º 13.646927/0001 – 45, vencedora do certame com o valor total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2020/CPL. PROCESSO N.º 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Capile Comércio e Tecnologia Eireli.

Objeto: Aquisição de Conjunto Escolar de Mesa e Cadeira, para a Escola Municipal Maika Sanabria Pinheiro, para a ano letivo de 2020, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS.

Valor: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Dotação:

04.001.12.361.0401.2010-4.4.90.52.00.00 (151-101) 04.001.12.361.0401.2013-4.4.90.52.00.00 (186-115)

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2020.

Assinam: Marceleide Hartemam Pereira Marques - Prefeitura Municipal, Adson Rivelino da Silva Capilé - Empresa

Capile Comércio e Tecnologia Eireli.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 004/2020. Objeto: Registro de preço, com intuito na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório, análises e diagnósticos das amostras de material coletado, com a finalidade de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 560/2019, processo administrativo nº 006/2020. Não houve interessado. O pregoeiro declara o presente certame Licitatório como Deserta. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS, 20 de fevereiro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa JPM COMÉRCIO ATACADISTA SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ. Nº 05.129.178/0001-50. OBJETO aquisição de concreto asfáltico usinado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 291/2019, processo administrativo nº 010/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.2.019.3.3.90.30.99.00.00.00 (166/2020). VALOR R\$ 248.625,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO JOSÉ CARLOS CALANCA. VIGÊNCIA O período de vigência da contratação será de até 31/12/2020, contados de sua assinatura do presente contrato. DATA 20 de fevereiro de 2020. Sidnei Olegário Marques. Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento. Ordenador de Despesas





EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa LEX EDITORA S/A, inscrita no CNPJ. Nº 61.160.768/0001-17. OBJETO Contratação de serviços de pesquisa jurídica da empresa LEX Editora S/A (MagisterNet) com 05 acessos, para atender à Procuradoria do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Procurador Municipal, através da CI/PGM 092/2019, processo administrativo nº 011/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.2.097.3.3.9 0.39.99.00.00.00 (52/2020). VALOR R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS. VIGÊNCIA O período de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato. DATA 19 de fevereiro de 2020. Sidnei Olegário Marques. Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento. Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.950.849/0001-40. OBJETO aquisição de veículo do tipo PICK – UP cabine dupla 4x4 automática, conforme solicitação do ofício SEGOV/001/2020, processo administrativo nº 005/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.1.003.4.4.90 .52.48.00.00.00 (2/2020). VALOR R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO RICARDO VIEIRA DOS SANTOS. VIGÊNCIA O período de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato. DATA 19 de fevereiro de 2020. Sidnei Olegário Marques. Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento. Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DO CRAS VIDA NOVA HENEDINA HUGO RODRIGUES, LOCALIZADO NA RUA JACY MARIA DE AZEVEDO, Nº 164, BAIRRO VIDA NOVA E EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E SALAS DE AULA, BANHEIRO ACESSÍVEL E REFEITÓRIO DO CRAS VILA GAÚCHA, LOCALIZADO NA RUA DA BEIRA MAR, Nº 1.186, BAIRRO COOPHAVILA II, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

CONCORRÊNCIA: 001/2020 PROCESSO: 47.769/2018-86

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 8h do dia 06 de abril de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO (LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Agência Municipal de Habitação - AMHASF por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a repetição e primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PAR DE RECEPTORES GNSS L1/L2 - RTK

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97.973/2018-10

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 16 de março de 2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de março de 2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.licitacoes-e.com.br

ALTERAÇÃO 1: Alterar o edital na íntegra.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As alterações encontram-se disponíveis aos interessados no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia - SEDESC através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2019





PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91.048/2019-20 Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para as sessões de 03.12.2019 e 07.01.2020, do evento a seguir informado:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS DE DANÇAS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LEITURAS, ESQUETES E OFICINAS COM O OBJETIVO DE ATENDER À EVENTUAIS E FUTURAS PROGRAMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - SECTUR E DE DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DESTE MUNICÍPIO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.656/2018-50

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao chamamento público, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 02.03.2020, sendo a mesma declarada deserta, referente ao procedimento a seguir informado:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS INTERESSADOS EM ATUAR EM LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

CREDENCIAMENTO: 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.969/2019-48

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Caracol

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
Edital de Tomada de Preço Nº 003/2020

Abertura: 20 de março de 2020

Horário:09:00hs

Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite, 251

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Abatedouro Municipal de Caracol MS, Convenio Nº 28.028/2018 Processo Nº 71.000.011/2018, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma e Memorial Descritivo constantes em Anexo ao Edital, em regime de empreitada por Preço Global.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante assinatura do termo de recebimento do edital na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107. Caracol – MS, em 02 de março de 2020.

VANDERLI VIEIRA XIMENES PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:





OBJETO: TRANSPORTE (IDA E VOLTA) DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, DA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, DE ACORDO COM CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2020, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 16/03/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, № 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDÍTAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW. CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 02 DE MARÇO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS E PINTURA NO POLO DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA HENRIQUE LACERDA RAMOS, S/Nº, BAIRRO JARDIM CAMPO GRANDE NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 18/03/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 02 DE MARÇO DE 2020 GILDETE DE OLIVEIRA RAMOS PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: ENZO CAMINHOES LTDA Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de patrulha mecanizada para o Município de Corguinho, para se fazer cumprir o objeto firmado no convênio nº 883115/2019, que entre si celebram a Superint. de Desenvolvimento do Centro-Oeste, e o Município de Corguinho. Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº 001/2020. Licitação Pregão nº 003/2020. Valor Total R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 18 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas; 15.001.15.452.0003.1005.4.4.90.52.00.00 – Fonte 123 e 15.001.15.452.0003.1005.4.4. 90.52.00.00 – Fonte 100. Assinam: Pela Contratante: Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela Contratada: Karlos César Fernandes – Empresário. Corguinho – MS, 28 de fevereiro de 2020. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: GUARA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA. Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de veículos para se fazer cumprir o objeto firmado no convênio nº. 891106/2019, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Corguinho/MS. Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº 003/2020. Licitação nº 005/2020. Valor Total R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 18 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas: 15.001.15.452.0003.1005.4.4.90.52.00.00 – Fonte 100. Assinam: Pela Contratante: Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela Contratada: Karlos César Fernandes – Empresário. Corguinho – MS, 28 de fevereiro de 2020. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: KAMPAI MOTORS LTDA. Do Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de veículos para se fazer cumprir o objeto firmado no convênio nº. 891106/2019, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Corguinho/MS. Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores. Processo de





Administrativo nº 003/2020. Licitação nº 005/2020. Valor Total R\$ 139.300,00 (Cento e trinta e nove mil, trezentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato e de 18 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. 15 .001.15.452.0003.1005.4.4.90.52.00.00 – Fonte 123. 15.001.15.452.0003.1005.4.4.90.52.00.00 – Fonte 100. Assinam: Pela Contratante: Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela Contratada: Karlos César Fernandes – Empresário. Corguinho – MS, 28 de fevereiro de 2020. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 41/2019 - Processo nº 41648/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de equipamentos e materiais permanente (centrifuga laboratorial, estufa de secagem, destilador de agua, estufa de cultura e outros materiais) para equipar o laboratório municipal de Corumbá "Dr. Nelson leite de Barros) tendo por vencedoras as empresas: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.396.394/0001-00, menor preço por item, no valor total do item 2 de R\$12.000,00; STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço por item, no valor total do item 6 de R\$3.990,00; C. E. CARVALHO – COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$3.690,00; C. E. CARVALHO – COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, menor preço por item, no valor total do item 3 de R\$2.199,00; C. E. CARVALHO – COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, menor preço por item, no valor total do item 4 de R\$7.700,00; C. E. CARVALHO – COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, menor preço por item, no valor total do item 5 de R\$4.490,00; C. E. CARVALHO – COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.864.422/0001-73, menor preço por item, no valor total do item 7 de R\$9.999,98.

Corumbá-MS, 28 de fevereiro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama - Pregoeiro

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 010/2018. Processo: 7016/2018. Concorrência nº 001/2018

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REVITALIZA-ÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO CONJUNTO PADRE ERNESTO SASSIDA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 45 (Quarenta e cinco) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 7016/2018.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/02/2020

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 10/2020 - Processo nº 16.813/2019.

Objeto: Aquisição de equipamentos de som, áudio, vídeo e correlatos, sob demanda, para uso na sala de reunião do gabinete do prefeito e no auditório da prefeitura.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 16 de março de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/ ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 02 de março de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados





o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 39/2019 - Processo Administrativo nº 32105/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCADAS DE ACESSO AO PORTO GERAL, PRÓXIMO AO CHAFARIZ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa NSX SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.647.379/0001-66, sendo o valor total de R\$ 41.344,82 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Corumbá/MS, 02 de Março de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 93/2019, DO PROCESSO Nº 32186/2019.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa representada nos autos de nº 32186/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta, 3.1., passando a constar o montante de R\$ 21.327,91 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos. DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 02 de Março de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA.

Prefeitura Municipal de Dourados

ADENDO MODIFICADOR Nº 1 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

Adendo ao Pregão Eletrônico nº 4/2020, relativo ao Processo nº 37/2020, tendo como objeto a "Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Dourados-MS".

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio do seu Departamento de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, efetua por meio deste instrumento alteração ao texto que trata do prazo de entrega dos equipamentos, conforme consta no subitem 8.3. do Termo de Referência, subitem 9.1.5. da Minuta da Ata de Registro de Preços e subitem 8.2.3. da Minuta de Contrato, respectivamente, Anexos III, IV e V do edital em epígrafe, passando a viger com a seguinte redação:

"Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)."

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 4/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 02 de março de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020.

OBJETO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS, E/OU PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVA, DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE ESCALA PARA O PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL DA VIDA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRº AFRÂNIO MARTINS- UPA 24HS, ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS SERVIÇOS QUE DEVEM SER PRESTADO PELA FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS, PACTUADOS NO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS

Item	Descrição do Serviço/Procedimento	Valor Hora R\$	Qtde horas estimada (Mês)	Qtde horas estimada (Ano)			
	Lote 01 – Plantão em Clínica Geral – HOSPITAL DA VIDA						



01	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda a sexta-feira – período diurno Modalidade - Presencial	R\$ 100,00	504	6.048
02	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda a sexta-feira – período noturno Modalidade - Presencial	R\$ 100,00	504	6.048
03	Plantão para Serviço de Médico Generalista de sábado, domingo e feriados – período diurno Modalidade - Presencial	R\$ 100,00	240	2.880
04	Plantão para Serviço de Médico Generalista de sábado, domingo e feriados – período noturno. Modalidade - Presencial	R\$ 100,00	240	2.880

^{**} Escala será de 02 médicos por turno, que ficaram em atendimento na porta de entrada, área verde, amarela e vermelha.

Item	Descrição do Serviço/Procedimento	Valor Hora R\$	Qtde horas estimada (Mês)	Qtde horas estimada (Ano)
Lo	ote 02 – Plantão em Pronto Atendimento Adulto – U	NIDADE DE PRO	NTO ATENDIME	ENTO - UPA
01	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda a sexta-feira – período diurno	R\$ 100,00	1008	12.096
02	Plantão para Serviço de Médico Generalista de segunda a sexta-feira – período noturno	R\$ 100,00	1008	12.096
03	Plantão para Serviço de Médico Generalista de sábado, domingo e feriados – período diurno	R\$ 100,00	480	5.760
04	Plantão para Serviço de Médico Generalista de sábado, domingo e feriados – período noturno	R\$ 100,00	480	5.760

^{**} Escala será de 04 médicos por turno, que ficaram em atendimento de 02 profissionais na porta de entrada (consultórios), 01 médico na área verde, 01 médico na amarela.

Item	Descrição do Serviço/Procedimento	Valor Hora R\$	Qtde horas estimada (Mês)	Qtde horas estimada (Ano)
	Lote 03 - Plantão em Pronto Atendimento - UPA	UNIDADE DE PR	ONTO ATENDIM	1ENTO
01	Plantão para Serviço de Médico Pediatria de segunda a sexta-feira – período diurno	R\$ 100,00	504	6.048
02	Plantão para Serviço de Médico Pediatria de segunda a sexta-feira – período noturno	R\$ 100,00	504	6.048
03	Plantão para Serviço de Médico Pediatria de sábado, domingo e feriados – período diurno	R\$ 100,00	240	2.880
04	Plantão para Serviço de Médico Pediatria de sábado, domingo e feriados – período noturno	R\$ 100,00	240	2.880

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: À partir do dia 03 de Março de 2020 até a data de 03 de Março de 2021;

CREDENCIAMENTO: À partir do dia 03 de Março de 2020.

-ABERTURA DOS ENVELOPES: A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á na sala de reuniões da unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins, situada a Rua Frei Antônio nº 3675, Bairro Terra Roxa, nesta Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, às 09:00 (nove) horas do 15º dia contado da data da publicação do edital no Diário Oficial e em Jornais -RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Na sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira, nº 900, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-600, na cidade de Dourados-MS, nos horário das





07h:00min às 11h:00min e das 13h:00 às 17h:00min.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano de Matos Pereira, nº 900, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-600, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: **licita.funsaud@dourados.ms.gov.br**

Dourados- MS, 28 de Fevereiro de 2020

Rodrigo Pereira Benites Membro da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 0147/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Processo: nº 52/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução das obras de complementação da construção de ponto de moto taxi localizado na Rua Hayel Bon Faker esquina com a Avenida Marcelino Pires, no Município de Dourados-MS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: Ampla. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 19/03/2020 (dezenove de março do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@ dourados.ms.gov.br"

Dourados-MS, 02 de março de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2020

PROCESSO Nº: 022/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar emergencial.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Editorio.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min dia 13 (treze) março de 2020.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.013.101000.3.3.90.39.00.000

05.01.12.361.401-2.014.115000.3.3.90.30.00.00

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos - Prefeitura

Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 02 de março de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º06/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º15/2020

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÉS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;





TIPO: menor preço item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 13 de março de 2020 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna - MS, 28 de fevereiro de 2020.

CLARINDO PIRES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL: 021/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2020-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Registro de Preços para o eventual fornecimento de Medicamentos complementares e de ações judiciais, e ainda, injetáveis para uso na Atenção Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços, as quais não fazem parte do elenco de medicamentos do consórcio CODEVALE. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Março de 2020 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: fundo de saúde/ licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema - MS, 28 de Fevereiro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 - PROCESSO ADMINTRATIVO Nº 195/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BAPTISTA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.

Considerando, abertura do certame no dia 23 de Dezembro de 2019 às 08h30min, assim como a suspensão da sessão pública para análise da documentação de habilitação de forma apartada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e apoio técnico.

Considerando, prazo de 05 (cinco) dias, para as razões/contrarrazões/julgamentos, conforme legislação vigente normatizada na Lei de Licitações Nº 8.666/93.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado das Empresas Habilitadas e Inabilitadas para as demais fases do certame, após **RELATÓRIO DE JULGAMENTO** e **RATIFICAÇÃO** da Secretária Municipal de Educação, conforme seque:

EMPRESAS INABILITADAS:

D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 16.637.927/0001-77 e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o Nº 18.036.465/0001-68.

EMPRESAS HABILITADAS:

JR OBRAS SERVICOS E CONSTRUCÕES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o № 10.490.160/0001-10.

O resultado deu-se através das razões/contrarrazões/julgamento, no entendimento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e a ratificação do Secretário Municipal de Educação. Diante disso, a **EMPRESA JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.490.160/0001-10, foi habilitada para próxima fase do certame, ficando convocada para o dia **04 de Março de 2020 às 08h:30min** – Na sede da Prefeitura Municipal de Ladário-MS – Endereço: Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário - MS, para prosseguimento da CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 195/2019 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**. O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, esclarece que a Empresa participante habilitada para abertura da proposta de preços, fica **NOTIFICADA** do aviso dessa publicação para o comparecimento na sessão publica, decaindo o direito recursal em caso de não comparecimento. Ladário-MS 02 de Março de 2020.

Márcio José Androlage Chaves

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020





PROCESSO Nº 06/2020

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, torna público aos interessados a prorrogação da data de abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, aviso publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 27, pag. 199, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020.

OBJETO: Aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, Zero Hora, com cabine, ar condicionado, de motor no mínimo 6 cilindros, no mínimo 155HP, peso mínimo de 22.000kg, largura mínima de esteira de 700mm, capacidade mínima de caçamba de 1.3m3, com recurso proveniente do Convênio nº 891113/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Laguna Carapã-MS, e conforme as especificações constantes nos anexos, parte integrante deste Processo.

Deverá ser corrigido o objeto nos seguintes documentos: item 2.1 do edital, Anexo I, Anexo III e Anexo VIII, as demais condições permanecem inalteradas, sendo a data de abertura da sessão passará a ser no dia **17 de março de 2020 às 09:00 horas**, no mesmo local.

Todas as empresas que retiraram o edital deverão ser devidamente comunicadas da alteração efetuada.

O EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação CNPJ ou CPF, endereço, número de telefone, ou através de solicitação feita pelo e-mail: licitação@lagunacarapa.ms.gov.br . Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 28 de fevereiro de 2020. **Itamar Bilibio**Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 002/2020 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PUBLICA OU PRIVADA PARA O PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS E GERÊNCIAMENTO DAS CONTAS MOVIMENTO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 02 de março de 2020.

AVISO DE ADENDO - Concorrência nº. 002/2020

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 006/2020 – Concorrência nº 002/2020.

OBJETO: CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (PRINCIPAL) PARA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ (ACESSORIO) PARA ASSISTIR AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA E AGUDA MEDIANTE ASSISTÊNCIA PERMANENTE, DE FORMA ININTERRUPTA, POR EMPREA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

02 de março de 2020.

Naviraí- 28 de fevereiro de 2020.

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

PRESIDENTE DA C.P.L. SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 0016/2020, processo nº 33/2020. Objeto:** Aquisição de gêneros alimenticios para atender o setor (S.N.D) – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site *http://funsau-na.ms.gov.br/*, (link transparências), a partir de 03/03/2020, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@ funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 13/03/2020 às 08:00 horas. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 02 de março de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 8/2020





PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020

O Município de Paranaíba-MS, através do PREGOEIRO(A) OFICIAL, o Senhor MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela PORTARIA Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL Nº 8/2020, referente ao seguinte item:** Alteração da letra "a" do Subitem 19.1.5;

ONDE SE LÊ:

- "19.1.5. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou do Contrato a **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar:
- a) Certificado de Propriedade do Veículo CRV e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo CRLV em nome da pessoa jurídica ou em nome do(a) proprietário(a) da empresa, comprovando a propriedade do(s) veículo(s);"

LEIA SE:

- "19.1.5. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou do Contrato a **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar:
- a) Certificado de Registro do Veículo CRV e Certificado de Registro de Licenciamento CRLV, em nome da pessoa jurídica ou em nome do(a) proprietário(a) da empresa, comprovando a propriedade do(s) veículo(s) para tratores com ano igual ou superior a 2016, conforme art. 115, § 4º-A, do CTB; ou nota fiscal em nome da pessoa jurídica ou do proprietário da empresa; ou contrato de locação em nome da pessoa jurídica;" Fica redesignada a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020, inicialmente marcada para o dia 6 de março de 2020 (6/3/2020), às 8:00 (oito) horas, para a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o dia 16 DE MARÇO DE 2020 (16/3/2020), ÀS 8:00 (OITO) HORAS). O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS. Paranaíba-MS, 2 de março de 2020.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR PREGOEIRO(A)

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 19 de março de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para a escolha da melhor proposta para aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, para atender as cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deste Município, para o ano letivo de 2.020. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 02/2020, de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite.**

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 02 de março de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 121/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 082/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA - EPP - CNPJ/MF Nº 20.323.942/0001-18, declarada vencedora dos itens: 01 e 02, com o valor de R\$ 9.091,00 (nove mil e noventa e um reais) e TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTA EIRELI - CNPJ/MF Nº 17.592.525/0001-66, declarada vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor de R\$ 34.257,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme item 14.2 do edital. Rio Brilhante/MS, 28 de fevereiro de 2020. DONATO LOPES DA SILVA-Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 03/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para realização de Ampliação das edificações do Abrigo de Idosos de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 19/03/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@ santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br

Santa Rita do Pardo-MS, 02 de Março de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Púbica Concorrência 001/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Concorrência, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a seleção e posterior contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais, Pavimentação Asfaltica, Meio fio, Passeio com Acessibilidade e Sinalização nas Ruas: Maria Severo, Hildo Nicaretta, Deoclécio Zamignan, João Evangelista Rosa , Avenidas: Rui Barbosa, Liberato Maffissoni e Castelo Branco, no Bairro Primo Maffissoni, com recursos financeiros oriundos do Contrato 513.195.18/19 firmado com a Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, no âmbito Programa do Pró Transporte – Avançar Cidades, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa NG – Engenharia e Construções Ltda, com o valor total de R\$ 4.757.600,97 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais e noventa e sete centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de Março de 2.020

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitações

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 014/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, SAMU e CAPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS, sagrou-se vencedora as empresas:

Bernardi Eireli	Itens: 11, 13, 14, 17 e 18.	R\$ 12.873,60
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli	Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 10 e 12.	R\$ 3.315,90
Marciano Bortoli	Itens: 1, 7, 8, 9, 15 e 16.	R\$ 10.165,75

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Fevereiro de 2020. Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste – MS, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 16 de Março de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de Março de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro





Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 027/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção de impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses em sessão pública, às 08:00 hs do dia 16 de MARÇO de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de MARÇO de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para realização de Estudo de Solvência, até 31/12/2020, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS – IPSSQ.

Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS - IPSSQ.

Valor da Aquisição: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sete Quedas - MS, 02 de março de 2020

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 033/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: G.A CELLI ANDRADE LTDA

OBJETO: Aumentando o prazo da contratação para 03 (três) meses, contados a partir de 26/02/2020 desta

forma, a Cláusula citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 15 (quinze) meses).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e G.A CELLI ANDRADE LTDA.

Sete Quedas - MS, 02 de março de 2020.

Cristiane Comelli Presidente da C. P. L.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO 102/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO TAGO LTDA

OBJETO: Aumentando o prazo da contratação para 07 (sete) meses, contados a partir de 26/02/2020 desta

forma, a Cláusula citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 14 (quatorze) meses).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ORGANIZAÇÃO TAGO LTDA.

Sete Quedas – MS, 02 de março de 2020.

Cristiane Comelli Presidente da C. P. L.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO 149/2019

Processo nº 0091/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA

OBJETO: Aumentando o prazo da contratação por 03 (três) meses, contados a partir de 25/02/2020, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 07 (sete) meses.

Valor total a ser aditivado pelo período é de R\$ 1.721,40 (mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.





Data da Assinatura: 21/02/2020.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WANDELEY MITSUO TSUTUMI, pela contratada.

Sete Quedas - MS, 02 de março de 2020.

CRISTIANE COMELLI Presidente da CPL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO

Contrato nº 081/2019 Processo nº 058/2019

Pregão Presencial nº 0027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: ENZO CAMINHÕES LTDA

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 26/02/2020, desta forma a cláusula citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 24 de junho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 21/02/2020.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela

contratada

Sete Quedas - MS, 02 de março de 2020.

CRISTIANE COMELLI Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 015/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2020

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR, (CAMISETAS) PARA OS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, MS, PARA O ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Vencedor(es): DESERTO

Sete Quedas/MS, 02 de março de 2020.

Cristiane Comelli Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 02 de março de 2020.

Francisco Piroli Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Container Câmara Fria para atender as necessidades de armazenamento de gêneros alimentícios da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações





TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/03/2020

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações

pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019 ATO DECISÓRIO

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e, no uso das atribuições legais, com base no julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **RATIFICO** como **procedente** o recurso administrativo interposto pela empresa: **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, para, no mérito, reconsiderar a decisão dantes ajuizada. Ademais, seja proferida sua **HABILITAÇÃO** no presente certame. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de março de 2020.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA

Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 ATO DECISÓRIO

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e, no uso das atribuições legais, com base no julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa: **ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI – ME**, para, no mérito, manter a decisão ora ajuizada. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de março de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/03/2020

HORÁRIO: 14h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019 ATO DECISÓRIO

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e, no uso das atribuições legais, com base no julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI – ME**, permanecendo





inalterada a sua inabilitação e **procedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **3PX – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP,** foi alterada considerando que a mesma estava habilitada, para, nos méritos, mantenham as decisões ora ajuizadas. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de fevereiro de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2019 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, tendo em vista a "INABILITAÇÃO" da empresa GERÔNCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Onde será aberto o **Envelope nº 02, "HABILITAÇÃO"** da licitante remanescente, de forma subsequente, na ordem de classificação, que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2020

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de março de 2020. **ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS** Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Laticínios Leve Ltda. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da Licença de Operação nº 88/2017 de Laticínios Rio Grande Ltda. para Laticínios Leve Ltda., localizada a Alameda Prefeito Sebastião Maria de Freitas, nº 2559 - Distrito Industrial I, município de Aparecida do Taboado-MS, válida até 10/04/2021.

EDITAL

Agropecuária Orro S/A. torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração de titularidade do processo nº 4069/2018 de Roberto Moaccar Orro e Outra para Agropecuária Orro S/A. Autorização Ambiental para atividade de Supressão Vegetal em 499,00 ha, localizado na Fazenda Santa Isabel, no município de Aquidauana (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem possa interessar que o (a) promitente vendedor (a), **EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PETRÓPOLIS LTDA, CNPJ: 04.231.481/0001-05**, requereu a esta Serventia, nos termos dos arts. 32, § 1° e 49, §2° da Lei 6.766/79, que se proceda a INTIMAÇÃO do (s) Promitente (s) Comprador (es), abaixo relacionados, para que compareça (m) neste Serviço Registral, situado na Avenida Mato Grosso, n° 785, Bairro Centro, nesta, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, com as atualizações devidas e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado, registrado sob no R/03 da matricula n° 67.959 do Livro 02, desta Serventia, referente ao Lote 30 da Quadra 20, do loteamento Parque novo Século.

N° contrato	Loteamento	Valor – R\$	Promitente Comprador
45.20.030	Parque Novo Século	R\$20.589,34	ALMEIDINHA DA SILVA LOPES
45.20.030	Parque Novo Século	R\$20.589,34	SAMUEL MENDONÇA LOPES na condições de herdeiro de VANESSA BIZERRA MENDONÇA LOPES ou a quem possa interessar

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, o (a) citado (a) promissário (a) será considerado (a) intimado (a) e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2019

Juan Pablo Correa Gossweiler-Oficial Registrador.





EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S.A. CNPJ 24.655.631/0001-07 em cumprimento ao Artigo 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus acionistas, para reuniremse ás 19:00 (dezenove horas) do dia 20 de março de 2020, em dependências do SALAO DE EVENTOS DO HOTEL GRANDELLI, situado a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 4067 Vila Maxwel, nesta Cidade e Estado, para em Assembleia Geral Ordinária deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia;

- 1) Prestação de contas do exercício de 2019, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2019;
- 3) Eleição do Conselho de Administração;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de verba global para a remuneração dos conselheiros; e
- 6) Outros assuntos de interesse Societário.

OBS: 1º- Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019.

2º - Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos Acionistas da Empresa.

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

Edio Neuls

CPF: 089.350.841-15

Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 00.981.142/0001-87, André Lúcio Romero Camargo, no exercício de suas atribuições estatutárias, **considerando** a recente aprovação do novo Estatuto, onde contemplado o Regimento Eleitoral; **considerando** que referido Estatuto já está em fase de registro perante o Cartório de Títulos e Documentos da Capital; **considerando** que tais trâmites de registro ainda não foram concluídos; e **considerando** a necessidade de Convocação das próximas Eleições, já nos moldes que constam no novo Estatuto aprovado, eis que mais célere, transparente, e menos onerosa, **resolve CONVOCAR** todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos locais, horário e data abaixo em primeira convocação e em segunda convocação, com qualquer número de presente, nas respectivas sedes das Delegacias Sindicais,

LOCAL	ENDEREÇO	CONVOCAÇÃO DATA
		Primeira/Segunda
Corumbá	R. Cabral nº 1018	17:30 h/18:30 h 04/03/2020
Jardim	R. São Paulo, 152	17:30 h/18:30 h 05/03/2020
Aquidauana	R. Antonio Nogueira, s/n	17:30 h/18:30 h 06/03/2020
Nova Andradina	R. São José, 1376	17:30 h/18:30 h 09/03/2020
Navirai	Pça. Filinto Müller, 211	17:30 h/18:30 h 10/03/2020
Ponta Porã	R. General Osório, 32	17:30 h/18:30 h 11/03/2020
Dourados	Av. Pres. Vargas, 1385	17:30 h/18:30 h 12/03/2020
Paranaíba	Av. Três Lagoas, 2870	17:30 h/18:30 h 16/03/2020
Três Lagoas	Av. Antonio Trajano, 511	17:30 h/18:30 h 17/03/2020
Coxim	R. Ant ^o Albuquerque, 531	17:30 h/18:30 h 18/03/2020
Adm. Central	R. Dr. Zerbini, 421	17:30 h/18:30 h 20/03/2020
Águas Guariroba	R. Ant ^o M ^a Coelho,5.401	17:30 h/18:30 h 20/03/2020

para deliberar acerca Prorrogação do mandato atual da Diretoria, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 2/03/2020, para garantir que a administração, sem prejuízo das demais obrigações, possa acompanhar a finalização dos trâmites de registro do novo Estatuto, bem assim convocar e acompanhar o processo eleitoral das próximas eleições sindicais, nos moldes do novo rito já aprovado pela Categoria.

Campo Grande (MS), 28 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUCIO ROMERO CAMARGO Presidente





EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 29.254/2019

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS)

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 1.291.675,00 (Um milhão duzentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta cinco reais)

Valor dos Recursos Financeiros: TP R\$ 1.291.675,00 (Um milhão duzentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

Local de realização do projeto: Campo Grande/MS

Data de assinatura do TP: 18 de junho 2019. Início do projeto: 28/06/2019 Término: 21/07/2019

Objetivo geral: As festas juninas e julinas são elementos tradicionais da cultura brasileira no começo de junho de cada ano por todos os cantos do país acontecem uma animada festa caracterizada por fogueiras, música, danças, bebidas quentes, comidas típicas, bandeirinhas e outras peculiaridades de cada região. Com objetivo de resgatar essa tradição, promover a fusão de artistas consagrados e iniciantes e de estimular a ocupação dos espaços públicos, democratizando a cultura, a FCMS criou o *Festival Arraial da Concha*. **Objetivos específicos:** O objetivo do *Arraial da Concha* foi trazer a tradição das festas juninas e julinas e promover a integração dos músicos consagrados em Mato Grosso do Sul com os iniciantes, dos mais variados estilos, difundindo toda a pluralidade e força da música local. Do Rock à MPB, do Sertanejo ao Samba, todos os ritmos foram contemplados nesta grande festança julina. As comidas típicas e o artesanato local também tiveram espaço para serem difundidos.

Resultados alcançados: Arte e tradição foram os ingredientes do primeiro Festival Arraial da Concha, na Concha Acústica Helena Meirelles, no Parque das Nações Indígenas, muita música, artesanato, economia criativa e gastronomia típica das festas julinas. De 28 de junho e 21 de julho de 2019, aproximadamente 90 mil pessoas visitaram o Arraial. A ambientação do espaço e entrada gratuita contribuíram para o prestígio da população. Foram 34 apresentações dos artistas: Marcelo Loureiro e Geraldo Espindola, Delinha, Juci Ibanez, Gideão Dias, Vila Carvalho, Canto Guarany, Grupo Uirapuru, Chama Campeira, Jackson e Janderson, Fred e Guilherme, Lorenzo Castro, Marlon Maciel, Alex e Ivan, Gilson e Junior, Larissa e Mariana, Ana Karla, Rapha e Léo, Zé Dú, Ana Cabral, Chicão Castro, André Santini, Matheus Loubet, Maninho Rocha, Trajetória MS, Clube do Litoral, Urbem, Carlão e Cleonir, Eco do Pantanal, Grupo Acaba, Toni Massa, Lye Meirelles, Engenheiro Edson, Nexa e fechando o Arraial a animação da Banda de Ontem.

Custos de Implementação do Projeto

Categoria de Despesa	Previs	to	Realizado		Diferença
Produção	R\$	58.500,00	R\$	58.500,00	R\$ 000,00
Estrutural	R\$	364.000,00	R\$	364.000,00	R\$ 000,00
Alimentação	R\$	35.000,00	R\$	35.000,00	R\$ 000,00
Cachês	R\$	664.300,00	R\$	664.300,00	R\$ 000,00
Despesas Avulsas	R\$	26.095,00	R\$	26.095,00	R\$ 000,00
Taxa de administração	R\$	143.780,00	R\$	143.780,00	R\$ 000,00
Totais	R\$:	1.291.675,00	R\$ 1	.291.675,00	R\$ 000,00

Nome da OSCIP: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

Endereço: Rua Michel Scaff, nº 105, sala 07, Chácara Cachoeira

Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79.040-860 Tel (67) 99985-0702 e-mail: imaximasocial@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Larissa Crepaldi Dias Barreira

Cargo/ Função: Diretora Presidente

Em comprimento do Art. 18 do Decreto 3.100/1999, extrato da execução física e financeira, referido no art. 10,

§ 20, inciso VI, da Lei no 9.790, de 1999.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 29.291

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria Custo do projeto: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)

Valor dos Recursos Financeiros: TP R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais)

Local de realização do projeto: município de Bonito/MS

Data de assinatura do TP: 11 de julho 2019. Início do projeto: 25/07/2019 Término 28/07/2019

Objetivo geral: O Festival de Inverno de Bonito que é realizado anualmente há 20 anos na cidade de Bonito (MS), é um evento que agrega as diversas manifestações artísticas e culturais e divulga o potencial turístico da região, sempre com o cuidado de enfatizar a importância da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade. O evento é uma grande oportunidade para fomentar as discussões acerca da cultura e reconhece-la como fator decisivo de progresso social. Valorizar a cultura regional é a palavra-chave desse projeto e o que o justifica. **Objetivos específicos:** Realizar evento com profissionais de renomados de diversos eixos como música, artes plásticas, artesanato, dança e literatura; Fomentar o núcleo artístico, incentivando a demanda cultural por meio das apresentações de regionais; Incentivar o intercâmbio cultural entre os artistas participantes; Estimular a movimentação da economia e turismo na região; Envolver os profissionais locais na mão de obra necessária



para realização do evento, gerando emprego e renda; Movimentar o *trade* turístico local composto por hotéis, restaurantes, bares, lojas de artesanato, supermercados entre outros e a programação atingir o objetivo de atrair e levar entretenimento e satisfação ao público.

Resultados alcançados: A vigésima edição do Festival de Inverno de Bonito recebeu um público superior a 80 mil pessoas. De 25 a 28 de julho de 2019, a cidade de Bonito (MS) ofereceu uma programação gratuita e repleta de diversidade, prestigiando tanto artistas nacionais como regionais. Mais de 100 artistas entre músicos, atores, diretores, dançarinos, artesãos, escritores, artistas plásticos e chefs de cozinha ocuparam as ruas de Bonito durante o 20º Festival de Inverno transformando a cidade em uma Cena Cultural Viva. A praça da Liberdade este ano dividiu o protagonismo do Festival com outros dois palcos que foram montados próximo ao centro. Segundo pesquisas, 88% das empresas (cadeia turística) se beneficiaram com o Festival e de acordo com dados da Fecomércio, esse foi melhor julho dos últimos quatro anos.

Custos de Implementação do Projeto

Categoria de Despesa	Previsto	Realizado	Diferença
Produção	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 000,00
Estrutural	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ 000,00
Hospedagem e Alimentação	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00	R\$ 000,00
Cachês	R\$ 161.000,00	R\$ 161.000,00	R\$ 000,00
Despesas Avulsas	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 000,00
Taxa de administração	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00	R\$ 000,00
Totais	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 000,00

Nome da OSCIP: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

Endereço: Rua Dr. Michel Scaff, nº 105, sala 07 Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79.040-860 Tel (67) 99985-0702 e-mail: imaximasocial@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Larissa Crepaldi Dias Barreira

Cargo/ Função: Diretora Presidente

Em comprimento do Art. 18 do Decreto 3.100/1999, extrato da execução física e financeira, referido no art. 10,

§ 20, inciso VI, da Lei no 9.790, de 1999.

DELIBERAÇÃO "P" CEDM/MS Nº 01, DE 02 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CEDM PARA O TRIÊNIO 2020/2022.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL-

(CEDM/MS), reunido em Reunião Ordinária, no dia 28 de fevereiro de 2020, sala de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, situado na Avenida Fernando Côrrea da Costa, nº559 – sobreloja, centro, Campo Grande – MS, e no uso de suas atribuições legais; DELIBERA:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral das Entidades Não Governamentais para o CEDM/MS, triênio 2020/2022.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS					
Luciana Cássia de Azambuja Roca Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SUBSMULHERES)					
Solimar Alves de Almeida Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)					
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS					
Marcia Gomes de Moraes	Movimento Estudo de sexualidade,cultura liberdade e ativismo de Mato Grosso do Sul (MESCLA/MS)				
Leonardo Bastos Ferreira	Fórum Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (Fórum LGBT/MS)				

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 02 de março de 2020.

MARA ELISA NAVACHI CASEIRO

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul-CEDM/MS



